



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento por meio de seu secretário, vem solicitar ao setor de Compras desta municipalidade, para que proceda com a devida pesquisa de preços de mercado, que tem por finalidade a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**. Conforme planilha quantitativa discriminada abaixo:

Despacha-se ao setor competente para:

- a) Realize pesquisa de preços de mercado com vistas estabelecer preços de referência para os itens constantes conforme o anexo I.

Concluído as solicitações acima, remeta-se os presentes autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Campestre do Maranhão – MA, 29 de Abril de 2022

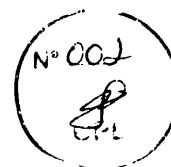


CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO

TERMO DE REFERENCIA PEÇAS PARA VEÍCULOS - 2022				
LOTE I - PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - MENOR VALOR PERCENTUAL (%) POR ITEM				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Observação: Maior desconto, com base no maior valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
2	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Obs: vação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
4	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

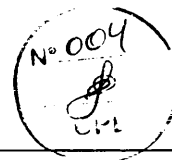
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

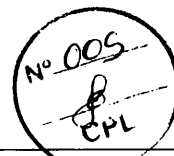


VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
8	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
9	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
10	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$
VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
11	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
12	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 40.000,00	10,66%	R\$ 35.736,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL

R\$

VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
13	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
14	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL

R\$

VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
------	-----------	------------------	------------------------------------	-----------------



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



15	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$
----	--------------------------------------	-----	--------	-----

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$
-------	--	--	--	-----

VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
16	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$
-------	--	--	--	-----

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$				R\$
---	--	--	--	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS

VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	10,66%	R\$

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$
-------	--	--	--	-----

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS				R\$
---	--	--	--	-----

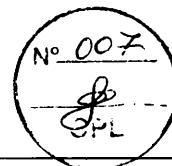
PEÇAS PARA MAQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOTE II - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B

N.	Arpes.	Quant.	Descriminação	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896		
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184		
3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212		
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075		
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

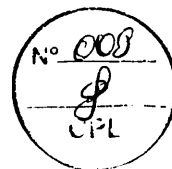


6	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638		
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296		
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190		
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751		
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751		
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490		
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891		
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894		
14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896		
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402		
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402		
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959		
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473		
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599		
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178		
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253		
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583		
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593		
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597		
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600		
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650		
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782		
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752		
29	Peça	2	ANEL REF. 75289065		
30	Peça	2	ANEL REF. 75313181		
31	Peça	2	ANEL REF. 75313194		
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195		
33	Peça	2	ANEL REF. 8603430		
34	Peça	2	ANEL REF. 9603415		
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434		
36	Peça	2	ANEL REF. J901706		
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358		
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359		
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364		
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

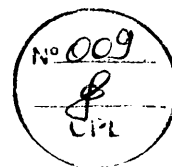
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601		
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587		
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588		
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591		
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592		
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601		
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 711036012		
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840		
49	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465480		
50	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465780		
51	Peça	2	ANEL-0 REF. 17765180		
52	Peça	2	ANEL-0 REF. 70923817		
53	Peça	1	ANEL-0 REF. 70925457		
54	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103582		
55	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103598		
56	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287711		
57	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287720		
58	Peça	4	ANEL-0 REF. 75287720		
59	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287755		
60	Peça	2	ANEL-0 REF. 75288841		
61	Peça	2	ANEL-0 REF. 75313196		
62	Peça	2	ANEL-O REF. 70923590		
63	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711		
64	Peça	2	ANELO REF. 75287755		
65	Peça	2	ANEL-O REF. 87625355		
66	Peça	2	ANEL-O REF. 87625356		
67	Peça	2	ANEL-O REF. 87625357		
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

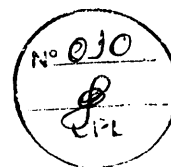


69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173		
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073		
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441		
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123		
73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583		
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914		
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156		
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494		
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432		
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341		
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013		
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202		
81	Peça	1	AUTOMÁTICO		
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811		
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810		
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801		
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804		
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665		
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299		
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820		
89	Peça	1	BENIX		
90	Peça	2	BILEA REF. J942581		
91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO		
92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253		
93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275		
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404		
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436		
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630		
98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969		
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841		
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450		
101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817		
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431		
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784		
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242		
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476		
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059		
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416		
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838		
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652		
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725		
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768		
112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369		
113	Peça	1	CABO REF. 75251274		
114	Peça	1	CABO REF. 75251275		
115	Peça	1	CALÇO (0,003MM) REF. 73125521		
116	Peça	1	CALÇO (0,005MM) REF. 73125520		
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519		
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816		
119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817		
120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818		
121	Peça	2	CALÇO (3.4MM) REF. 87625361		
122	Peça	2	CALÇO (3.5MM) REF. 71103510		
123	Peça	2	CALÇO (3.6MM) REF. 71103511		
124	Peça	2	CALÇO (3.7MM) REF. 71103512		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

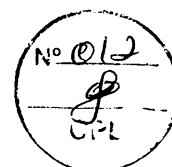
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



125	Peça	2	CALÇO (3.8MM) REF. 71103515		
126	Peça	2	CALÇO (3.9MM) REF. 71103513		
127	Peça	2	CALÇO (4.0MM) REF. 71103514		
128	Peça	2	CALÇO (4.1MM) REF. 71103516		
129	Peça	2	CALÇO (4.2MM) REF. 71103517		
130	Peça	2	CALÇO (4.3MM) REF. 71103518		
131	Peça	2	CALÇO (4.4MM) REF. 71103519		
132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509		
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418		
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419		
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420		
136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414		
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166		
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA		
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703		
140	Peça	4	CASQUILHO NSS		
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171		
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772		
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077		
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810		
145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811		
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352		
147	Peça	1	CHAVE GERAL		
148	Peça	1	CILINDRO DIREÇÃO REF. 87632370		
149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360		
150	Peça	1	CCMANDO DE VÁLVULA REF. J929886		
151	Peça	1	CCMEXÃO REF. 75288839		
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002		
154	Peça	1	COPO REF. 75288844		
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059		
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636		
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368		
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013		
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526		
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520		
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412		
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413		
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883		
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345		
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376		
166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707		
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708		
168	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75287708		
169	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75312848		
170	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 73312847		
171	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312817		
172	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312847		
173	Peça	4	DISCO FREIO REF. 87625345		
174	Peça	2	DISCO FREIO REF. 87625346		
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411		
176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468		
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532		
178	Peça	1	EIXO REF. 73125501		
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853		
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

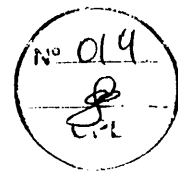
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1		
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649		
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1		
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347		
185	Peça	1	EMBOLO REF. J802747		
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219		
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369		
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281		
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403		
190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339		
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340		
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348		
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027		
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410		
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722		
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808		
197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819		
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553		
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384		
200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807		
201	Peça	2	FAROL REF. 75264236		
202	Peça	1	FIQ DE AÇO REF. 70052519		
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887		
204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211		
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619		
206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710		
207	Peça	1	GUIA REF. 75250258		
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



209	Peça	4	HASTE DO BALANCIM REF. J284377		
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417		
211	Peça	1	INDUZIDO		
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860		
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677		
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750		
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255		
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1		
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1		
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290		
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517		
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181		
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587		
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700		
223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868		
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869		
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903		
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254		
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111		
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256		
229	Peça	1	JOGO REF. 84143835		
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838		
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072		
232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784		
233	Peça	6	JUNTA REF. 75257147		
234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332		
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156		
236	Peça	1	JUNTA REF. J938159		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570		
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8		
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859		
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848		
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686		
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719		
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808		
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694		
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525		
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753		
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573		
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877		
249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8		
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231		
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073		
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074		
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103		
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104		
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221		
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631		
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231		
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331		
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127		
260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574		
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076		
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065		
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300		
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523		
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800		
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078		
268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606		
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395		
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350		
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919		
272	Peça	6	PARAFUSO REF.71103522		
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377		
274	Peça	1	PINO REF. 71103524		
275	Peça	1	PINO REF. 73129961		
276	Peça	1	PINO REF. 87447422		
277	Peça	1	PINO REF. 87647423		
278	Peça	1	PINO REF. 87647425		
279	Peça	1	PINO REF. 87647426		
280	Peça	1	PINO REF. 934047		
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712		
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707		
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342		
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424		
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430		
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8		
287	Peça	4	PORCA REF. 100016		
288	Peça	2	PORCA REF. 70060670		
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030		
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590		
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014		
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

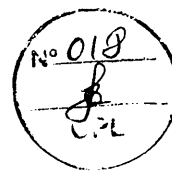


293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603		
294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825		
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368		
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM		
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V		
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822		
299	Peça	2	RELÊ REF. 84143847		
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161		
301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555		
302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957		
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896		
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037		
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896		
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179		
307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525		
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822		
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506		
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294		
311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820		
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN		
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885		
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983		
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715		
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486		
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885		
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030		
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411		
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

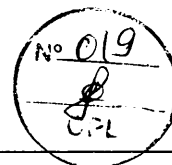


321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007		
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033		
323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431		
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435		
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811		
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832		
327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365		
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366		
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316		
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317		
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318		
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818		
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842		
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793		
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO		
336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA		
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455		
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842		
339	Peça	4	SOLENOIDE REF. J932530		
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732		
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810		
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815		
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344		
344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024		
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521		
346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500		
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712		
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126		
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133		
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136		
352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559		
353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816		
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429		
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427		
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428		
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039		
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584		
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104		
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386		
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926		
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327		
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362		
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102		
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103		
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104		
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105		
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106		
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107		
370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452		
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563		
372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373		
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431		
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535		
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072		
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133		
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30		
379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355		
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838		
381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356		
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906		
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848		
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147		
385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367		
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785		
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906		
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370		
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032		
LOTE III - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB					
N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ALTERNADOR		
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1		
3	Peça	1	ARBITROL		
4	Peça	2	AUTOMÁTICO		
5	Peça	2	BENDIX		
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO		
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585		
8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1		
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011		
10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1		
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1		
13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1		
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557		
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559		
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741		
17	Peça	10	BUCHA REF. D149079		
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071		
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073		
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074		
21	Peça	2	CABO AFOGADOR REF. E62691		
22	Peça	2	CABO REF. D129641		
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1		
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1		
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014		
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1		
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640		
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1		
29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO		
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO		
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1		
32	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1		
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979		
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN		
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO		
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO		
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1		
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740		
39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715		



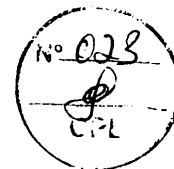
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1		
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1		
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1		
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1		
44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1		
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1		
46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1		
47	Peça	2	EIXO TRAÇÃO 12X27MM REF. 144463A1		
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1		
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971		
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1		
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1		
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1		
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1		
54	Peça	2	GLÓBO		
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475		
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014		
57	Peça	2	INDUZIDO		
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1		
59	Peça	2	JOELHO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648		
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726		
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287		
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A		
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA		
64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1		
65	Peça	8	PINO REF. 122264A1		
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1		
67	Peça	8	PINO REF. 190468A1		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



68	Peça	8	PINO REF. D123865		
69	Peça	2	PLANETARIA		
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO		
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1		
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1		
73	Peça	2	PORTA ESCOVA		
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812		
75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM		
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO REF. E95961		
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1		
78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963		
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1		
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1		
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1		
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448		
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449		
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1		
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1		
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1		
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1		
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1		
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101		
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785		
91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090		
92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1		
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO		
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA		
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1		
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO		
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1		
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475		
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142		
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409		
102	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1		
103	Peça	1	TURBINA		
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1		
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267		

LOTE IV - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DOOSNDX140LC

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA		
2	Peça	6	BALANÇIM VALVULA		
3	Peça	6	BICO INJETOR		
4	Peça	6	BIELA MOTOR		
5	Peça	1	BOMBA CAMBIO		
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL		
7	Peça	1	BOMBA DAGUA		
8	Peça	1	BOMBA OLEO		
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO		
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE		
11	Peça	1	BUCHA SOLAR		
12	Peça	1	CCOMPRESSOR AR		
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR		
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL		



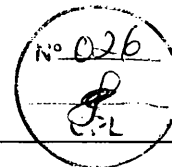
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA		
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO		
17	Peça	1	EIXO PILOTO		
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO		
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO		
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR		
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG		
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA		
23	Peça	1	ENGRENAGEM RE		
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR		
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO		
26	Peça	1	EVAPORADOR		
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR		
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL		
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO		
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR		
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR		
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR		
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO		
34	Peça	1	HELICE MOTOR		
35	Peça	1	JUNTA MOTOR		
36	Peça	6	KIT MOTOR		
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE		
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL		
39	Peça	1	PESCADOR TANQUE		
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG		
41	Peça	1	PLA MOTOR		
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



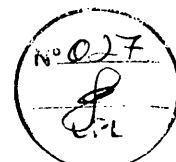
43	Peça	1	REPARO CILINDRO		
44	Peça	1	REPARO VALVULA		
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE		
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL		
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO		
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL		
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO		
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO		
52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO		
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO		
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO		
55	Peça	1	SINCRONIZADO		
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL		
57	Peça	1	VALVULA PEDAL		
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO		
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA		
60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE		
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA		
62	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO		
63	Peça	1	VIRA-BREQUIM MOTOR		

LOTE V - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	4	ANEL CONVERSOR		
2	Peça	4	ANEL SEGMENTO		
3	Peça	18	ANEL TEFLON		
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA		
5	Peça	24	BALANÇA BALDE		
6	Peça	2	BOMBA TRM SI CANECA		



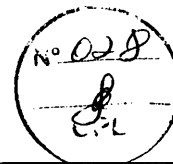
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



7	Peça	8	BUCHA ROTULA		
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA		
9	Peça	8	CABO ACELERADOR		
10	Peça	12	CABO REVERSÃO		
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE		
12	Peça	4	COPOA PLANETARIA		
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR		
14	Peça	12	COXIM MOTOR		
15	Peça	16	COXIM RADIADOR		
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUROS		
17	Peça	12	CRUZETA		
18	Peça	2	CUBO CONVERSO		
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR		
20	Peça	36	DENTE CONCHA		
21	Peça	8	DISCO GROSSO		
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR		
23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR		
24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO		
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO		
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR		
27	Peça	16	FILTRO DIESEL		
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO		
29	Peça	4	FILTRO TELA		
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO		
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO		
32	Peça	2	HELICE		
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO		
34	Peça	4	LA MINA		
35	Peça	2	LUBA DO CARDAN		
36	Peça	2	LUBA SAIDA		
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO		
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA		
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR		
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR		
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA		
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA		
44	Peça	4	PINO BALANCA		
45	Peça	8	PINO BALDE		
46	Peça	12	PINO BRONZE		
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR		
48	Peça	4	POPCA BALANCA		
49	Peça	72	PORCA LAMINA		
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO		
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO		
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO		
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE		
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO		
55	Peça	8	RETENTOR DIF.		
56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO		
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA		
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO		
59	Peça	6	SILENCIOSO		
60	Peça	2	SUPORTE EIXO FLANGE		
61	Peça	2	TAMPA		
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS		
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR		
64	Peça	24	TRAVA		
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO		
66	Peça	2	VARETA OLEO		

Campestre do Maranhão – MA, 29 de Abril de 2022


CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nosso gente!

SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção a vossa Solicitação para:

a) Realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Informo que o levantamento de preços foi realizado através de: **Empresas do Mercado Regional**.

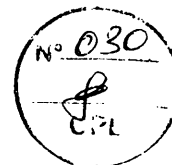
Conforme as Cotação de Preços anexo, com os valores de referências levantados na pesquisa de preços de mercado para sua análise, aprovação e, se for o caso, autorização para autuação de procedimento licitatório.

TERMO DE REFERENCIA PEÇAS PARA VEÍCULOS - 2022				
LOTE I - PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - MENOR VALOR PERCENTUAL (%) POR ITEM				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 53.604,00
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
2	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 71.472,00
--------------	--	--	--	----------------------

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 71.472,00
--------------	--	--	--	----------------------

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
4	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 70.000,00	10,66%	R\$ 62.538,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 62.538,00
--------------	--	--	--	----------------------

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10,66%	R\$ 31.269,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 31.269,00
--------------	--	--	--	----------------------



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



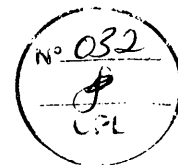
SETOR DE COMPRAS

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 290.355,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 53.604,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 53.604,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
8	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10,66%	R\$ 49.137,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 49.137,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

9	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	55.000,00	10,66%	R\$	49.137,00
---	--------------------------------------	-----	-----------	--------	-----	-----------

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	49.137,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
10	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	53.604,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
11	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$ 40.203,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	40.203,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

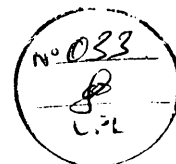
VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
12	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 40.000,00	10,66%	R\$ 35.736,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	35.736,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015



SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
13	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	53.604,00
-------	--	--	-----	-----------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE			R\$	388.629,00
---	--	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
14	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10,66%	R\$ 31.269,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	31.269,00
-------	--	--	-----	-----------

VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
15	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$ 40.203,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	40.203,00
-------	--	--	-----	-----------

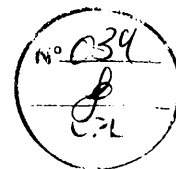
VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
------	-----------	------------------	------------------------------------	-----------------



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



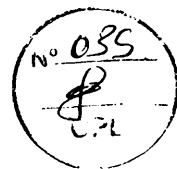
SETOR DE COMPRAS

16	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	45.000,00	10,66%	R\$	40.203,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.						
TOTAL					R\$	40.203,00
VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$					R\$ 111.675,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS						
VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)		
17	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	80.000,00	10,66%	R\$	71.472,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar.						
TOTAL					R\$	71.472,00
VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS R\$					R\$ 71.472,00	

PEÇAS PARA MAQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE II - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B					
N.	Arpes.	Quant.	Descriminação	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896	20,66	41,32
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184	3.650,00	3.650,00
3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212	13,33	26,66
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075	9,33	18,66
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295	11,33	45,32
6	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638	261,00	522,00
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296	8,33	16,66
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190	18,66	37,32
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490	17,66	35,32
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891	2,33	4,66
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894	98,66	197,32



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

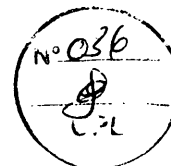


SETOR DE COMPRAS

14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896	2,33	4,66
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402	19,66	39,32
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402	19,66	39,32
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959	13,33	26,66
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473	13,33	26,66
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599	4,33	8,66
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178	16,66	33,32
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253	39,33	157,32
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583	8,33	16,66
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593	2,33	4,66
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597	8,33	16,66
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600	13,33	26,66
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650	214,00	428,00
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782	170,33	681,32
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752	98,66	197,32
29	Peça	2	ANEL REF. 75289065	50,00	100,00
30	Peça	2	ANEL REF. 75313181	25,00	50,00
31	Peça	2	ANEL REF. 75313194	3,33	6,66
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195	5,33	10,66
33	Peça	2	ANEL REF. 8603430	247,33	494,66
34	Peça	2	ANEL REF. 9603415	245,00	490,00
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434	247,33	494,66
36	Peça	2	ANEL REF. J901706	3,33	6,66
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358	9,33	18,66
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359	15,66	31,32
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364	3,33	19,98
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319	49,00	294,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



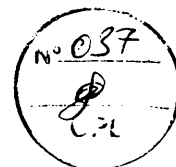
SETOR DE COMPRAS

41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601	13,33	26,66
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587	10,33	20,66
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588	53,00	106,00
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591	8,33	16,66
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592	49,00	98,00
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601	13,33	26,66
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 711036012	13,33	26,66
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840	2,33	4,66
49	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465480	3,33	6,66
50	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465780	2,33	4,66
51	Peça	2	ANEL-0 REF. 17765180	2,33	4,66
52	Peça	2	ANEL-0 REF. 70923817	3,33	6,66
53	Peça	1	ANEL-0 REF. 70925457	12,33	12,33
54	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103582	2,33	4,66
55	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103598	2,33	4,66
56	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287711	2,33	4,66
57	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287720	12,33	24,66
58	Peça	4	ANEL-0 REF. 75287720	12,33	49,32
59	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287755	21,66	43,32
60	Peça	2	ANEL-0 REF. 75288841	2,33	4,66
61	Peça	2	ANEL-0 REF. 75313196	3,33	6,66
62	Peça	2	ANEL-O REF. 70923590	4,33	8,66
63	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711	2,33	4,66
64	Peça	2	ANELO REF. 75287755	21,66	43,32
65	Peça	2	ANEL-O REF. 87625355	65,33	130,66
66	Peça	2	ANEL-O REF. 87625356	67,33	134,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

67	Peça	2	ANEL-O REF. 87625357	60,33	120,66
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871	2,33	30,29
69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173	3,33	13,32
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073	4,33	69,28
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441	2,33	4,66
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123	3,33	13,32
73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583	2,33	27,96
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914	3,33	13,32
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156	5,33	5,33
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494	25,00	25,00
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432	14,33	85,98
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341	134,00	134,00
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013	58,00	232,00
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202	9,33	55,98
81	Peça	1	AUTOMÁTICO	429,00	429,00
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811	200,33	400,66
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810	415,33	830,66
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801	1.453,33	1.453,33
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804	1.422,33	1.422,33
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665	326,33	652,66
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299	3.277,00	3.277,00
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820	1.452,33	1.452,33
89	Peça	1	BENDIX	392,66	392,66
90	Peça	2	BILEA REF. J942581	845,66	1.691,32
91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	278,66	278,66
92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253	391,66	391,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275	404,00	404,00
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404	678,33	678,33
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436	5,33	10,66
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851	107,00	428,00
97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630	46,66	186,64
98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969	191,33	382,66
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841	67,33	67,33
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450	243,00	486,00
101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817	262,00	1.048,00
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431	123,66	494,64
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784	46,66	186,64
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242	313,66	1.254,64
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476	41,33	165,32
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059	52,00	208,00
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416	10,33	10,33
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838	67,33	67,33
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652	125,66	125,66
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725	190,33	380,66
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768	55,00	110,00
112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369	42,33	84,66
113	Peça	1	CABO REF. 75251274	236,00	236,00
114	Peça	1	CABO REF. 75251275	256,66	256,66
115	Peça	1	CALCO (0,003MM) REF. 73125521	6,33	6,33
116	Peça	1	CALCO (0,005MM) REF. 73125520	6,33	6,33
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519	3,33	3,33
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816	4,33	8,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817	5,33	10,66
120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818	4,33	8,66
121	Peça	2	CALÇO (3.4MM) REF. 87625361	33,33	66,66
122	Peça	2	CALÇO (3.5MM) REF. 71103510	123,66	247,32
123	Peça	2	CALÇO (3.6MM) REF. 71103511	133,00	266,00
124	Peça	2	CALÇO (3.7MM) REF. 71103512	135,00	270,00
125	Peça	2	CALÇO (3.8MM) REF. 71103515	141,33	282,66
126	Peça	2	CALÇO (3.9MM) REF. 71103513	127,66	255,32
127	Peça	2	CALÇO (4.0MM) REF. 71103514	17,66	35,32
128	Peça	2	CALÇO (4.1MM) REF. 71103516	83,00	166,00
129	Peça	2	CALÇO (4.2MM) REF. 71103517	112,00	224,00
130	Peça	2	CALÇO (4.3MM) REF. 71103518	118,66	237,32
131	Peça	2	CALÇO (4.4MM) REF. 71103519	22,66	45,32
132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509	8,33	16,66
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418	66,33	132,66
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419	46,66	93,32
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420	43,33	259,98
136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414	256,66	256,66
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166	148,66	594,64
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA	1.424,33	2.848,66
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703	1.317,66	1.317,66
140	Peça	4	CASQUILHO NSS	100,66	402,64
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171	52,00	208,00
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772	205,66	822,64
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077	81,00	324,00
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810	35,33	141,32



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE COMPRAS

145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811	67,33	471,31
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352	95,66	95,66
147	Peça	1	CHAVE GERAL	528,66	528,66
148	Peça	1	CILINDRO DIREÇÃO REF. 87632370	2.976,66	2.976,66
149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360	196,33	196,33
150	Peça	1	COMANDO DE VÁLVULA REF. J929886	1.875,33	1.875,33
151	Peça	1	CONEXÃO REF. 75288839	146,66	146,66
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600	3,33	13,32
153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002	38,33	76,66
154	Peça	1	COPO REF. 75288844	175,66	175,66
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059	46,66	46,66
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636	58,00	232,00
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368	327,33	654,66
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013	941,33	941,33
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526	98,66	197,32
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520	100,66	201,32
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412	152,66	610,64
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413	45,66	182,64
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883	436,33	1.745,32
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	313,66	1.254,64
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376	313,66	1.254,64
166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707	333,66	1.334,64
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
168	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
169	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75312848	87,00	348,00
170	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 73312847	44,66	178,64



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nosso gente!



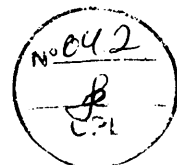
SETOR DE COMPRAS

171	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312817	44,66	178,64
172	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312847	29,00	116,00
173	Peça	4	DISCO FREIO REF. 87625345	313,66	1.254,64
174	Peça	2	DISCO FREIO REF. 87625346	218,33	436,66
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411	63,33	253,32
176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468	1.554,33	1.554,33
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532	2.493,33	2.493,33
178	Peça	1	EIXO REF. 73125501	2.249,33	2.249,33
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853	104,00	208,00
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518	306,66	613,32
181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1	230,33	460,66
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649	119,66	239,32
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1	89,33	178,66
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347	1.305,00	1.305,00
185	Peça	1	EMBOLO REF. J802747	545,33	545,33
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219	577,33	577,33
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369	1.095,00	1.095,00
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281	778,00	778,00
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403	5.303,00	5.303,00
190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339	3.277,00	3.277,00
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340	3.104,66	3.104,66
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348	3.172,00	3.172,00
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027	527,66	527,66
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410	2.624,33	2.624,33
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722	4.425,00	4.425,00
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808	42,33	169,32



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819	913,33	913,33
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553	337,66	337,66
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384	36,33	36,33
200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807	21,66	21,66
201	Peça	2	FAROL REF. 75264236	110,00	220,00
202	Peça	1	FIO DE AÇO REF. 70052519	40,33	40,33
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887	2.885,00	2.885,00
204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211	3,33	19,98
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619	26,00	26,00
206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710	3,33	19,98
207	Peça	1	GUIA REF. 75250258	1.285,00	1.285,00
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105	3.077,66	3.077,66
209	Peça	4	HASTE DO BALANCIM REF. J284377	39,33	157,32
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417	224,33	224,33
211	Peça	1	INDUZIDO	616,00	616,00
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860	662,66	662,66
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677	1.450,33	1.450,33
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750	19,66	78,64
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255	1.251,00	1.251,00
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1	1.527,33	1.527,33
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1	1.527,33	1.527,33
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290	753,33	753,33
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517	83,00	83,00
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181	85,00	85,00
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587	141,33	141,33
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700	171,33	171,33



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868	197,33	197,33
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869	107,00	107,00
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903	243,00	243,00
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254	352,33	352,33
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111	55,00	55,00
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256	1.318,66	1.318,66
229	Peça	1	JOGO REF. 84143835	200,33	200,33
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838	292,00	292,00
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072	61,33	61,33
232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784	25,00	25,00
233	Peça	6	JUNTA REF. 75257147	13,33	79,98
234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332	28,00	56,00
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156	88,33	88,33
236	Peça	1	JUNTA REF. J938159	14,33	14,33
237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570	883,33	883,33
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8	1.233,33	4.933,32
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859	818,66	818,66
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848	292,00	292,00
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686	59,33	59,33
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719	129,66	129,66
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808	96,66	96,66
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694	258,66	258,66
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525	15,66	15,66
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753	98,66	197,32
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573	4.003,33	4.003,33
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877	2.500,00	2.500,00



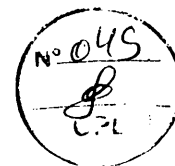
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8	6,33	227,88
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231	4,33	77,94
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073	4,33	4,33
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074	5,33	21,32
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103	2,33	9,32
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104	2,33	13,98
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221	7,33	29,32
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631	4,33	34,64
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231	12,33	184,95
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331	33,33	333,30
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127	2,33	23,30
260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574	4,33	8,66
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076	3,33	3,33
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065	15,66	62,64
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300	3,33	3,33
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744	15,66	15,66
265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523	32,33	64,66
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800	8,33	133,28
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078	46,66	466,60
268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606	257,66	515,32
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395	5,33	10,66
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350	30,33	181,98
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919	25,00	200,00
272	Peça	6	PARAFUSO REF.71103522	3,33	19,98
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377	163,33	653,32
274	Peça	1	PINO REF. 71103524	122,66	122,66



SETOR DE COMPRAS

275	Peça	1	PINO REF. 73129961	25,00	25,00
276	Peça	1	PINO REF. 87447422	331,33	331,33
277	Peça	1	PINO REF. 87647423	148,66	148,66
278	Peça	1	PINO REF. 87647425	183,66	183,66
279	Peça	1	PINO REF. 87647426	76,00	76,00
280	Peça	1	PINO REF. 934047	69,33	69,33
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712	783,33	783,33
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707	333,66	333,66
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342	5,33	5,33
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424	21,66	21,66
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430	59,33	59,33
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8	5,33	266,50
287	Peça	4	PORCA REF. 100016	4,33	17,32
288	Peça	2	PORCA REF. 70060670	107,00	214,00
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030	3,33	3,33
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590	2,33	16,31
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014	110,00	110,00
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231	352,33	352,33
293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603	10,33	61,98
294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825	402,00	402,00
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368	77,00	308,00
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	465,66	465,66
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V	465,66	465,66
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822	508,00	508,00
299	Peça	2	RELÉ REF. 84143847	285,66	571,32
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161	23,66	47,32



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555	148,66	297,32
302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957	32,33	129,32
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896	2,33	9,32
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037	40,33	40,33
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896	2.474,00	2.474,00
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179	21,66	86,64
307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525	43,33	259,98
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822	25,00	25,00
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506	62,33	62,33
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294	58,00	58,00
311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820	292,00	292,00
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN	70,66	70,66
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	141,33	141,33
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983	654,66	654,66
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715	252,33	252,33
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486	302,33	302,33
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	1.378,66	1.378,66
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030	1.301,00	1.301,00
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411	987,00	987,00
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491	829,00	829,00
321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007	1.858,66	1.858,66
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033	571,33	571,33
323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431	167,33	167,33
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435	382,33	382,33
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811	59,33	59,33
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832	70,66	70,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



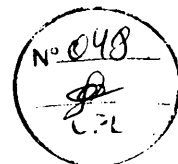
SETOR DE COMPRAS

327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365	431,00	431,00
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366	438,33	438,33
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316	92,33	369,32
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317	139,00	139,00
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318	266,00	266,00
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818	622,33	1.244,66
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842	352,33	1.409,32
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793	1.413,00	1.413,00
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	284,66	284,66
336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA	190,33	190,33
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455	1.316,33	1.316,33
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842	778,00	3.112,00
339	Peça	4	SOLENOÍDE REF. J932530	927,00	3.708,00
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732	173,33	693,32
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810	741,00	2.964,00
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815	311,66	1.246,64
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344	2.018,66	2.018,66
344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024	143,33	143,33
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521	129,66	129,66
346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500	164,33	164,33
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712	481,00	481,00
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715	461,00	461,00
349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126	980,66	980,66
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133	1.188,66	1.188,66
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136	1.240,33	1.240,33
352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559	56,00	112,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816	133,00	133,00
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429	190,33	380,66
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427	186,00	186,00
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428	234,00	234,00
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039	1.251,00	1.251,00
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584	1.811,00	1.811,00
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104	562,00	562,00
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386	257,66	257,66
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926	602,66	602,66
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327	575,33	575,33
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362	19,66	19,66
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102	96,66	96,66
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103	96,66	96,66
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104	96,66	96,66
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105	96,66	96,66
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106	96,66	96,66
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107	96,66	96,66
370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452	447,66	447,66
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563	515,33	515,33
372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373	149,66	149,66
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431	190,33	190,33
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535	2.466,33	2.466,33
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072	583,00	583,00
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623	60,33	120,66
377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133	2.998,33	2.998,33
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30	2.998,33	2.998,33



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355	45,66	182,64
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838	189,33	378,66
381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356	64,33	257,32
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906	14,33	28,66
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848	20,66	41,32
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147	156,66	313,32
385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367	212,00	424,00
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785	13,33	26,66
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906	18,66	37,32
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370	1.297,66	1.297,66
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032	5.158,66	5.158,66

Duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos

201.452,95

LOTE III - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ALTERNADOR	5.053,66	5.053,66
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	12,33	197,28
3	Peça	1	ARBITROL	2.769,66	2.769,66
4	Peça	2	AUTOMÁTICO	376,00	752,00
5	Peça	2	BENDIX	278,66	557,32
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	324,00	324,00
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585	484,00	968,00
8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	3.077,66	3.077,66
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011	641,00	2.564,00
10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1	93,66	561,96
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1	38,33	229,98
12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1	271,00	1.626,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1	87,00	522,00
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557	62,33	623,30
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559	155,66	1.556,60
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741	66,33	663,30
17	Peça	10	BUCHA REF. D149079	36,33	363,30
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071	202,33	2.023,30
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073	88,33	883,30
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074	91,33	913,30
21	Peça	2	CABO ATOGADOR REF. E62691	117,66	235,32
22	Peça	2	CABO REF. D129641	180,66	361,32
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1	2.591,33	2.591,33
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1	30,33	303,30
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014	1.657,00	3.314,00
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	666,00	1.332,00
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640	574,33	1.148,66
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1	421,00	2.526,00
29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	3.274,66	3.274,66
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	3.100,33	3.100,33
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1	770,00	1.540,00
32	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1	458,00	916,00
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979	57,00	342,00
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN	111,00	222,00
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO	129,66	259,32
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO	1.092,00	2.184,00
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1	692,66	1.385,32
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740	131,00	2.096,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715	67,33	673,30
40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	151,66	909,96
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	363,66	2.181,96
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1	46,66	373,28
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1	103,00	824,00
44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1	22,66	181,28
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1	378,33	3.026,64
46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1	1.211,33	2.422,66
47	Peça	2	EIXO TRAÇÃO 12X27MM REF. 144463A1	911,33	1.822,66
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1	1.471,00	2.942,00
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971	1.276,00	2.552,00
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1	291,00	582,00
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1	681,66	1.363,32
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1	501,66	1.003,32
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1	478,00	956,00
54	Peça	2	GLOBO	242,00	484,00
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475	936,00	1.872,00
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014	153,66	307,32
57	Peça	2	INDUZIDO	609,00	1.218,00
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1	889,33	1.778,66
59	Peça	2	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648	949,66	1.899,32
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726	880,00	1.760,00
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287	2.333,66	4.667,32
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A	103,00	206,00
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	5.756,00	5.756,00
64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1	261,00	2.088,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



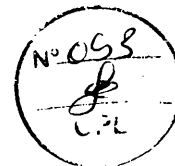
SETOR DE COMPRAS

65	Peça	8	PINO REF. 122264A1	217,00	1.736,00
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1	385,33	3.082,64
67	Peça	8	PINO REF. 190468A1	695,33	5.562,64
68	Peça	8	PINO REF. D123865	129,66	1.037,28
69	Peça	2	PLANETARIA	135,00	270,00
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO	135,00	810,00
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1	15,66	250,56
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1	1.092,00	2.184,00
73	Peça	2	PORTA ESCOVA	88,33	176,66
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812	103,00	206,00
75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	576,33	1.152,66
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO REF. E95961	70,66	565,28
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1	83,00	664,00
78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963	52,00	416,00
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1	108,00	432,00
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1	108,00	432,00
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1	49,00	196,00
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448	26,00	156,00
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449	19,66	117,96
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1	128,66	771,96
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1	285,66	1.713,96
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1	282,66	1.130,64
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1	211,00	844,00
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1	50,00	200,00
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101	285,66	571,32
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785	702,33	1.404,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090	229,33	458,66
92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1	3,33	33,30
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	285,66	571,32
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA	187,00	374,00
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1	1.840,00	1.840,00
96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1	251,33	502,66
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO	692,66	1.385,32
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1	200,33	801,32
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475	85,00	340,00
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142	85,00	340,00
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409	150,66	602,64
102	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1	62,33	623,30
103	Peça	1	TURBINA	3.253,00	3.253,00
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1	265,00	530,00
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267	1.003,66	2.007,32
Cento e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos					R\$ 136.959,54
LOTE IV - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSNDX140LC					
N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	4.365,00	4.365,00
2	Peça	6	BALANÇIM VALVULA	1.019,33	6.115,98
3	Peça	6	BICO INJETOR	1.515,66	9.093,96
4	Peça	6	BIELA MOTOR	1.310,00	7.860,00
5	Peça	1	BOMBA CAMBIO	5.078,33	5.078,33
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	1.398,33	1.398,33
7	Peça	1	BOMBA D'AGUA	1.414,00	1.414,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

8	Peça	1	BOMBA OLEO	1.923,33	1.923,33
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO	333,66	333,66
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE	401,00	802,00
11	Peça	1	BUCHA SOLAR	229,33	229,33
12	Peça	1	COMPRESSOR AR	6.295,33	6.295,33
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR	796,00	796,00
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	429,00	429,00
15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA	296,00	1.480,00
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO	271,00	271,00
17	Peça	1	EIXO PILOTO	2.244,33	2.244,33
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO	3.081,66	3.081,66
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	3.357,00	3.357,00
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR	4.346,33	4.346,33
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	3.829,66	3.829,66
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA	671,33	671,33
23	Peça	1	ENGRENAGEM RE	816,66	816,66
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR	853,00	853,00
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	1.341,33	1.341,33
26	Peça	1	EVAPORADOR	1.403,66	1.403,66
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR	1.003,66	1.003,66
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	262,00	262,00
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO	494,66	494,66
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR	383,33	383,33
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR	406,33	406,33
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR	2.297,33	2.297,33
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO	4.469,66	4.469,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

34	Peça	1	HELICE MOTOR	1.131,33	1.131,33
35	Peça	1	JUNTA MOTOR	4.457,33	4.457,33
36	Peça	6	KIT MOTOR	3.045,00	18.270,00
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE	4.571,33	4.571,33
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	327,33	981,99
39	Peça	1	PESCADOR TANQUE	821,66	821,66
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG	5.653,00	5.653,00
41	Peça	1	POLIA MOTOR	1.746,33	1.746,33
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO	1.212,33	1.212,33
43	Peça	1	REPARO CILINDRO	442,66	442,66
44	Peça	1	REPARO VALVULA	515,33	515,33
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.268,33	1.268,33
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE	468,66	468,66
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL	261,00	261,00
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	990,00	1.980,00
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL	736,33	1.472,66
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO	4.822,00	4.822,00
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO	588,00	1.176,00
52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO	1.131,33	1.131,33
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO	1.144,00	1.144,00
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO	697,33	697,33
55	Peça	1	SINCRONIZADO	1.507,66	1.507,66
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL	7.193,00	7.193,00
57	Peça	1	VALVULA PEDAL	926,00	926,00
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO	1.325,66	1.325,66
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA	2.099,66	2.099,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



SETOR DE COMPRAS

60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	1.798,33	1.798,33
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	770,00	770,00
62	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO	3.323,66	3.323,66
63	Peça	1	VIRABREQUIM MOTOR	8.573,00	8.573,00
Cento e sessenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos					R\$ 160.888,75

LOTE V - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	4	ANEL CONVERSOR	42,33	169,32
2	Peça	4	ANEL SEGMENTO	137,00	548,00
3	Peça	18	ANEL TEFLON	8,33	149,94
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA	42,33	1.523,88
5	Peça	24	BALANÇA BALDE	109,00	2.616,00
6	Peça	2	BOMBA TRM S/ CANECA	1.786,00	3.572,00
7	Peça	8	BUCHA ROTULA	301,33	2.410,64
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA	109,00	872,00
9	Peça	8	CABO ACCELERADOR	193,33	1.546,64
10	Peça	12	CABO REVERSÃO	193,33	2.319,96
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE	2.198,66	4.397,32
12	Peça	4	COROA PLANETARIA	2.403,33	9.613,32
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	137,00	1.096,00
14	Peça	12	COXIM MOTOR	348,33	4.179,96
15	Peça	16	COXIM RADIADOR	54,00	864,00
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	496,66	3.973,28
17	Peça	12	CRUZETA	275,33	3.303,96
18	Peça	2	CUBO CONVERSO	1.100,33	2.200,66
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR	962,00	1.924,00
20	Peça	36	DENTE CONCHA	328,33	11.819,88
21	Peça	8	DISCO GROSSO	824,00	6.592,00
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR	411,33	3.290,64
23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR	824,00	1.648,00



SETOR DE COMPRAS

24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	249,33	2.991,96
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	124,66	1.495,92
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR	344,66	2.757,28
27	Peça	16	FILTRO DIESEL	124,66	1.994,56
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	386,33	1.545,32
29	Peça	4	FILTRO TELA	384,33	1.537,32
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO	7,33	14,66
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	411,33	1.645,32
32	Peça	2	HELICE	754,33	1.508,66
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO	81,00	324,00
34	Peça	4	LAMINA	1.846,00	7.384,00
35	Peça	2	LUVA DO CARDAN	892,33	1.784,66
36	Peça	2	LUVA SAIDA	618,00	1.236,00
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO	454,00	1.816,00
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	342,66	685,32
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	109,00	436,00
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO	150,66	301,32
41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR	109,00	436,00
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA	9,33	1.194,24
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA	54,00	3.888,00
44	Peça	4	PINO BALANCA	206,66	826,64
45	Peça	8	PINO BALDE	206,66	1.653,28
46	Peça	12	PINO BRONZE	245,00	2.940,00
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR	343,66	687,32
48	Peça	4	PORCA BALANCA	124,66	498,64
49	Peça	72	PORCA LAMINA	10,33	743,76
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO	297,00	1.188,00
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO	334,66	669,32
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO	193,33	3.866,60
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE	345,66	6.913,20
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO	245,00	490,00
55	Peça	8	RETENTOR DIF.	189,33	1.514,64



SETOR DE COMPRAS

56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	228,33	456,66
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA	261,00	4.176,00
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO	328,33	1.313,32
59	Peça	6	SILENCIOSO	411,33	2.467,98
60	Peça	2	SUORTE EIXO FLANGE	1.100,33	2.200,66
61	Peça	2	TAMPA	687,66	1.375,32
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS	67,33	1.615,92
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR	109,00	218,00
64	Peça	24	TRAVA	54,00	1.296,00
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO	222,33	444,66
66	Peça	2	VARETA OLEO	206,66	413,32
Cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos					R\$ 143.577,18
VALOR GLOBAL DOS LOTES: Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos					R\$ 642.878,42

Campestre do Maranhão – MA, 02 de Maio de 2022

GABRIEL SILVA DE CIRQUEIRA ALVES
Departamento de Compras

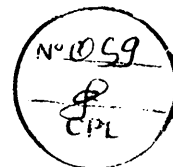
Razão Social: Ferraz Auto Center LTDA

CNPJ: 38.139.407/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.658.501-6

Endereço: Rua Guanabara, nº 377, Bairro Entroncamento, Cep: 65.903-447.
Imperatriz - Ma

TELEFONE: (99) 98160-6486



Ao

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Campestre - Ma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10%	R\$ 54.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 54.000,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
2	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10%	R\$ 72.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 72.000,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10%	R\$ 72.000,00

Thayon Lima

CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R. GUANABARA 377 - ENTRONCAMENTO
CEP 65.913-447
IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL	R\$ 72.000,00
-------	---------------

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
4	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 70.000,00	10%	R\$ 63.000,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL	R\$ 63.000,00
-------	---------------

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10%	R\$ 31.500,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL	R\$ 31.500,00
-------	---------------

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$	R\$ 292.500,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10%	R\$ 54.000,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

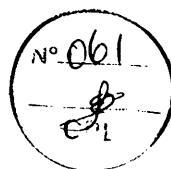
TOTAL	R\$ 54.000,00
-------	---------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021

Thaíssa Manoel
CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R. GUANABARA 377 - ENTRONCAMENTO
CEP 65.913-447

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10%	R\$ 54.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 54.000,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
8	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10%	R\$ 49.500,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 49.500,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
9	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10%	R\$ 49.500,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 49.500,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
10	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10%	R\$ 54.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 54.000,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019				
---	--	--	--	--

CNPJ 38.139.407 0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA

38.139.407 0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
RUA GUANABARA, 377 - IMPERATRIZ - MA
CEP 65.913-447

CEP 65.913-447
IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
11	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10%	R\$ 40.500,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 40.500,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
12	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 40.000,00	10%	R\$ 36.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 36.000,00

VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
13	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10%	R\$ 54.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 54.000,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$	R\$ 391.500,00
--	----------------

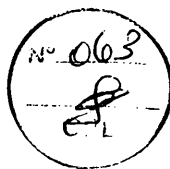
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
14	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10%	R\$ 31.500,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 31.500,00

CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R. GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO

IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDARua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com



VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
15	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10%	R\$ 40.500,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 40.500,00

VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
16	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10%	R\$ 40.500,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 40.500,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	R\$ 112.500,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS

VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10%	R\$ 72.000,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 72.000,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS R\$	R\$ 72.000,00
--	---------------

VALOR TOTAL DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO ORÇAMENTO R\$	R\$ 868.500,00
--	----------------

CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER
CEP 65.913-447
IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MÁQUINAS

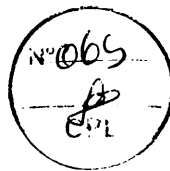
ITEM 18 - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896	20,00	40,00
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184	3.671,00	3.671,00
3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212	13,00	26,00
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075	9,00	18,00
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295	11,00	44,00
	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638	262,00	524,00
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296	8,00	16,00
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190	18,00	36,00
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490	17,00	34,00
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891	2,00	4,00
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894	99,00	198,00
14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896	2,00	4,00
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402	19,00	38,00
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402	19,00	38,00
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959	13,00	26,00
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473	13,00	26,00
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599	4,00	8,00
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178	16,00	32,00
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253	39,00	156,00
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583	8,00	16,00
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593	2,00	4,00
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597	8,00	16,00
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600	13,00	26,00
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650	215,00	430,00
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782	171,00	684,00
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752	99,00	198,00
29	Peça	2	ANEL REF. 75289065	50,00	100,00
30	Peça	2	ANEL REF. 75313181	25,00	50,00

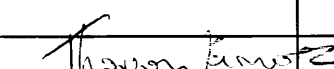
Thayron Frazz
CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA

RUA GUANABARA, 377 - IMPERATRIZ - MARANHÃO - CELEF 65913-447

FERRAZ AUTO CENTER LTDARua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com



31	Peça	2	ANEL REF. 75313194	3,00	6,00
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195	5,00	10,00
33	Peça	2	ANEL REF. 8603430	248,00	496,00
34	Peça	2	ANEL REF. 9603415	246,00	492,00
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434	248,00	496,00
36	Peça	2	ANEL REF. J901706	3,00	6,00
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358	9,00	18,00
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359	15,00	30,00
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364	3,00	18,00
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319	49,00	294,00
41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601	13,00	26,00
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587	10,00	20,00
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588	53,00	106,00
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591	8,00	16,00
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592	49,00	98,00
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601	13,00	26,00
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 711036012	13,00	26,00
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840	2,00	4,00
49	Peça	2	ANEL-O REF. 14465480	3,00	6,00
50	Peça	2	ANEL-O REF. 14465780	2,00	4,00
51	Peça	2	ANEL-O REF. 17765180	2,00	4,00
52	Peça	2	ANEL-O REF. 70923817	3,00	6,00
53	Peça	1	ANEL-O REF. 70925457	12,00	12,00
54	Peça	2	ANEL-O REF. 71103582	2,00	4,00
55	Peça	2	ANEL-O REF. 71103598	2,00	4,00
56	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711	2,00	4,00
57	Peça	2	ANEL-O REF. 75287720	12,00	24,00
58	Peça	4	ANEL-O REF. 75287720	12,00	48,00
59	Peça	2	ANEL-O REF. 75287755	21,00	42,00
60	Peça	2	ANEL-O REF. 75288841	2,00	4,00
61	Peça	2	ANEL-O REF. 75313196	3,00	6,00
62	Peça	2	ANEL-O REF. 70923590	4,00	8,00
63	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711	2,00	4,00
64	Peça	2	ANELO REF. 75287755	21,00	42,00
65	Peça	2	ANEL-O REF. 87625355	65,00	130,00


 CNPJ 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65913-447

IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com

66	Peça	2	ANEL-O REF. 87625356	67,00	134,00
67	Peça	2	ANEL-O REF. 87625357	60,00	120,00
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871	2,00	26,00
69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173	3,00	12,00
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073	4,00	64,00
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441	2,00	4,00
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123	3,00	12,00
73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583	2,00	24,00
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914	3,00	12,00
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156	5,00	5,00
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494	25,00	25,00
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432	14,00	84,00
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341	134,00	134,00
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013	58,00	232,00
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202	9,00	54,00
81	Peça	1	AUTOMÁTICO	431,00	431,00
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811	201,00	402,00
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810	417,00	834,00
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801	1.461,00	1.461,00
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804	1.430,00	1.430,00
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665	328,00	656,00
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299	3.295,00	3.295,00
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820	1.460,00	1.460,00
89	Peça	1	BENDIX	394,00	394,00
90	Peça	2	BILEA REF. J942581	850,00	1.700,00
91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	280,00	280,00
92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253	393,00	393,00
93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275	406,00	406,00
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404	682,00	682,00
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436	5,00	10,00
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851	107,00	428,00
97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630	46,00	184,00
98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969	192,00	384,00
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841	67,00	67,00
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450	244,00	488,00

CNPJ 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO

IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817	263,00	1.052,00
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431	124,00	496,00
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784	46,00	184,00
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242	315,00	1.260,00
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476	41,00	164,00
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059	52,00	208,00
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416	10,00	10,00
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838	67,00	67,00
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652	126,00	126,00
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725	191,00	382,00
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768	55,00	110,00
112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369	42,00	84,00
113	Peça	1	CABO REF. 75251274	237,00	237,00
114	Peça	1	CABO REF. 75251275	258,00	258,00
115	Peça	1	CALCO (0,003MM) REF. 73125521	6,00	6,00
116	Peça	1	CALCO (0,005MM) REF. 73125520	6,00	6,00
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519	3,00	3,00
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816	4,00	8,00
119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817	5,00	10,00
120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818	4,00	8,00
121	Peça	2	CALÇO (3,4MM) REF. 87625361	33,00	66,00
122	Peça	2	CALÇO (3,5MM) REF. 71103510	124,00	248,00
123	Peça	2	CALÇO (3,6MM) REF. 71103511	133,00	266,00
124	Peça	2	CALÇO (3,7MM) REF. 71103512	135,00	270,00
125	Peça	2	CALÇO (3,8MM) REF. 71103515	142,00	284,00
126	Peça	2	CALÇO (3,9MM) REF. 71103513	128,00	256,00
127	Peça	2	CALÇO (4,0MM) REF. 71103514	17,00	34,00
128	Peça	2	CALÇO (4,1MM) REF. 71103516	83,00	166,00
129	Peça	2	CALÇO (4,2MM) REF. 71103517	112,00	224,00
130	Peça	2	CALÇO (4,3MM) REF. 71103518	119,00	238,00
131	Peça	2	CALÇO (4,4MM) REF. 71103519	22,00	44,00
132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509	8,00	16,00
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418	66,00	132,00
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419	46,00	92,00
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420	43,00	258,00

CNPJ 38.139.407/0001-77

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

R. GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO

IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414	258,00	258,00
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166	149,00	596,00
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA	1.432,00	2.864,00
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703	1.325,00	1.325,00
140	Peça	4	CASQUILHO NSS	101,00	404,00
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171	52,00	208,00
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772	206,00	824,00
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077	81,00	324,00
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810	35,00	140,00
145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811	67,00	469,00
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352	96,00	96,00
147	Peça	1	CHAVE GERAL	531,00	531,00
148	Peça	1	CILINDRO DIREÇÃO REF. 87632370	2.993,00	2.993,00
149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360	197,00	197,00
150	Peça	1	COMANDO DE VÁLVULA REF. J929886	1.886,00	1.886,00
151	Peça	1	CONEXÃO REF. 75288839	147,00	147,00
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600	3,00	12,00
153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002	38,00	76,00
154	Peça	1	COPO REF. 75288844	176,00	176,00
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059	46,00	46,00
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636	58,00	232,00
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368	329,00	658,00
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013	946,00	946,00
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526	99,00	198,00
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520	101,00	202,00
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412	153,00	612,00
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413	45,00	180,00
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883	438,00	1.752,00
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	315,00	1.260,00
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376	315,00	1.260,00
166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707	335,00	1.340,00
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
168	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
169	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75312848	87,00	348,00
170	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 73312847	44,00	176,00

CNPJ 38.139.407.0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R GUANABARA 377, ENTRONCAMENTO

IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com

171	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312817	44,00	176,00
172	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312847	29,00	116,00
173	Peça	4	DISCO FREIO REF. 87625345	315,00	1.260,00
174	Peça	2	DISCO FREIO REF. 87625346	219,00	438,00
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411	63,00	252,00
176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468	1.563,00	1.563,00
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532	2.507,00	2.507,00
178	Peça	1	EIXO REF. 73125501	2.262,00	2.262,00
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853	104,00	208,00
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518	308,00	616,00
181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1	231,00	462,00
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649	120,00	240,00
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1	89,00	178,00
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347	1.312,00	1.312,00
185	Peça	1	EMBOLO REF. J802747	548,00	548,00
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219	580,00	580,00
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369	1.101,00	1.101,00
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281	782,00	782,00
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403	5.333,00	5.333,00
190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339	3.295,00	3.295,00
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340	3.122,00	3.122,00
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348	3.190,00	3.190,00
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027	530,00	530,00
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410	2.639,00	2.639,00
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722	4.450,00	4.450,00
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808	42,00	168,00
197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819	918,00	918,00
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553	339,00	339,00
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384	36,00	36,00
200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807	21,00	21,00
201	Peça	2	FAROL REF. 75264236	110,00	220,00
202	Peça	1	FIO DE AÇO REF. 70052519	40,00	40,00
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887	2.901,00	2.901,00
204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211	3,00	18,00
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619	26,00	26,00

Assinatura Ferraz
CNPJ 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65913-447

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com

206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710	3,00	18,00
207	Peça	1	GUIA REF. 75250258	1.292,00	1.292,00
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105	3.095,00	3.095,00
209	Peça	4	HASTE DO BALANCIM REF. J284377	39,00	156,00
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417	225,00	225,00
211	Peça	1	INDUZIDO	619,00	619,00
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860	666,00	666,00
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677	1.458,00	1.458,00
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750	19,00	76,00
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255	1.258,00	1.258,00
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1	1.536,00	1.536,00
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1	1.536,00	1.536,00
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290	757,00	757,00
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517	83,00	83,00
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181	85,00	85,00
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587	142,00	142,00
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700	172,00	172,00
223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868	198,00	198,00
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869	107,00	107,00
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903	244,00	244,00
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254	354,00	354,00
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111	55,00	55,00
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256	1.326,00	1.326,00
229	Peça	1	JOGO REF. 84143835	201,00	201,00
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838	293,00	293,00
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072	61,00	61,00
232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784	25,00	25,00
233	Peça	6	JUNTA REF. 75257147	13,00	78,00
234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332	28,00	56,00
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156	88,00	88,00
236	Peça	1	JUNTA REF. J938159	14,00	14,00
237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570	888,00	888,00
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8	1.240,00	4.960,00
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859	823,00	823,00
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848	293,00	293,00

CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R. GUANABARA, 377 - IMPERATRIZ - MA

CEP 65.913-447
IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com



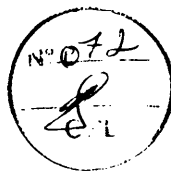
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686	59,00	59,00
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719	130,00	130,00
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808	97,00	97,00
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694	260,00	260,00
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525	15,00	15,00
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753	99,00	198,00
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573	4.026,00	4.026,00
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877	2.514,00	2.514,00
249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8	6,00	216,00
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231	4,00	72,00
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073	4,00	4,00
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074	5,00	20,00
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103	2,00	8,00
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104	2,00	12,00
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221	7,00	28,00
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631	4,00	32,00
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231	12,00	180,00
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331	33,00	330,00
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127	2,00	20,00
260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574	4,00	8,00
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076	3,00	3,00
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065	15,00	60,00
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300	3,00	3,00
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744	15,00	15,00
265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523	32,00	64,00
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800	8,00	128,00
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078	46,00	460,00
268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606	259,00	518,00
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395	5,00	10,00
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350	30,00	180,00
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919	25,00	200,00
272	Peça	6	PARAFUSO REF. 71103522	3,00	18,00
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377	164,00	656,00
274	Peça	1	PINO REF. 71103524	123,00	123,00
275	Peça	1	PINO REF. 73129961	25,00	25,00

CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
RUA GUANABARA, 377 - IMPERATRIZ - MA

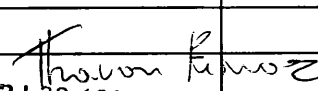
IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com



276	Peça	1	PINO REF. 87447422	333,00	333,00
277	Peça	1	PINO REF. 87647423	149,00	149,00
278	Peça	1	PINO REF. 87647425	184,00	184,00
279	Peça	1	PINO REF. 87647426	76,00	76,00
280	Peça	1	PINO REF. 934047	69,00	69,00
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712	787,00	787,00
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707	335,00	335,00
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342	5,00	5,00
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424	21,00	21,00
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430	59,00	59,00
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8	5,00	250,00
287	Peça	4	PORCA REF. 100016	4,00	16,00
288	Peça	2	PORCA REF. 70060670	107,00	214,00
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030	3,00	3,00
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590	2,00	14,00
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014	110,00	110,00
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231	354,00	354,00
293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603	10,00	60,00
294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825	404,00	404,00
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368	77,00	308,00
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	468,00	468,00
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V	468,00	468,00
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822	510,00	510,00
299	Peça	2	RELÉ REF. 84143847	287,00	574,00
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161	23,00	46,00
301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555	149,00	298,00
302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957	32,00	128,00
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896	2,00	8,00
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037	40,00	40,00
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896	2.488,00	2.488,00
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179	21,00	84,00
307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525	43,00	258,00
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822	25,00	25,00
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506	62,00	62,00
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294	58,00	58,00


 CNPJ 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R. GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65913-447 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820	293,00	293,00
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN	71,00	71,00
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	142,00	142,00
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983	658,00	658,00
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715	253,00	253,00
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486	304,00	304,00
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	1.386,00	1.386,00
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030	1.308,00	1.308,00
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411	992,00	992,00
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491	833,00	833,00
321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007	1.869,00	1.869,00
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033	574,00	574,00
323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431	168,00	168,00
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435	384,00	384,00
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811	59,00	59,00
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832	71,00	71,00
327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365	433,00	433,00
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366	440,00	440,00
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316	92,00	368,00
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317	139,00	139,00
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318	267,00	267,00
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818	625,00	1.250,00
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842	354,00	1.416,00
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793	1.421,00	1.421,00
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	286,00	286,00
336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA	191,00	191,00
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455	1.323,00	1.323,00
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842	782,00	3.128,00
339	Peça	4	SOLENOIDE REF. J932530	932,00	3.728,00
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732	174,00	696,00
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810	745,00	2.980,00
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815	313,00	1.252,00
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344	2.030,00	2.030,00
344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024	144,00	144,00
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521	130,00	130,00

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500	165,00	165,00
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712	483,00	483,00
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715	463,00	463,00
349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126	986,00	986,00
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133	1.195,00	1.195,00
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136	1.247,00	1.247,00
352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559	56,00	112,00
353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816	133,00	133,00
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429	191,00	382,00
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427	187,00	187,00
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428	235,00	235,00
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039	1.258,00	1.258,00
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584	1.821,00	1.821,00
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104	565,00	565,00
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386	259,00	259,00
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926	606,00	606,00
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327	578,00	578,00
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362	19,00	19,00
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102	97,00	97,00
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103	97,00	97,00
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104	97,00	97,00
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105	97,00	97,00
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106	97,00	97,00
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107	97,00	97,00
370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452	450,00	450,00
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563	518,00	518,00
372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373	150,00	150,00
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431	191,00	191,00
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535	2.480,00	2.480,00
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072	586,00	586,00
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623	60,00	120,00
377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133	3.015,00	3.015,00
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30	3.015,00	3.015,00
379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355	45,00	180,00
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838	190,00	380,00

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

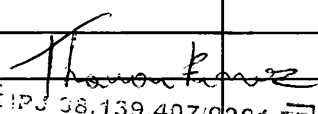
Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356	64,00	256,00
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906	14,00	28,00
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848	20,00	40,00
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147	157,00	314,00
385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367	213,00	426,00
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785	13,00	26,00
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906	18,00	36,00
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370	1.305,00	1.305,00
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032	5.188,00	5.188,00
SUB TOTAL R\$					202.169,00

ITEM 19 - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	ALTERNADOR	5.082,00	5.082,00
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	12,00	192,00
3	Peça	1	ARBITROL	2.785,00	2.785,00
4	Peça	2	AUTOMÁTICO	378,00	756,00
5	Peça	2	BENDIX	280,00	560,00
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	325,00	325,00
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585	486,00	972,00
8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	3.095,00	3.095,00
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011	644,00	2.576,00
10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1	94,00	564,00
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1	38,00	228,00
12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1	272,00	1.632,00
13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1	87,00	522,00
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557	62,00	620,00
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559	156,00	1.560,00
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741	66,00	660,00
17	Peça	10	BUCHA REF. D149079	36,00	360,00
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071	203,00	2.030,00
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073	88,00	880,00
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074	91,00	910,00
21	Peça	2	CABO AFOGADOR REF. E62691	118,00	236,00


 CNPJ: 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 RUA GUANABARA, 377, ENTRONCAMENTO

IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



AUTO CENTER



**Pneus - Peças
Serviços Mecânicos**

22	Peça	2	CABO REF. D129641	181,00	362,00
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1	2.606,00	2.606,00
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1	30,00	300,00
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014	1.666,00	3.332,00
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	669,00	1.338,00
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640	577,00	1.154,00
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1	423,00	2.538,00
29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	3.293,00	3.293,00
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	3.118,00	3.118,00
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1	774,00	1.548,00
	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1	460,00	920,00
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979	57,00	342,00
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN	111,00	222,00
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO	130,00	260,00
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO	1.098,00	2.196,00
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1	696,00	1.392,00
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740	131,00	2.096,00
39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715	67,00	670,00
40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	152,00	912,00
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	365,00	2.190,00
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1	46,00	368,00
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1	103,00	824,00
44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1	22,00	176,00
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1	380,00	3.040,00
46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1	1.218,00	2.436,00
47	Peça	2	EIXO TRAÇÃO 12X27MM REF. 144463A1	916,00	1.832,00
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1	1.479,00	2.958,00
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971	1.283,00	2.566,00
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1	292,00	584,00
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1	685,00	1.370,00
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1	504,00	1.008,00
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1	480,00	960,00
54	Peça	2	GLOBO	243,00	486,00
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475	941,00	1.882,00
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014	154,00	308,00

CNPJ 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65.913-447

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



57	Peça	2	INDUZIDO	612,00	1.224,00
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1	894,00	1.788,00
59	Peça	2	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648	955,00	1.910,00
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726	885,00	1.770,00
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287	2.347,00	4.694,00
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A	103,00	206,00
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	5.789,00	5.789,00
64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1	262,00	2.096,00
65	Peça	8	PINO REF. 122264A1	218,00	1.744,00
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1	387,00	3.096,00
	Peça	8	PINO REF. 190468A1	699,00	5.592,00
68	Peça	8	PINO REF. D123865	130,00	1.040,00
69	Peça	2	PLANETARIA	135,00	270,00
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO	135,00	810,00
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1	15,00	240,00
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1	1.098,00	2.196,00
73	Peça	2	PORTA ESCOVA	88,00	176,00
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812	103,00	206,00
75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	579,00	1.158,00
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO REF. E95961	71,00	568,00
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1	83,00	664,00
78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963	52,00	416,00
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1	108,00	432,00
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1	108,00	432,00
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1	49,00	196,00
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448	26,00	156,00
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449	19,00	114,00
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1	129,00	774,00
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1	287,00	1.722,00
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1	284,00	1.136,00
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1	212,00	848,00
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1	50,00	200,00
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101	287,00	574,00
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785	706,00	1.412,00
91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090	230,00	460,00

Thoban Farias
 CNPJ: 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65.913-447
 IMPERATRIZ, MARANHÃO

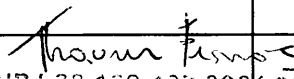
FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com

92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1	3,00	30,00
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	287,00	574,00
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA	188,00	376,00
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1	1.850,00	1.850,00
96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1	252,00	504,00
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO	696,00	1.392,00
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1	201,00	804,00
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475	85,00	340,00
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142	85,00	340,00
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409	151,00	604,00
?	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1	62,00	620,00
103	Peça	1	TURBINA	3.271,00	3.271,00
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1	266,00	532,00
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267	1.009,00	2.018,00
SUB TOTAL R\$					137.496,00

ITEM 20 - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DOOSNDX140LC

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	4.390,00	4.390,00
2	Peça	6	BALANCIM VALVULA	1.025,00	6.150,00
3	Peça	6	BICO INJETOR	1.524,00	9.144,00
4	Peça	6	BIELA MOTOR	1.317,00	7.902,00
	Peça	1	BOMBA CAMBIO	5.107,00	5.107,00
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	1.406,00	1.406,00
7	Peça	1	BOMBA DAGUA	1.422,00	1.422,00
8	Peça	1	BOMBA OLEO	1.934,00	1.934,00
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO	335,00	335,00
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE	403,00	806,00
11	Peça	1	BUCHA SOLAR	230,00	230,00
12	Peça	1	COMPRESSOR AR	6.331,00	6.331,00
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR	800,00	800,00
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	431,00	431,00
15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA	297,00	1.485,00
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO	272,00	272,00


 END: 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R. GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65.913-447
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com

17	Peça	1	EIXO PILOTO	2.257,00	2.257,00
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO	3.099,00	3.099,00
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	3.376,00	3.376,00
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR	4.371,00	4.371,00
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	3.851,00	3.851,00
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA	675,00	675,00
23	Peça	1	ENGRENAGEM RE	821,00	821,00
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR	857,00	857,00
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	1.349,00	1.349,00
26	Peça	1	EVAPORADOR	1.411,00	1.411,00
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR	1.009,00	1.009,00
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	263,00	263,00
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO	497,00	497,00
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR	385,00	385,00
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR	408,00	408,00
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR	2.310,00	2.310,00
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO	4.495,00	4.495,00
34	Peça	1	HELICE MOTOR	1.137,00	1.137,00
35	Peça	1	JUNTA MOTOR	4.483,00	4.483,00
36	Peça	6	KIT MOTOR	3.062,00	18.372,00
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE	4.597,00	4.597,00
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	329,00	987,00
39	Peça	1	PESCADOR TANQUE	826,00	826,00
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG	5.685,00	5.685,00
41	Peça	1	POLIA MOTOR	1.756,00	1.756,00
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO	1.219,00	1.219,00
43	Peça	1	REPARO CILINDRO	445,00	445,00
44	Peça	1	REPARO VALVULA	518,00	518,00
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.275,00	1.275,00
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE	471,00	471,00
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL	262,00	262,00
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	995,00	1.990,00
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL	740,00	1.480,00
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRACAO	4.849,00	4.849,00
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO	591,00	1.182,00

CNPJ: 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65.913-447

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

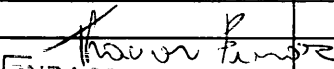
Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO	1.137,00	1.137,00
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO	1.150,00	1.150,00
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO	701,00	701,00
55	Peça	1	SINCRONIZADO	1.516,00	1.516,00
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL	7.234,00	7.234,00
57	Peça	1	VALVULA PEDAL	931,00	931,00
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO	1.333,00	1.333,00
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA	2.111,00	2.111,00
60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	1.808,00	1.808,00
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	774,00	774,00
	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO	3.342,00	3.342,00
63	Peça	1	VIRABREQUIM MOTOR	8.622,00	8.622,00
SUB TOTAL R\$					161.772,00

ITEM 21 - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	4	ANEL CONVERSOR	42,00	168,00
2	Peça	4	ANEL SEGMENTO	137,00	548,00
3	Peça	18	ANEL TEFLON	8,00	144,00
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA	42,00	1.512,00
5	Peça	24	BALANÇA BALDE	109,00	2.616,00
6	Peça	2	BOMBA TRM S/ CANECA	1.796,00	3.592,00
7	Peça	8	BUCHA ROTULA	303,00	2.424,00
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA	109,00	872,00
	Peça	8	CABO ACELERADOR	194,00	1.552,00
10	Peça	12	CABO REVERSÃO	194,00	2.328,00
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE	2.211,00	4.422,00
12	Peça	4	COROA PLANETARIA	2.417,00	9.668,00
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	137,00	1.096,00
14	Peça	12	COXIM MOTOR	350,00	4.200,00
15	Peça	16	COXIM RADIADOR	54,00	864,00
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	499,00	3.992,00
17	Peça	12	CRUZETA	276,00	3.312,00
18	Peça	2	CUBO CONVERSO	1.106,00	2.212,00
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR	967,00	1.934,00
20	Peça	36	DENTE CONCHA	330,00	11.880,00
21	Peça	8	DISCO GROSSO	828,00	6.624,00
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR	413,00	3.304,00

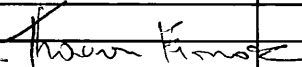

 CNPJ: 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP 65.913-447
 IMPERATRIZ - MA

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com

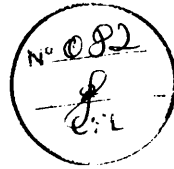


23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR	828,00	1.656,00
24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	250,00	3.000,00
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	125,00	1.500,00
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR	346,00	2.768,00
27	Peça	16	FILTRO DIESEL	125,00	2.000,00
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	388,00	1.552,00
29	Peça	4	FILTRO TELA	386,00	1.544,00
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO	7,00	14,00
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	413,00	1.652,00
32	Peça	2	HELICE	758,00	1.516,00
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO	81,00	324,00
34	Peça	4	LAMINA	1.856,00	7.424,00
35	Peça	2	LUVA DO CARDAN	897,00	1.794,00
	Peça	2	LUVA SAIDA	621,00	1.242,00
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO	456,00	1.824,00
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	344,00	688,00
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	109,00	436,00
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO	151,00	302,00
41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR	109,00	436,00
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA	9,00	1.152,00
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA	54,00	3.888,00
44	Peça	4	PINO BALANCA	207,00	828,00
45	Peça	8	PINO BALDE	207,00	1.656,00
46	Peça	12	PINO BRONZE	246,00	2.952,00
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR	345,00	690,00
48	Peça	4	PORCA BALANCA	125,00	500,00
49	Peça	72	PORCA LAMINA	10,00	720,00
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO	298,00	1.192,00
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO	336,00	672,00
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO	194,00	3.880,00
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE	347,00	6.940,00
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO	246,00	492,00
55	Peça	8	RETENTOR DIF.	190,00	1.520,00
56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	229,00	458,00
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA	262,00	4.192,00
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO	330,00	1.320,00
59	Peça	6	SILENCIOSO	413,00	2.478,00
60	Peça	2	SUPORTE EIXO FLANGE	1.106,00	2.212,00
61	Peça	2	TAMPA	691,00	1.382,00
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS	67,00	1.608,00
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR	109,00	218,00
64	Peça	24	TRAVA	54,00	1.296,00
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO	223,00	446,00
66	Peça	2	VARETA OLEO	207,00	414,00


 CNPJ: 38.139.407/0001-77
 FERRAZ AUTO CENTER LTDA
 R. GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
 CEP: 65913-447
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

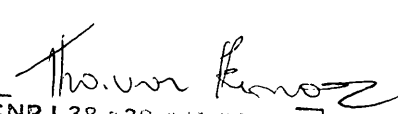
Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
 ferrazautoc@gmail.com



SUB TOTAL R\$	144.042,00
VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MÁQUINAS R\$	645.479,00
VALOR GERAL DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO ORÇAMENTO R\$	1.513.979,00

IMPERATRIZ-MA, 26/04/2021

ENTREGA DOS PRODUTOS 01 DIA
VALIDADE DA COTAÇÃO 60 DIAS
TROCA DOS PRODUTOS 05 DIAS
GARANTIA DOS PRODUTOS 90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA


CNPJ 38.139.407.0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R GUANABARA 377 - ENTRONCAMENTO
CEP 65.913-447
IMPERATRIZ - MARANHÃO

FERRAZ AUTO CENTER LTDA

Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com

IMPERATRIZ - MA, 22/04/ 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA

PROPOSTA DE PREÇOS DE PEÇAS - VEÍCULOS E MÁQUINAS

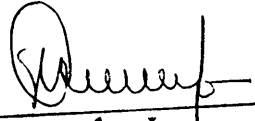
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	13%	R\$ 52.200,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 52.200,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
2	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	13%	R\$ 69.600,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 69.600,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	13%	R\$ 69.600,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 69.600,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes
AUTOGIRO

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
4	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 70.000,00	13%	R\$ 60.900,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 60.900,00

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	13%	R\$ 30.450,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 30.450,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$	R\$ 282.750,00
---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	13%	R\$ 52.200,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 52.200,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)

02.695.358/0001-C
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes
AUTOGIRO

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

7	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	13%	R\$ 52.200,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 52.200,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
8	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	13%	R\$ 47.850,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 47.850,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
9	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	13%	R\$ 47.850,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 47.850,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
10	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	13%	R\$ 52.200,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 52.200,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
------	-----------	------------------	------------------------------------	-----------------

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes
AUTOGIRO
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



11	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	13%	R\$ 39.150,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 39.150,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
12	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 40.000,00	13%	R\$ 34.800,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 34.800,00

VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
13	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	13%	R\$ 52.200,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 52.200,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$	R\$ 378.450,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
14	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	13%	R\$ 30.450,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 30.450,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

AUTOGIRO
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
15	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	13%	R\$ 39.150,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 39.150,00

VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
16	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	13%	R\$ 39.150,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 39.150,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	R\$ 108.750,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS

VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	13%	R\$ 69.600,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 69.600,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS R\$	R\$ 69.600,00
--	---------------

VALOR TOTAL DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO ORÇAMENTO R\$	R\$ 839.550,00
--	----------------

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

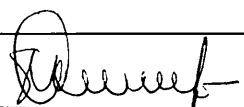
Murilo Lopes
AUTOGIRO
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MÁQUINAS

ITEM 18 - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B

N.	Arpes.	Quant.	Descriminação	V. Unit.	P. Total
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896	19,00	38,00
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184	3.512,00	3.512,00
3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212	12,00	24,00
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075	8,00	16,00
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295	10,00	40,00
6	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638	250,00	500,00
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296	7,00	14,00
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190	17,00	34,00
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	46,00	92,00
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	46,00	92,00
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490	16,00	32,00
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891	1,00	2,00
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894	94,00	188,00
14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896	1,00	2,00
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402	18,00	36,00
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402	18,00	36,00
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959	12,00	24,00
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473	12,00	24,00
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599	3,00	6,00
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178	15,00	30,00
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253	37,00	148,00
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583	7,00	14,00
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593	1,00	2,00
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597	7,00	14,00
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600	12,00	24,00
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650	205,00	410,00
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782	163,00	652,00
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752	94,00	188,00
29	Peça	2	ANEL REF. 75287752	47,00	94,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



30	Peça	2	ANEL REF. 75313181	23,00	46,00
31	Peça	2	ANEL REF. 75313194	2,00	4,00
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195	4,00	8,00
33	Peça	2	ANEL REF. 8603430	237,00	474,00
34	Peça	2	ANEL REF. 9603415	235,00	470,00
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434	237,00	474,00
36	Peça	2	ANEL REF. J901706	2,00	4,00
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358	8,00	16,00
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359	14,00	28,00
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364	2,00	12,00
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319	46,00	276,00
41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601	12,00	24,00
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587	9,00	18,00
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588	50,00	100,00
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591	7,00	14,00
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592	46,00	92,00
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601	12,00	24,00
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 711036012	12,00	24,00
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840	1,00	2,00
49	Peça	2	ANEL-O REF. 14465480	2,00	4,00
50	Peça	2	ANEL-O REF. 14465780	1,00	2,00
51	Peça	2	ANEL-O REF. 17765180	1,00	2,00
52	Peça	2	ANEL-O REF. 70923817	2,00	4,00
53	Peça	1	ANEL-O REF. 70925457	11,00	11,00
54	Peça	2	ANEL-O REF. 71103582	1,00	2,00
55	Peça	2	ANEL-O REF. 71103598	1,00	2,00
56	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711	1,00	2,00
57	Peça	2	ANEL-O REF. 75287720	11,00	22,00
58	Peça	4	ANEL-O REF. 75287720	11,00	44,00
59	Peça	2	ANEL-O REF. 75287755	20,00	40,00
60	Peça	2	ANEL-O REF. 75288841	1,00	2,00
61	Peça	2	ANEL-O REF. 75313196	2,00	4,00
62	Peça	2	ANEL-O REF. 70923590	3,00	6,00
63	Peça	1	ANEL-O REF. 75287711	1,00	2,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

64	Peça	2	ANELO REF. 75287755	20,00	40,00
65	Peça	2	ANEL-O REF. 87625355	62,00	124,00
66	Peça	2	ANEL-O REF. 87625356	64,00	128,00
67	Peça	2	ANEL-O REF. 87625357	57,00	114,00
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871	1,00	13,00
69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173	2,00	8,00
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073	3,00	48,00
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441	1,00	2,00
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123	2,00	8,00
73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583	1,00	12,00
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914	2,00	8,00
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156	4,00	4,00
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494	23,00	23,00
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432	13,00	78,00
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341	128,00	128,00
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013	55,00	220,00
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202	8,00	48,00
81	Peça	1	AUTOMÁTICO	412,00	412,00
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811	192,00	384,00
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810	399,00	798,00
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801	1.398,00	1.398,00
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804	1.368,00	1.368,00
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665	313,00	626,00
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299	3.153,00	3.153,00
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820	1.397,00	1.397,00
89	Peça	1	BENDIX	377,00	377,00
90	Peça	2	BILEA REF. J942581	813,00	1.626,00
91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	267,00	267,00
92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253	376,00	376,00
93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275	388,00	388,00
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404	652,00	652,00
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436	4,00	8,00
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851	102,00	408,00
97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630	44,00	176,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969	183,00	366,00
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841	64,00	64,00
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450	233,00	466,00
101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817	251,00	1.004,00
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431	118,00	472,00
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784	44,00	176,00
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242	301,00	1.204,00
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476	39,00	156,00
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059	49,00	196,00
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416	9,00	9,00
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838	64,00	64,00
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652	120,00	120,00
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725	182,00	364,00
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768	52,00	104,00
112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369	40,00	80,00
113	Peça	1	CABO REF. 75251274	226,00	226,00
114	Peça	1	CABO REF. 75251275	246,00	246,00
115	Peça	1	CALÇO (0,003MM) REF. 73125521	5,00	5,00
116	Peça	1	CALÇO (0,005MM) REF. 73125520	5,00	5,00
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519	2,00	2,00
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816	3,00	6,00
119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817	4,00	8,00
120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818	3,00	6,00
121	Peça	2	CALÇO (3.4MM) REF. 87625361	31,00	62,00
122	Peça	2	CALÇO (3.5MM) REF. 71103510	118,00	236,00
123	Peça	2	CALÇO (3.6MM) REF. 71103511	127,00	254,00
124	Peça	2	CALÇO (3.7MM) REF. 71103512	129,00	258,00
125	Peça	2	CALÇO (3.8MM) REF. 71103515	135,00	270,00
126	Peça	2	CALÇO (3.9MM) REF. 71103513	122,00	244,00
127	Peça	2	CALÇO (4.0MM) REF. 71103514	16,00	32,00
128	Peça	2	CALÇO (4.1MM) REF. 71103516	79,00	158,00
129	Peça	2	CALÇO (4.2MM) REF. 71103517	107,00	214,00
130	Peça	2	CALÇO (4.3MM) REF. 71103518	113,00	226,00
131	Peça	2	CALÇO (4.4MM) REF. 71103519	21,00	42,00

02.695.358/0001-01

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara N° 83

Entroncamento

CEP: 65.903-040

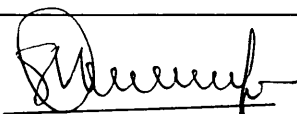
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes
AUTOGIRO

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509	7,00	14,00
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418	63,00	126,00
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419	44,00	88,00
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420	41,00	246,00
136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414	246,00	246,00
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166	142,00	568,00
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA	1.370,00	2.740,00
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703	1.267,00	1.267,00
140	Peça	4	CASQUILHO NSS	96,00	384,00
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171	49,00	196,00
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772	197,00	788,00
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077	77,00	308,00
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810	33,00	132,00
145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811	64,00	448,00
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352	91,00	91,00
147	Peça	1	CHAVE GERAL	508,00	508,00
148	Peça	1	CILINDRO DIREÇÃO REF. 87632370	2.864,00	2.864,00
149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360	188,00	188,00
150	Peça	1	COMANDO DE VÁLVULA REF. J929886	1.804,00	1.804,00
151	Peça	1	CONEXÃO REF. 75288839	140,00	140,00
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600	2,00	8,00
153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002	36,00	72,00
154	Peça	1	COPO REF. 75288844	168,00	168,00
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059	44,00	44,00
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636	55,00	220,00
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368	314,00	628,00
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013	905,00	905,00
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526	94,00	188,00
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520	96,00	192,00
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412	146,00	584,00
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413	43,00	172,00
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883	419,00	1.676,00
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	301,00	1.204,00
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376	301,00	1.204,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara N.º 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707	320,00	1.280,00
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	74,00	296,00
168	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75287708	74,00	296,00
169	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75312848	83,00	332,00
170	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 73312847	42,00	168,00
171	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312817	42,00	168,00
172	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312847	27,00	108,00
173	Peça	4	DISCO FREIO REF. 87625345	301,00	1.204,00
174	Peça	2	DISCO FREIO REF. 87625346	209,00	418,00
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411	60,00	240,00
176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468	1.495,00	1.495,00
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532	2.399,00	2.399,00
178	Peça	1	EIXO REF. 73125501	2.164,00	2.164,00
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853	99,00	198,00
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518	294,00	588,00
181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1	221,00	442,00
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649	114,00	228,00
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1	85,00	170,00
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347	1.255,00	1.255,00
185	Peça	1	EMBOLO REF. J802747	524,00	524,00
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219	555,00	555,00
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369	1.053,00	1.053,00
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281	748,00	748,00
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403	5.103,00	5.103,00
190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339	3.153,00	3.153,00
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340	2.987,00	2.987,00
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348	3.052,00	3.052,00
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027	507,00	507,00
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410	2.525,00	2.525,00
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722	4.258,00	4.258,00
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808	40,00	160,00
197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819	878,00	878,00
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553	324,00	324,00
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384	34,00	34,00

02.695.358/0001-01

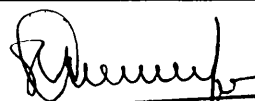
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara N.º 83

Entroncamento

CEP: 65.903-040

IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807	20,00	20,00
201	Peça	2	FAROL REF. 75264236	105,00	210,00
202	Peça	1	FIO DE AÇO REF. 70052519	38,00	38,00
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887	2.776,00	2.776,00
204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211	2,00	12,00
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619	24,00	24,00
206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710	2,00	12,00
207	Peça	1	GUIA REF. 75250258	1.236,00	1.236,00
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105	2.961,00	2.961,00
209	Peça	4	HASTE DO BALANCIM REF. J284377	37,00	148,00
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417	215,00	215,00
211	Peça	1	INDUZIDO	592,00	592,00
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860	637,00	637,00
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677	1.395,00	1.395,00
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750	18,00	72,00
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255	1.203,00	1.203,00
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1	1.469,00	1.469,00
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1	1.469,00	1.469,00
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290	724,00	724,00
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517	79,00	79,00
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181	81,00	81,00
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587	135,00	135,00
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700	164,00	164,00
223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868	189,00	189,00
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869	102,00	102,00
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903	233,00	233,00
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254	338,00	338,00
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111	52,00	52,00
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256	1.268,00	1.268,00
229	Peça	1	JOGO REF. 84143835	192,00	192,00
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838	280,00	280,00
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072	58,00	58,00
232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784	23,00	23,00
233	Peça	1	JUNTA REF. 75257147	12,00	72,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332	26,00	52,00
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156	84,00	84,00
236	Peça	1	JUNTA REF. J938159	13,00	13,00
237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570	849,00	849,00
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8	1.186,00	4.744,00
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859	787,00	787,00
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848	280,00	280,00
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686	56,00	56,00
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719	124,00	124,00
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808	92,00	92,00
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694	248,00	248,00
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525	14,00	14,00
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753	94,00	188,00
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573	3.852,00	3.852,00
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877	2.405,00	2.405,00
249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8	5,00	180,00
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231	3,00	54,00
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073	3,00	3,00
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074	4,00	16,00
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103	1,00	4,00
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104	1,00	6,00
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221	6,00	24,00
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631	3,00	24,00
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231	11,00	165,00
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331	31,00	310,00
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127	1,00	10,00
260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574	3,00	6,00
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076	2,00	2,00
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065	14,00	56,00
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300	2,00	2,00
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744	14,00	14,00
265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523	30,00	60,00
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800	7,00	112,00
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078	44,00	440,00

02.695.358/0001-01

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara Nº 83

Entroncamento

CEP: 65.903-040

IMPERATRIZ - MARANHÃO

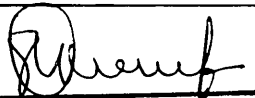
Murilo Lopes

AUTOGIRO

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606	247,00	494,00
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395	4,00	8,00
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350	28,00	168,00
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919	23,00	184,00
272	Peça	6	PARAFUSO REF.71103522	2,00	12,00
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377	156,00	624,00
274	Peça	1	PINO REF. 71103524	117,00	117,00
275	Peça	1	PINO REF. 73129961	23,00	23,00
276	Peça	1	PINO REF. 87447422	318,00	318,00
277	Peça	1	PINO REF. 87647423	142,00	142,00
278	Peça	1	PINO REF. 87647425	176,00	176,00
279	Peça	1	PINO REF. 87647426	72,00	72,00
280	Peça	1	PINO REF. 934047	66,00	66,00
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712	753,00	753,00
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707	320,00	320,00
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342	4,00	4,00
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424	20,00	20,00
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430	56,00	56,00
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8	4,00	200,00
287	Peça	4	PORCA REF. 100016	3,00	12,00
288	Peça	2	PORCA REF. 70060670	102,00	204,00
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030	2,00	2,00
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590	1,00	7,00
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014	105,00	105,00
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231	338,00	338,00
293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603	9,00	54,00
294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825	386,00	386,00
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368	73,00	292,00
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	447,00	447,00
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V	447,00	447,00
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822	488,00	488,00
299	Peça	2	RELÉ REF. 84143847	274,00	548,00
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161	22,00	44,00
301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555	142,00	284,00

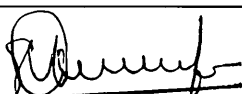
02.695.358/0001-01
 AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Rua Guanabara Nº 83
 Entroncamento
 CEP: 65.903-040
 IMPERATRIZ - MARANHÃO


 Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957	30,00	120,00
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896	1,00	4,00
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037	38,00	38,00
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896	2.380,00	2.380,00
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179	20,00	80,00
307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525	41,00	246,00
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822	23,00	23,00
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506	59,00	59,00
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294	55,00	55,00
311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820	280,00	280,00
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN	67,00	67,00
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	135,00	135,00
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983	629,00	629,00
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715	242,00	242,00
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486	290,00	290,00
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	1.326,00	1.326,00
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030	1.251,00	1.251,00
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411	949,00	949,00
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491	797,00	797,00
321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007	1.788,00	1.788,00
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033	549,00	549,00
323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431	160,00	160,00
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435	367,00	367,00
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811	56,00	56,00
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832	67,00	67,00
327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365	414,00	414,00
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366	421,00	421,00
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316	88,00	352,00
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317	133,00	133,00
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318	255,00	255,00
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818	598,00	1.196,00
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842	338,00	1.352,00
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793	1.359,00	1.359,00
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	273,00	273,00

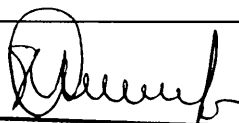
02.695.358/0001-01
 AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Rua Guanabara N.º 83
 Entroncamento
 CEP: 65.903-040
 IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes
 AUTOGIRO
 AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA	182,00	182,00
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455	1.266,00	1.266,00
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842	748,00	2.992,00
339	Peça	4	SOLENOÍDE REF. J932530	891,00	3.564,00
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732	166,00	664,00
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810	712,00	2.848,00
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815	299,00	1.196,00
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344	1.942,00	1.942,00
344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024	137,00	137,00
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521	124,00	124,00
346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500	157,00	157,00
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712	462,00	462,00
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715	443,00	443,00
349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126	943,00	943,00
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133	1.143,00	1.143,00
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136	1.193,00	1.193,00
352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559	53,00	106,00
353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816	127,00	127,00
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429	182,00	364,00
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427	178,00	178,00
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428	224,00	224,00
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039	1.203,00	1.203,00
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584	1.742,00	1.742,00
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104	540,00	540,00
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386	247,00	247,00
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926	579,00	579,00
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327	553,00	553,00
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362	18,00	18,00
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102	92,00	92,00
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103	92,00	92,00
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104	92,00	92,00
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105	92,00	92,00
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106	92,00	92,00
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107	92,00	92,00

02.695.358/0001-01
 AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Rua Guanabara N° 83
 Entroncamento
 CEP: 65.903-040
 IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452	430,00	430,00
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563	495,00	495,00
372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373	143,00	143,00
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431	182,00	182,00
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535	2.373,00	2.373,00
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072	560,00	560,00
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623	57,00	114,00
377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133	2.885,00	2.885,00
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30	2.885,00	2.885,00
379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355	43,00	172,00
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838	181,00	362,00
381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356	61,00	244,00
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906	13,00	26,00
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848	19,00	38,00
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147	150,00	300,00
385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367	203,00	406,00
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785	12,00	24,00
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906	17,00	34,00
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370	1.248,00	1.248,00
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032	4.964,00	4.964,00
SUB TOTAL R\$					192.890,00

ITEM 19 - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	ALTERNADOR	4.863,00	4.863,00
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	11,00	176,00
3	Peça	1	ARBITROL	2.665,00	2.665,00
4	Peça	2	AUTOMÁTICO	361,00	722,00
5	Peça	2	BENDIX	267,00	534,00
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	311,00	311,00
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585	465,00	930,00
8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	2.961,00	2.961,00
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011	616,00	2.464,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara N.º 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes
Murilo Lopes
AUTOGIRO

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

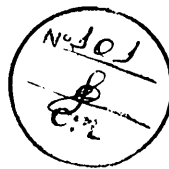


10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1	89,00	534,00
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1	36,00	216,00
12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1	260,00	1.560,00
13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1	83,00	498,00
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557	59,00	590,00
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559	149,00	1.490,00
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741	63,00	630,00
17	Peça	10	BUCHA REF. D149079	34,00	340,00
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071	194,00	1.940,00
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073	84,00	840,00
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074	87,00	870,00
21	Peça	2	CABO AFOGADOR REF. E62691	112,00	224,00
22	Peça	2	CABO REF. D129641	173,00	346,00
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1	2.493,00	2.493,00
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1	28,00	280,00
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014	1.594,00	3.188,00
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	640,00	1.280,00
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640	552,00	1.104,00
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1	404,00	2.424,00
29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	3.151,00	3.151,00
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	2.983,00	2.983,00
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1	740,00	1.480,00
32	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1	440,00	880,00
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979	54,00	324,00
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN	106,00	212,00
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO	124,00	248,00
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO	1.050,00	2.100,00
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1	666,00	1.332,00
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740	125,00	2.000,00
39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715	64,00	640,00
40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	145,00	870,00
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	349,00	2.094,00
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1	44,00	352,00
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1	98,00	784,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1	21,00	168,00
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1	363,00	2.904,00
46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1	1.165,00	2.330,00
47	Peça	2	EIXO TRACÇÃO 12X27MM REF. 144463A1	876,00	1.752,00
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1	1.415,00	2.830,00
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971	1.227,00	2.454,00
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1	279,00	558,00
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1	655,00	1.310,00
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1	482,00	964,00
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1	459,00	918,00
54	Peça	2	GLOBO	232,00	464,00
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475	900,00	1.800,00
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014	147,00	294,00
57	Peça	2	INDUZIDO	585,00	1.170,00
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1	855,00	1.710,00
59	Peça	2	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648	913,00	1.826,00
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726	846,00	1.692,00
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287	2.245,00	4.490,00
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A	98,00	196,00
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	5.539,00	5.539,00
64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1	250,00	2.000,00
65	Peça	8	PINO REF. 122264A1	208,00	1.664,00
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1	370,00	2.960,00
67	Peça	8	PINO REF. 190468A1	668,00	5.344,00
68	Peça	8	PINO REF. D123865	124,00	992,00
69	Peça	2	PLANETARIA	129,00	258,00
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO	129,00	774,00
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1	14,00	224,00
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1	1.050,00	2.100,00
73	Peça	2	PORTA ESCOVA	84,00	168,00
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812	98,00	196,00
75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	554,00	1.108,00
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVACÃO REF. E95961	67,00	536,00
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1	79,00	632,00

02.695.358/0001-01

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara N° 83

Entroncamento

CEP: 65.903-040

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963	49,00	392,00
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1	103,00	412,00
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1	103,00	412,00
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1	46,00	184,00
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448	24,00	144,00
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449	18,00	108,00
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1	123,00	738,00
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1	274,00	1.644,00
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1	271,00	1.084,00
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1	202,00	808,00
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1	47,00	188,00
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101	274,00	548,00
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785	675,00	1.350,00
91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090	220,00	440,00
92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1	2,00	20,00
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	274,00	548,00
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA	179,00	358,00
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1	1.770,00	1.770,00
96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1	241,00	482,00
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO	666,00	1.332,00
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1	192,00	768,00
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475	81,00	324,00
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142	81,00	324,00
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409	144,00	576,00
102	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1	59,00	590,00
103	Peça	1	TURBINA	3.130,00	3.130,00
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1	254,00	508,00
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267	965,00	1.930,00
SUB TOTAL R\$					131.360,00

ITEM 20 - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DOOSNDX140LC

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	4.200,00	4.200,00

02.695.358/0001-01

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara N.º 83

Entroncamento

CEP: 65.903-040

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



2	Peça	6	BALANCIM VALVULA	980,00	5.880,00
3	Peça	6	BICO INJETOR	1.458,00	8.748,00
4	Peça	6	BIELA MOTOR	1.260,00	7.560,00
5	Peça	1	BOMBA CAMBIO	4.887,00	4.887,00
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	1.345,00	1.345,00
7	Peça	1	BOMBA DAGUA	1.360,00	1.360,00
8	Peça	1	BOMBA OLEO	1.850,00	1.850,00
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO	320,00	320,00
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE	385,00	770,00
11	Peça	1	BUCHA SOLAR	220,00	220,00
12	Peça	1	COMPRESSOR AR	6.058,00	6.058,00
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR	765,00	765,00
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	412,00	412,00
15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA	284,00	1.420,00
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO	260,00	260,00
17	Peça	1	EIXO PILOTO	2.159,00	2.159,00
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO	2.965,00	2.965,00
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	3.230,00	3.230,00
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR	4.182,00	4.182,00
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	3.685,00	3.685,00
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA	645,00	645,00
23	Peça	1	ENGRENAGEM RE	785,00	785,00
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR	820,00	820,00
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	1.290,00	1.290,00
26	Peça	1	EVAPORADOR	1.350,00	1.350,00
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR	965,00	965,00
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	251,00	251,00
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO	475,00	475,00
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR	368,00	368,00
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR	390,00	390,00
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR	2.210,00	2.210,00
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO	4.301,00	4.301,00
34	Peça	1	HELICE MOTOR	1.088,00	1.088,00
35	Peça	1	JUNTA MOTOR	4.289,00	4.289,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara N° 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



36	Peça	6	KIT MOTOR	2.930,00	17.580,00
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE	4.399,00	4.399,00
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	314,00	942,00
39	Peça	1	PESCADOR TANQUE	790,00	790,00
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG	5.440,00	5.440,00
41	Peça	1	POLIA MOTOR	1.680,00	1.680,00
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO	1.166,00	1.166,00
43	Peça	1	REPARO CILINDRO	425,00	425,00
44	Peça	1	REPARO VALVULA	495,00	495,00
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.220,00	1.220,00
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE	450,00	450,00
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL	250,00	250,00
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	952,00	1.904,00
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL	708,00	1.416,00
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO	4.640,00	4.640,00
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO	565,00	1.130,00
52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO	1.088,00	1.088,00
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO	1.100,00	1.100,00
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO	670,00	670,00
55	Peça	1	SINCRONIZADO	1.450,00	1.450,00
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL	6.922,00	6.922,00
57	Peça	1	VALVULA PEDAL	890,00	890,00
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO	1.275,00	1.275,00
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA	2.020,00	2.020,00
60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	1.730,00	1.730,00
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	740,00	740,00
62	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO	3.198,00	3.198,00
63	Peça	1	VIRABREQUIM MOTOR	8.250,00	8.250,00
SUB TOTAL R\$					154.763,00

ITEM 21 - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	4	ANEL CONVERSOR	40,00	160,00

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara N° 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes

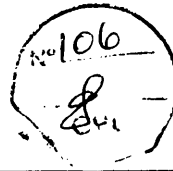
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

2	Peça	4	ANEL SEGMENTO	131,00	524,00
3	Peça	18	ANEL TEFLON	7,00	126,00
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA	40,00	1.440,00
5	Peça	24	BALANÇA BALDE	104,00	2.496,00
6	Peça	2	BOMBA TRM S/ CANECA	1.718,00	3.436,00
7	Peça	8	BUCHA ROTULA	289,00	2.312,00
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA	104,00	832,00
9	Peça	8	CABO ACELERADOR	185,00	1.480,00
10	Peça	12	CABO REVERSÃO	185,00	2.220,00
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE	2.115,00	4.230,00
12	Peça	4	COROA PLANETARIA	2.312,00	9.248,00
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	131,00	1.048,00
1	Peça	12	COXIM MOTOR	334,00	4.008,00
15	Peça	16	COXIM RADIADOR	51,00	816,00
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	477,00	3.816,00
17	Peça	12	CRUZETA	264,00	3.168,00
18	Peça	2	CUBO CONVERSO	1.058,00	2.116,00
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR	925,00	1.850,00
20	Peça	36	DENTE CONCHA	315,00	11.340,00
21	Peça	8	DISCO GROSSO	792,00	6.336,00
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR	395,00	3.160,00
23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR	792,00	1.584,00
24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	239,00	2.868,00
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	119,00	1.428,00
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR	331,00	2.648,00
27	Peça	16	FILTRO DIESEL	119,00	1.904,00
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	371,00	1.484,00
29	Peça	4	FILTRO TELA	369,00	1.476,00
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO	6,00	12,00
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	395,00	1.580,00
32	Peça	2	HELICE	725,00	1.450,00
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO	77,00	308,00
34	Peça	4	LAMINA	1.776,00	7.104,00
35	Peça	2	LUVA DO CARDAN	858,00	1.716,00
36	Peça	2	LUVA SAIDA	594,00	1.188,00
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO	436,00	1.744,00
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	329,00	658,00
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	104,00	416,00
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO	144,00	288,00
41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR	104,00	416,00
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA	8,00	1.024,00
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA	51,00	3.672,00
44	Peça			198,00	792,00

02.695.358/0001-01
 AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Rua Guanabara N.º 83
 Entroncamento
 CEP: 65.903-040
 IMPERATRIZ - MARANHÃO


Murilo Lopes

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



45	Peça	8	PINO BALDE	198,00	1.584,00
46	Peça	12	PINO BRONZE	235,00	2.820,00
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR	330,00	660,00
48	Peça	4	PORCA BALANCA	119,00	476,00
49	Peça	72	PORCA LAMINA	9,00	648,00
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO	285,00	1.140,00
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO	321,00	642,00
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO	185,00	3.700,00
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE	332,00	6.640,00
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO	235,00	470,00
55	Peça	8	RETENTOR DIF.	181,00	1.448,00
56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	219,00	438,00
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA	250,00	4.000,00
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO	315,00	1.260,00
59	Peça	6	SILENCIOSO	395,00	2.370,00
60	Peça	2	SUPORTE EIXO FLANGE	1.058,00	2.116,00
61	Peça	2	TAMPA	661,00	1.322,00
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS	64,00	1.536,00
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR	104,00	208,00
64	Peça	24	TRAVA	51,00	1.224,00
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO	213,00	426,00
66	Peça	2	VARETA OLEO	198,00	396,00
SUB TOTAL R\$					137.446,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MÁQUINAS R\$	616.459,00
--	------------

VALOR GERAL DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO ORÇAMENTO R\$	1.456.009,00
---	--------------

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATO

02.695.358/0001-01
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Guanabara Nº 83
Entroncamento
CEP: 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Murilo Lopes
AUTOGIRO

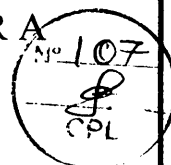
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PEÇAS DESTINADAS ATENDER A
FROTA DE CAMPESTRE - MARANHÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (RS)
1	Custo estimado de peças e acessórios	RS 60.000,00	9%	RS 54.600,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 54.600,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (RS)
2	Custo estimado de peças e acessórios	RS 80.000,00	9%	RS 72.800,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 72.800,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (RS)
3	Custo estimado de peças e acessórios	RS 80.000,00	9%	RS 72.800,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 72.800,00

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (RS)
4	Custo estimado de peças e acessórios	RS 70.000,00	9%	RS 63.700,00

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIR
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - DEP. 65.900 -
IMPERATRIZ - MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491

IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910

Nº 108
CP

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL	R\$ 63.700,00
--------------	----------------------

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	RS 35.000,00	9%	RS 31.850,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL	R\$ 31.850,00
--------------	----------------------

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 295.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	RS 60.000,00	9%	RS 54.600,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

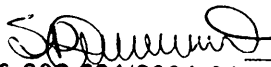
TOTAL	R\$ 54.600,00
--------------	----------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	RS 60.000,00	9%	RS 54.600,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

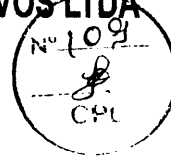
TOTAL	R\$ 54.600,00
--------------	----------------------


CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 85.800-000
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910

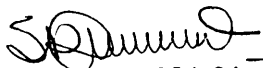


VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
8	Custo estimado de peças e acessórios	RS 55.000,00	9%	RS 50.050,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 50.050,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
9	Custo estimado de peças e acessórios	RS 55.000,00	9%	RS 50.050,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 50.050,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
10	Custo estimado de peças e acessórios	RS 60.000,00	9%	RS 54.600,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 54.600,00

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
11	Custo estimado de peças e acessórios	RS 45.000,00	9%	RS 40.950,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 40.950,00


CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 55.903-040
- IMPERATRIZ - MARANHÃO



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910

Nº 110
EPL

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
12	Custo estimado de peças e acessórios	RS 40.000,00	9%	RS 36.400,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 36.400,00

VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
13	Custo estimado de peças e acessórios	RS 60.000,00	9%	RS 54.600,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 54.600,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 395.850,00

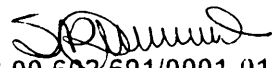
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
14	Custo estimado de peças e acessórios	RS 35.000,00	9%	RS 31.850,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 31.850,00

VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
15	Custo estimado de peças e acessórios	RS 45.000,00	9%	RS 40.950,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 40.950,00

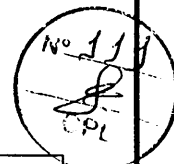

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIREL
INSC. EST. 121.424.910
R GUANABARA 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040 |
IMPERATRIZ - MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910




VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
16	Custo estimado de peças e acessórios	RS 45.000,00	9%	RS 40.950,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 40.950,00
VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RS				RS 113.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS

VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	RS 80.000,00	9%	RS 72.800,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				RS 72.800,00
VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS RS				RS 72.800,00

VALOR TOTAL DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO ORÇAMENTO R\$	RS 878.150,00
---	---------------


CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO


CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MÁQUINAS

ITEM 18 - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896	23,00	46,00
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184	3.767,00	3.767,00
3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212	15,00	30,00
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075	11,00	22,00
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295	13,00	52,00
6	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638	271,00	542,00
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296	10,00	20,00
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190	21,00	42,00
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	52,00	104,00
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	52,00	104,00
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490	20,00	40,00
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891	4,00	8,00
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894	103,00	206,00
14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896	4,00	8,00
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402	22,00	44,00
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402	22,00	44,00
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959	15,00	30,00
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473	15,00	30,00
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599	6,00	12,00
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178	19,00	38,00
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253	42,00	168,00
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583	10,00	20,00
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593	4,00	8,00
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597	10,00	20,00
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600	15,00	30,00
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650	222,00	444,00
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782	177,00	708,00
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752	103,00	206,00
29	Peça	2	ANEL REF. 75289065	53,00	106,00
30	Peça	2	ANEL REF. 75313181	27,00	54,00
31	Peça	2	ANEL REF. 75313194	5,00	10,00
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195	7,00	14,00
33	Peça	2	ANEL REF. 8603430	257,00	514,00

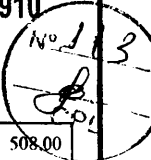

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-01

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



34	Peça	2	ANEL REF. 9603415	254,00	508,00
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434	257,00	514,00
36	Peça	2	ANEL REF. J901706	5,00	10,00
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358	11,00	22,00
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359	18,00	36,00
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364	5,00	30,00
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319	52,00	312,00
41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601	15,00	30,00
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587	12,00	24,00
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588	56,00	112,00
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591	10,00	20,00
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592	52,00	104,00
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601	15,00	30,00
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103602	15,00	30,00
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840	4,00	8,00
49	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465480	5,00	10,00
50	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465780	4,00	8,00
51	Peça	2	ANEL-0 REF. 17765180	4,00	8,00
52	Peça	2	ANEL-0 REF. 70923817	5,00	10,00
53	Peça	1	ANEL-0 REF. 70925457	14,00	14,00
54	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103582	4,00	8,00
55	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103598	4,00	8,00
56	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287711	4,00	8,00
57	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287720	14,00	28,00
58	Peça	4	ANEL-0 REF. 75287720	14,00	56,00
59	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287755	24,00	48,00
60	Peça	2	ANEL-0 REF. 75288841	4,00	8,00
61	Peça	2	ANEL-0 REF. 75313196	5,00	10,00
62	Peça	2	ANEL-0 REF. 70923590	6,00	12,00
63	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287711	4,00	8,00
64	Peça	2	ANELO REF. 75287755	24,00	48,00
65	Peça	2	ANEL-0 REF. 87625355	69,00	138,00
66	Peça	2	ANEL-0 REF. 87625356	71,00	142,00
67	Peça	2	ANEL-0 REF. 87625357	64,00	128,00
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871	4,00	52,00
69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173	5,00	20,00
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073	6,00	96,00
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441	4,00	8,00
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123	5,00	20,00

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIREL
INSC. EST. 121.424.910

R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 35.903-046

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA

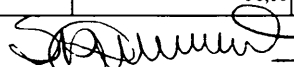


CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910

Nº 110
48,00 PL

73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583	4,00	
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914	5,00	20,00
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156	7,00	7,00
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494	27,00	27,00
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432	16,00	96,00
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341	140,00	140,00
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013	61,00	244,00
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202	11,00	66,00
81	Peça	1	AUTOMÁTICO	444,00	444,00
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811	208,00	416,00
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810	430,00	860,00
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801	1.501,00	1.501,00
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804	1.469,00	1.469,00
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665	338,00	676,00
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299	3.383,00	3.383,00
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820	1.500,00	1.500,00
89	Peça	1	BENDIX	407,00	407,00
90	Peça	2	BILEA REF. J942581	874,00	1.748,00
91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	289,00	289,00
92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253	406,00	406,00
93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275	418,00	418,00
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404	701,00	701,00
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436	7,00	14,00
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851	112,00	448,00
97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630	50,00	200,00
98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969	199,00	398,00
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841	71,00	71,00
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450	252,00	504,00
101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817	272,00	1.088,00
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431	129,00	516,00
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784	50,00	200,00
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242	325,00	1.300,00
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476	44,00	176,00
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059	55,00	220,00
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416	12,00	12,00
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838	71,00	71,00
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652	131,00	131,00
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725	198,00	396,00
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768	58,00	116,00


CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369	45,00	90,00
113	Peça	1	CABO REF. 75251274	245,00	245,00
114	Peça	1	CABO REF. 75251275	266,00	266,00
115	Peça	1	CALÇO (0,003MM) REF. 73125521	8,00	8,00
116	Peça	1	CALÇO (0,005MM) REF. 73125520	8,00	8,00
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519	5,00	5,00
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816	6,00	12,00
119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817	7,00	14,00
120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818	6,00	12,00
121	Peça	2	CALÇO (3.4MM) REF. 87625361	36,00	72,00
122	Peça	2	CALÇO (3.5MM) REF. 71103510	129,00	258,00
123	Peça	2	CALÇO (3.6MM) REF. 71103511	139,00	278,00
124	Peça	2	CALÇO (3.7MM) REF. 71103512	141,00	282,00
125	Peça	2	CALÇO (3.8MM) REF. 71103515	147,00	294,00
126	Peça	2	CALÇO (3.9MM) REF. 71103513	133,00	266,00
127	Peça	2	CALÇO (4.0MM) REF. 71103514	20,00	40,00
128	Peça	2	CALÇO (4.1MM) REF. 71103516	87,00	174,00
129	Peça	2	CALÇO (4.2MM) REF. 71103517	117,00	234,00
130	Peça	2	CALÇO (4.3MM) REF. 71103518	124,00	248,00
131	Peça	2	CALÇO (4.4MM) REF. 71103519	25,00	50,00
132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509	10,00	20,00
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418	70,00	140,00
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419	50,00	100,00
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420	46,00	276,00
136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414	266,00	266,00
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166	155,00	620,00
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA	1.471,00	2.942,00
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703	1.361,00	1.361,00
140	Peça	4	CASQUILHO NSS	105,00	420,00
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171	55,00	220,00
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772	214,00	856,00
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077	85,00	340,00
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810	38,00	152,00
145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811	71,00	497,00
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352	100,00	100,00
147	Peça	1	CHAVE GERAL	547,00	547,00
148	Peça	1	CILINDRO DIREÇÃO REF. 87632370	3.073,00	3.073,00
149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360	204,00	204,00
150	Peça	1	COMANDO DE VÁLVULA REF. J929886	1.936,00	1.936,00

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910

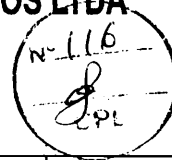
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



151	Peça	1	CONEXÃO REF. 75288839	153,00	153,00
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600	5,00	20,00
153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002	41,00	82,00
154	Peça	1	COPO REF. 75288844	183,00	183,00
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059	50,00	50,00
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636	61,00	244,00
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368	339,00	678,00
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013	973,00	973,00
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526	103,00	206,00
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520	105,00	210,00
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412	159,00	636,00
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413	49,00	196,00
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883	452,00	1.808,00
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	325,00	1.300,00
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376	325,00	1.300,00
166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707	346,00	1.384,00
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	82,00	328,00
168	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	82,00	328,00
169	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75312848	91,00	364,00
170	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 73312847	48,00	192,00
171	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 75312817	48,00	192,00
172	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 75312847	31,00	124,00
173	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	325,00	1.300,00
174	Peça	2	DISCO DE FREIO REF. 87625346	227,00	454,00
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411	67,00	268,00
176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468	1.605,00	1.605,00
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532	2.574,00	2.574,00
178	Peça	1	EIXO REF. 73125501	2.322,00	2.322,00
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853	109,00	218,00
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518	318,00	636,00
181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1	239,00	478,00
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649	125,00	250,00
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1	94,00	188,00
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347	1.348,00	1.348,00
185	Peça	1	ÊMBOLO REF. J802747	564,00	564,00
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219	597,00	597,00
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369	1.131,00	1.131,00
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281	804,00	804,00
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403	5.473,00	5.473,00

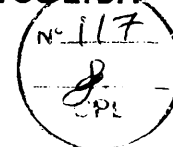
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040
IMPERATRIZ - MA

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339	3.383,00	3.383,00
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340	3.205,00	3.205,00
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348	3.274,00	3.274,00
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027	546,00	546,00
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410	2.709,00	2.709,00
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722	4.567,00	4.567,00
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808	45,00	180,00
197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819	944,00	944,00
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553	350,00	350,00
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384	39,00	39,00
200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807	24,00	24,00
201	Peça	2	FAROL REF. 75264236	115,00	230,00
202	Peça	1	FIO DE AÇO REF. 70052519	43,00	43,00
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887	2.978,00	2.978,00
204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211	5,00	30,00
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619	28,00	28,00
206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710	5,00	30,00
207	Peça	1	GUIA REF. 75250258	1.327,00	1.327,00
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105	3.177,00	3.177,00
209	Peça	4	HASTE DO BALANÇIM REF. J284377	42,00	168,00
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417	233,00	233,00
211	Peça	1	INDUZIDO	637,00	637,00
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860	685,00	685,00
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677	1.498,00	1.498,00
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750	22,00	88,00
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255	1.292,00	1.292,00
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1	1.577,00	1.577,00
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1	1.577,00	1.577,00
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290	779,00	779,00
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517	87,00	87,00
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181	89,00	89,00
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587	147,00	147,00
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700	178,00	178,00
223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868	205,00	205,00
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869	112,00	112,00
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903	252,00	252,00
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254	365,00	365,00
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111	58,00	58,00
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256	1.362,00	1.362,00

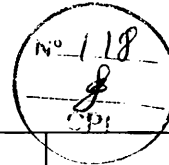
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - DEP. 65 903-040
IMPERATRIZ, MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



229	Peça	1	JOGO REF. 84143835	208,00	208,00
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838	303,00	303,00
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072	65,00	65,00
232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784	27,00	27,00
233	Peça	6	JUNTA REF. 75257147	15,00	90,00
234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332	30,00	60,00
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156	93,00	93,00
236	Peça	1	JUNTA REF. J938159	16,00	16,00
237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570	913,00	913,00
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8	1.274,00	5.096,00
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859	846,00	846,00
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848	303,00	303,00
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686	63,00	63,00
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719	135,00	135,00
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808	101,00	101,00
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694	268,00	268,00
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525	18,00	18,00
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753	103,00	206,00
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573	4.132,00	4.132,00
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877	2.581,00	2.581,00
249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8	8,00	288,00
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231	6,00	108,00
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073	6,00	6,00
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074	7,00	28,00
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103	4,00	16,00
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104	4,00	24,00
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221	9,00	36,00
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631	6,00	48,00
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231	14,00	210,00
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331	36,00	360,00
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127	4,00	40,00
260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574	6,00	12,00
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076	5,00	5,00
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065	18,00	72,00
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300	5,00	5,00
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744	18,00	18,00
265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523	35,00	70,00
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800	10,00	160,00
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078	50,00	500,00

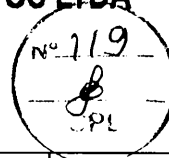
Assinatura
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606	267,00	534,00
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395	7,00	14,00
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350	33,00	198,00
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919	27,00	216,00
272	Peça	6	PARAFUSO REF. 71103522	5,00	30,00
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377	170,00	680,00
274	Peça	1	PINO REF. 71103524	128,00	128,00
275	Peça	1	PINO REF. 73129961	27,00	27,00
276	Peça	1	PINO REF. 87447422	343,00	343,00
277	Peça	1	PINO REF. 87647423	155,00	155,00
278	Peça	1	PINO REF. 87647425	191,00	191,00
279	Peça	1	PINO REF. 87647426	80,00	80,00
280	Peça	1	PINO REF. 934047	73,00	73,00
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712	810,00	810,00
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707	346,00	346,00
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342	7,00	7,00
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424	24,00	24,00
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430	63,00	63,00
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8	7,00	350,00
287	Peça	4	PORCA REF. 100016	6,00	24,00
288	Peça	2	PORCA REF. 70060670	112,00	224,00
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030	5,00	5,00
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590	4,00	28,00
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014	115,00	115,00
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231	365,00	365,00
293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603	12,00	72,00
294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825	416,00	416,00
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368	81,00	324,00
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	482,00	482,00
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V	482,00	482,00
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822	526,00	526,00
299	Peça	2	RELÉ REF. 84143847	296,00	592,00
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161	26,00	52,00
301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555	155,00	310,00
302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957	35,00	140,00
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896	4,00	16,00
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037	43,00	43,00
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896	2.554,00	2.554,00
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179	24,00	96,00

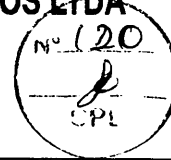
[Handwritten Signature]
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 35303-011

**RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA**



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525	46,00	276,00
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822	27,00	27,00
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506	66,00	66,00
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294	61,00	61,00
311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820	303,00	303,00
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN	74,00	74,00
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	147,00	147,00
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983	677,00	677,00
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715	262,00	262,00
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486	313,00	313,00
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	1.424,00	1.424,00
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030	1.344,00	1.344,00
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411	1.020,00	1.020,00
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491	857,00	857,00
321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007	1.919,00	1.919,00
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033	591,00	591,00
323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431	174,00	174,00
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435	396,00	396,00
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811	63,00	63,00
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832	74,00	74,00
327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365	446,00	446,00
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366	454,00	454,00
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316	97,00	388,00
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317	145,00	145,00
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318	276,00	276,00
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818	644,00	1.288,00
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842	365,00	1.460,00
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793	1.459,00	1.459,00
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	295,00	295,00
336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA	198,00	198,00
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455	1.360,00	1.360,00
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842	804,00	3.216,00
339	Peça	4	SOLENOIDE REF. J932530	958,00	3.832,00
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732	180,00	720,00
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810	766,00	3.064,00
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815	323,00	1.292,00
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344	2.084,00	2.084,00
344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024	149,00	149,00
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521	135,00	135,00

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910

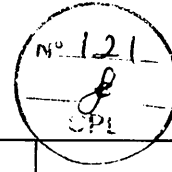
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-040

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500	171,00	171,00
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712	498,00	498,00
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715	477,00	477,00
349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126	1.013,00	1.013,00
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133	1.228,00	1.228,00
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136	1.281,00	1.281,00
352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559	59,00	118,00
353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816	139,00	139,00
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429	198,00	396,00
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427	193,00	193,00
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428	243,00	243,00
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039	1.292,00	1.292,00
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584	1.870,00	1.870,00
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104	581,00	581,00
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386	267,00	267,00
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926	623,00	623,00
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327	595,00	595,00
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362	22,00	22,00
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102	101,00	101,00
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103	101,00	101,00
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104	101,00	101,00
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105	101,00	101,00
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106	101,00	101,00
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107	101,00	101,00
370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452	463,00	463,00
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563	533,00	533,00
372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373	156,00	156,00
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431	198,00	198,00
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535	2.546,00	2.546,00
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072	603,00	603,00
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623	64,00	128,00
377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133	3.095,00	3.095,00
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30	3.095,00	3.095,00
379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355	49,00	196,00
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838	197,00	394,00
381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356	68,00	272,00
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906	16,00	32,00
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848	23,00	46,00
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147	163,00	326,00

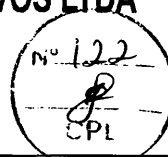
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 85.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367	220,00	440,00
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785	15,00	30,00
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906	21,00	42,00
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370	1.340,00	1.340,00
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032	5.324,00	5.324,00
SUB TOTAL R\$					209.310,00

ITEM 19 - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	ALTERNADOR	5.216,00	5.216,00
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	14,00	224,00
3	Peça	1	ARBITROL	2.859,00	2.859,00
4	Peça	2	AUTOMÁTICO	389,00	778,00
5	Peça	2	BENDIX	289,00	578,00
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	336,00	336,00
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585	501,00	1.002,00
8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	3.177,00	3.177,00
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011	663,00	2.652,00
10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1	98,00	588,00
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1	41,00	246,00
12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1	281,00	1.686,00
13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1	91,00	546,00
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557	66,00	660,00
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559	162,00	1.620,00
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741	70,00	700,00
17	Peça	10	BUCHA REF. D149079	39,00	390,00
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071	210,00	2.100,00
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073	93,00	930,00
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074	96,00	960,00
21	Peça	2	CABO AFOGADOR REF. E62691	123,00	246,00
22	Peça	2	CABO REF. D129641	188,00	376,00
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1	2.675,00	2.675,00
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1	33,00	330,00
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014	1.711,00	3.422,00
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	689,00	1.378,00
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640	594,00	1.188,00
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1	436,00	2.616,00

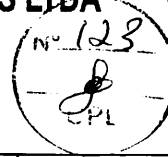
[Handwritten Signature]
NPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENCRAMENTO - CEP 65.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENCRAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	3.380,00	3.380,00
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	3.200,00	3.200,00
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1	796,00	1.592,00
32	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1	474,00	948,00
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979	60,00	360,00
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN	116,00	232,00
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO	135,00	270,00
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO	1.128,00	2.256,00
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1	716,00	1.432,00
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740	137,00	2.192,00
39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715	71,00	710,00
40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	158,00	948,00
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	377,00	2.262,00
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1	50,00	400,00
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1	108,00	864,00
44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1	25,00	200,00
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1	392,00	3.136,00
46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1	1.251,00	2.502,00
47	Peça	2	EIXO TRAÇÃO 12X27MM REF. 144463A1	942,00	1.884,00
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1	1.519,00	3.038,00
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971	1.318,00	2.636,00
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1	302,00	604,00
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1	705,00	1.410,00
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1	519,00	1.038,00
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1	495,00	990,00
54	Peça	2	GLOBO	251,00	502,00
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475	967,00	1.934,00
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014	160,00	320,00
57	Peça	2	INDUZIDO	630,00	1.260,00
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1	919,00	1.838,00
59	Peça	2	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648	981,00	1.962,00
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726	909,00	1.818,00
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287	2.409,00	4.818,00
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A	108,00	216,00
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	5.940,00	5.940,00
64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1	271,00	2.168,00
65	Peça	8	PINO REF. 122264A1	225,00	1.800,00
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1	399,00	3.192,00
67	Peça	8	PINO REF. 190468A1	719,00	5.752,00

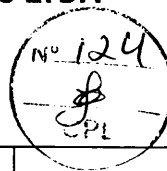
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R GUANABARA 105
ENTRONCAMENTO - CEP 55.903-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



68	Peça	8	PINO REF. D123865	135,00	1.080,00
69	Peça	2	PLANETARIA	141,00	282,00
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO	141,00	846,00
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1	18,00	288,00
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1	1.128,00	2.256,00
73	Peça	2	PORTA ESCOVA	93,00	186,00
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812	108,00	216,00
75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	596,00	1.192,00
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO REF. E95961	74,00	592,00
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1	87,00	696,00
78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963	55,00	440,00
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1	113,00	452,00
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1	113,00	452,00
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1	52,00	208,00
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448	28,00	168,00
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449	22,00	132,00
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1	134,00	804,00
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1	296,00	1.776,00
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1	293,00	1.172,00
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1	219,00	876,00
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1	53,00	212,00
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101	296,00	592,00
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785	726,00	1.452,00
91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090	238,00	476,00
92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1	5,00	50,00
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	296,00	592,00
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA	194,00	388,00
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1	1.900,00	1.900,00
96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1	261,00	522,00
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO	716,00	1.432,00
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1	208,00	832,00
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475	89,00	356,00
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142	89,00	356,00
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409	157,00	628,00
102	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1	66,00	660,00
103	Peça	1	TURBINA	3.358,00	3.358,00
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1	275,00	550,00
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267	1.037,00	2.074,00

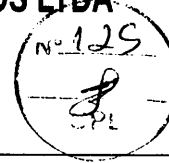
S. S. S.
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIREL
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.803-040
IMPERATRIZ - MARANHÃO

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

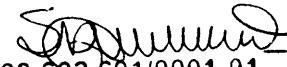
CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



SUB TOTAL R\$	142.027,00
---------------	------------

ITEM 20 - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DOOSNDX140LC

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	4.505,00	4.505,00
2	Peça	6	BALANCIM VALVULA	1.053,00	6.318,00
3	Peça	6	BICO INJETOR	1.565,00	9.390,00
4	Peça	6	BIELA MOTOR	1.353,00	8.118,00
5	Peça	1	BOMBA CAMBIO	5.241,00	5.241,00
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	1.444,00	1.444,00
7	Peça	1	BOMBA DAGUA	1.460,00	1.460,00
8	Peça	1	BOMBA OLEO	1.986,00	1.986,00
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO	346,00	346,00
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE	415,00	830,00
11	Peça	1	BUCHA SOLAR	238,00	238,00
12	Peça	1	COMPRESSOR AR	6.497,00	6.497,00
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR	823,00	823,00
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	444,00	444,00
15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA	307,00	1.535,00
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO	281,00	281,00
17	Peça	1	EIXO PILOTO	2.317,00	2.317,00
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO	3.181,00	3.181,00
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	3.465,00	3.465,00
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR	4.486,00	4.486,00
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	3.953,00	3.953,00
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA	694,00	694,00
23	Peça	1	ENGRENAGEM RE	844,00	844,00
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR	882,00	882,00
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	1.385,00	1.385,00
26	Peça	1	EVAPORADOR	1.450,00	1.450,00
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR	1.037,00	1.037,00
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	272,00	272,00
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO	512,00	512,00
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR	397,00	397,00
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR	421,00	421,00
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR	2.372,00	2.372,00
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO	4.613,00	4.613,00


CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R GUANABARA 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.903-010

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

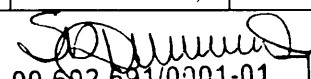
CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910

Nº 126
CP

34	Peça	1	HELICE MOTOR	1.169,00	1.169,00
35	Peça	1	JUNTA MOTOR	4.600,00	4.600,00
36	Peça	6	KIT MOTOR	3.143,00	18.858,00
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE	4.718,00	4.718,00
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	339,00	1.017,00
39	Peça	1	PESCADOR TANQUE	849,00	849,00
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG	5.834,00	5.834,00
41	Peça	1	POLIA MOTOR	1.803,00	1.803,00
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO	1.252,00	1.252,00
43	Peça	1	REPARO CILINDRO	458,00	458,00
44	Peça	1	REPARO VALVULA	533,00	533,00
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.310,00	1.310,00
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE	485,00	485,00
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL	271,00	271,00
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	1.023,00	2.046,00
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL	761,00	1.522,00
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO	4.977,00	4.977,00
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO	608,00	1.216,00
52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO	1.169,00	1.169,00
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO	1.182,00	1.182,00
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO	721,00	721,00
55	Peça	1	SINCRONIZADO	1.557,00	1.557,00
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL	7.423,00	7.423,00
57	Peça	1	VALVULA PEDAL	957,00	957,00
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO	1.369,00	1.369,00
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA	2.168,00	2.168,00
60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	1.857,00	1.857,00
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	796,00	796,00
62	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO	3.431,00	3.431,00
63	Peça	1	VIRABREQUIM MOTOR	8.847,00	8.847,00
SUB TOTAL R\$					166.132,00

ITEM 21 - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	4	ANEL CONVERSOR	45,00	180,00
2	Peça	4	ANEL SEGMENTO	143,00	572,00
3	Peça	18	ANEL TEFLOM	10,00	180,00
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA	45,00	1.620,00

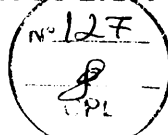

CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 35.903-040 -
MARIANA - MG

RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491
IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



5	Peça	24	BALANÇA BALDE	114,00	2.736,00
6	Peça	2	BOMBA TRM S/ CANECA	1.844,00	3.688,00
7	Peça	8	BUCHA ROTULA	312,00	2.496,00
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA	114,00	912,00
9	Peça	8	CABO ACELERADOR	201,00	1.608,00
10	Peça	12	CABO REVERSÃO	201,00	2.412,00
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE	2.270,00	4.540,00
12	Peça	4	COROA PLANETARIA	2.481,00	9.924,00
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	143,00	1.144,00
14	Peça	12	COXIM MOTOR	361,00	4.332,00
15	Peça	16	COXIM RADIADOR	57,00	912,00
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	514,00	4.112,00
17	Peça	12	CRUZETA	286,00	3.432,00
18	Peça	2	CUBO CONVERSO	1.137,00	2.274,00
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR	994,00	1.988,00
20	Peça	36	DENTE CONCHA	340,00	12.240,00
21	Peça	8	DISCO GROSSO	852,00	6.816,00
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR	426,00	3.408,00
23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR	852,00	1.704,00
24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	259,00	3.108,00
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	130,00	1.560,00
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR	357,00	2.856,00
27	Peça	16	FILTRO DIESEL	130,00	2.080,00
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	400,00	1.600,00
29	Peça	4	FILTRO TELA	398,00	1.592,00
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO	9,00	18,00
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	426,00	1.704,00
32	Peça	2	HELICE	780,00	1.560,00
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO	85,00	340,00
34	Peça	4	LAMINA	1.906,00	7.624,00
35	Peça	2	LUVA DO CARDAN	922,00	1.844,00
36	Peça	2	LUVA SAIDA	639,00	1.278,00
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO	470,00	1.880,00
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	355,00	710,00
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	114,00	456,00
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO	157,00	314,00
41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR	114,00	456,00
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA	11,00	1.408,00
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA	57,00	4.104,00
44	Peça	4	PINO BALANCA	215,00	860,00
45	Peça	8	PINO BALDE	215,00	1.720,00
46	Peça	12	PINO BRONZE	254,00	3.048,00
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR	356,00	712,00
48	Peça	4	PORCA BALANCA	130,00	520,00
49	Peça	72	PORCA LAMINA	12,00	864,00
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO	308,00	1.232,00
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO	347,00	694,00
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO	201,00	4.020,00
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE	358,00	7.160,00

[Handwritten Signature]
CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R GUANABARA 105
ENTRONCAMENTO - CEP 65.000-000
IMPERATRIZ - MA

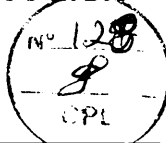
RUA GUANABARA, 105 - ENTRONCAMENTO - FONES: (99) 3525-3292 / 3525-3491

IMPERATRIZ - MA



CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONFIANÇA E TRADIÇÃO

CNPJ: 00.602.691/0001-01
INSC. EST.: 121.424.910



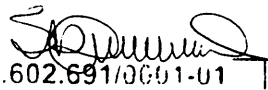
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO	254,00	508,00
55	Peça	8	RETENTOR DIF.	197,00	1.576,00
56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	237,00	474,00
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA	271,00	4.336,00
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO	340,00	1.360,00
59	Peça	6	SILENCIOSO	426,00	2.556,00
60	Peça	2	SUPORTE EIXO FLANGE	1.137,00	2.274,00
61	Peça	2	TAMPA	711,00	1.422,00
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS	71,00	1.704,00
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR	114,00	228,00
64	Peça	24	TRAVA	57,00	1.368,00
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO	231,00	462,00
66	Peça	2	VARETA OLEO	215,00	430,00
SUB TOTAL R\$					149.250,00

VALOR DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MÁQUINAS R\$	666.719,00
---	------------

VALOR GERAL DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO ORÇAMENTO R\$	1.644.869,00
--	--------------

OBS I - PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS: 01 (UM) DIA ÚTIL
OBS II - VALIDEZ DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

26 - ABRIL - 2022, IMPERATRIZ-MA


CNPJ 00.602.691/0001-01
CORTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUT. EIRELI
INSC. EST. 121.424.910
R. GUANABARA, 105
ENTRONCAMENTO - CEP 55.000-000
IMPERATRIZ - MARANHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização deste objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 018/2013, para a aquisição de bens e a contratação de produtos comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto foram determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:



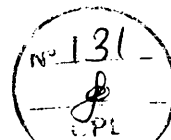
6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

TERMO DE REFERENCIA PEÇAS PARA VEÍCULOS - 2022				
LOTE I - PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - MENOR VALOR PERCENTUAL (%) POR ITEM				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 53.604,00
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
2	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 71.472,00
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 71.472,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!



VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
4	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 70.000,00	10,66%	R\$ 62.538,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL

R\$ 62.538,00

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10,66%	R\$ 31.269,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL

R\$ 31.269,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 290.355,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

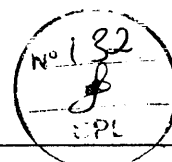
TOTAL

R\$ 53.604,00

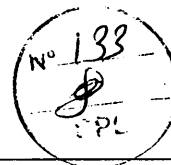
VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar



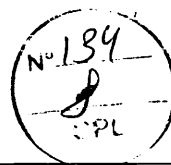
TOTAL				R\$	53.604,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
8	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10,66%	R\$	49.137,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
TOTAL				R\$	49.137,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
9	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10,66%	R\$	49.137,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
TOTAL				R\$	49.137,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
10	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$	53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
TOTAL				R\$	53.604,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
11	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$	40.203,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					



TOTAL				R\$	40.203,00
VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
12	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 40.000,00	10,66%	R\$	35.736,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
TOTAL				R\$	35.736,00
VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
13	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$	53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
TOTAL				R\$	53.604,00
VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ 388.629,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS					
VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
14	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10,66%	R\$	31.269,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
TOTAL				R\$	31.269,00
VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



15	Custo estimado de peças e acessórios	R\$	45.000,00	10,66%	R\$	40.203,00
----	--------------------------------------	-----	-----------	--------	-----	-----------

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	40.203,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
16	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$ 40.203,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	40.203,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$					R\$ 111.675,00
---	--	--	--	--	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS

VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL					R\$	71.472,00
--------------	--	--	--	--	------------	------------------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS R\$					R\$ 71.472,00
---	--	--	--	--	----------------------

PEÇAS PARA MAQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA

LOTE II - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B

N.	Arpes.	Quant.	Descriminação	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896	20,66	41,32
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184	3.650,00	3.650,00



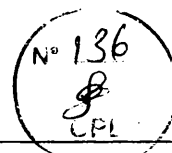
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212	13,33	26,66
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075	9,33	18,66
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295	11,33	45,32
6	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638	261,00	522,00
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296	8,33	16,66
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190	18,66	37,32
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490	17,66	35,32
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891	2,33	4,66
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894	98,66	197,32
14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896	2,33	4,66
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402	19,66	39,32
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402	19,66	39,32
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959	13,33	26,66
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473	13,33	26,66
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599	4,33	8,66
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178	16,66	33,32
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253	39,33	157,32
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583	8,33	16,66
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593	2,33	4,66
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597	8,33	16,66
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600	13,33	26,66
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650	214,00	428,00
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782	170,33	681,32
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752	98,66	197,32
29	Peça	2	ANEL REF. 75289065	50,00	100,00
30	Peça	2	ANEL REF. 75313181	25,00	50,00
31	Peça	2	ANEL REF. 75313194	3,33	6,66
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195	5,33	10,66
33	Peça	2	ANEL REF. 8603430	247,33	494,66
34	Peça	2	ANEL REF. 9603415	245,00	490,00
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434	247,33	494,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

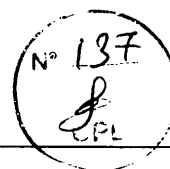


36	Peça	2	ANEL REF. J901706	3,33	6,66
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358	9,33	18,66
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359	15,66	31,32
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364	3,33	19,98
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319	49,00	294,00
41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601	13,33	26,66
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587	10,33	20,66
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588	53,00	106,00
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591	8,33	16,66
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592	49,00	98,00
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601	13,33	26,66
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 711036012	13,33	26,66
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840	2,33	4,66
49	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465480	3,33	6,66
50	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465780	2,33	4,66
51	Peça	2	ANEL-0 REF. 17765180	2,33	4,66
52	Peça	2	ANEL-0 REF. 70923817	3,33	6,66
53	Peça	1	ANEL-0 REF. 70925457	12,33	12,33
54	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103582	2,33	4,66
55	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103598	2,33	4,66
56	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287711	2,33	4,66
57	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287720	12,33	24,66
58	Peça	4	ANEL-0 REF. 75287720	12,33	49,32
59	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287755	21,66	43,32
60	Peça	2	ANEL-0 REF. 75288841	2,33	4,66
61	Peça	2	ANEL-0 REF. 75313196	3,33	6,66
62	Peça	2	ANEL-O REF. 70923590	4,33	8,66
63	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711	2,33	4,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



64	Peça	2	ANELO REF. 75287755	21,66	43,32
65	Peça	2	ANEL-O REF. 87625355	65,33	130,66
66	Peça	2	ANEL-O REF. 87625356	67,33	134,66
67	Peça	2	ANEL-O REF. 87625357	60,33	120,66
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871	2,33	30,29
69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173	3,33	13,32
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073	4,33	69,28
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441	2,33	4,66
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123	3,33	13,32
73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583	2,33	27,96
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914	3,33	13,32
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156	5,33	5,33
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494	25,00	25,00
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432	14,33	85,98
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341	134,00	134,00
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013	58,00	232,00
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202	9,33	55,98
81	Peça	1	AUTOMÁTICO	429,00	429,00
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811	200,33	400,66
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810	415,33	830,66
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801	1.453,33	1.453,33
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804	1.422,33	1.422,33
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665	326,33	652,66
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299	3.277,00	3.277,00
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820	1.452,33	1.452,33
89	Peça	1	BENDIX	392,66	392,66
90	Peça	2	BILEA REF. J942581	845,66	1.691,32
91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	278,66	278,66



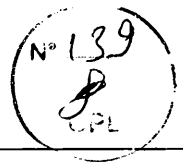
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253	391,66	391,66
93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275	404,00	404,00
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404	678,33	678,33
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436	5,33	10,66
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851	107,00	428,00
97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630	46,66	186,64
98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969	191,33	382,66
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841	67,33	67,33
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450	243,00	486,00
101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817	262,00	1.048,00
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431	123,66	494,64
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784	46,66	186,64
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242	313,66	1.254,64
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476	41,33	165,32
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059	52,00	208,00
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416	10,33	10,33
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838	67,33	67,33
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652	125,66	125,66
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725	190,33	380,66
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768	55,00	110,00
112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369	42,33	84,66
113	Peça	1	CABO REF. 75251274	236,00	236,00
114	Peça	1	CABO REF. 75251275	256,66	256,66
115	Peça	1	CALCO (0,003MM) REF. 73125521	6,33	6,33
116	Peça	1	CALCO (0,005MM) REF. 73125520	6,33	6,33
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519	3,33	3,33
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816	4,33	8,66
119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817	5,33	10,66



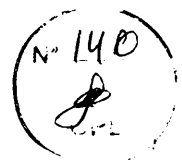
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818	4,33	8,66
121	Peça	2	CALÇO (3.4MM) REF. 87625361	33,33	66,66
122	Peça	2	CALÇO (3.5MM) REF. 71103510	123,66	247,32
123	Peça	2	CALÇO (3.6MM) REF. 71103511	133,00	266,00
124	Peça	2	CALÇO (3.7MM) REF. 71103512	135,00	270,00
125	Peça	2	CALÇO (3.8MM) REF. 71103515	141,33	282,66
126	Peça	2	CALÇO (3.9MM) REF. 71103513	127,66	255,32
127	Peça	2	CALÇO (4.0MM) REF. 71103514	17,66	35,32
128	Peça	2	CALÇO (4.1MM) REF. 71103516	83,00	166,00
129	Peça	2	CALÇO (4.2MM) REF. 71103517	112,00	224,00
130	Peça	2	CALÇO (4.3MM) REF. 71103518	118,66	237,32
131	Peça	2	CALÇO (4.4MM) REF. 71103519	22,66	45,32
132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509	8,33	16,66
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418	66,33	132,66
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419	46,66	93,32
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420	43,33	259,98
136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414	256,66	256,66
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166	148,66	594,64
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA	1.424,33	2.848,66
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703	1.317,66	1.317,66
140	Peça	4	CASQUILHO NSS	100,66	402,64
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171	52,00	208,00
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772	205,66	822,64
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077	81,00	324,00
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810	35,33	141,32
145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811	67,33	471,31
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352	95,66	95,66
147	Peça	1	CHAVE GERAL	528,66	528,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



148	Peça	1	CILINDRÔ DIREÇÃO REF. 87632370	2.976,66	2.976,66
149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360	196,33	196,33
150	Peça	1	COMANDO DE VÁLVULA REF. J929886	1.875,33	1.875,33
151	Peça	1	CONEXÃO REF. 75288839	146,66	146,66
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600	3,33	13,32
153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002	38,33	76,66
154	Peça	1	COPO REF. 75288844	175,66	175,66
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059	46,66	46,66
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636	58,00	232,00
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368	327,33	654,66
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013	941,33	941,33
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526	98,66	197,32
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520	100,66	201,32
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412	152,66	610,64
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413	45,66	182,64
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883	436,33	1.745,32
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	313,66	1.254,64
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376	313,66	1.254,64
166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707	333,66	1.334,64
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
168	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
169	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75312848	87,00	348,00
170	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 73312847	44,66	178,64
171	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312817	44,66	178,64
172	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312847	29,00	116,00
173	Peça	4	DISCO FREIO REF. 87625345	313,66	1.254,64
174	Peça	2	DISCO FREIO REF. 87625346	218,33	436,66
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411	63,33	253,32



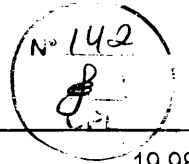
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468	1.554,33	1.554,33
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532	2.493,33	2.493,33
178	Peça	1	EIXO REF. 73125501	2.249,33	2.249,33
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853	104,00	208,00
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518	306,66	613,32
181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1	230,33	460,66
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649	119,66	239,32
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1	89,33	178,66
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347	1.305,00	1.305,00
185	Peça	1	EMBOLO REF. J802747	545,33	545,33
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219	577,33	577,33
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369	1.095,00	1.095,00
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281	778,00	778,00
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403	5.303,00	5.303,00
190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339	3.277,00	3.277,00
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340	3.104,66	3.104,66
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348	3.172,00	3.172,00
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027	527,66	527,66
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410	2.624,33	2.624,33
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722	4.425,00	4.425,00
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808	42,33	169,32
197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819	913,33	913,33
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553	337,66	337,66
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384	36,33	36,33
200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807	21,66	21,66
201	Peça	2	FAROL F.E.F. 75264236	110,00	220,00
202	Peça	1	FIO DE AÇÃO REF. 70052519	40,33	40,33
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887	2.885,00	2.885,00



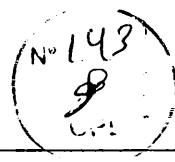
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211	3,33	19,98
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619	26,00	26,00
206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710	3,33	19,98
207	Peça	1	GUIA REF. 75250258	1.285,00	1.285,00
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105	3.077,66	3.077,66
209	Peça	4	HASTE DO BALANCIM REF. J284377	39,33	157,32
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417	224,33	224,33
211	Peça	1	INDUZIDO	616,00	616,00
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860	662,66	662,66
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677	1.450,33	1.450,33
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750	19,66	78,64
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255	1.251,00	1.251,00
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1	1.527,33	1.527,33
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1	1.527,33	1.527,33
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290	753,33	753,33
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517	83,00	83,00
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181	85,00	85,00
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587	141,33	141,33
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700	171,33	171,33
223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868	197,33	197,33
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869	107,00	107,00
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903	243,00	243,00
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254	352,33	352,33
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111	55,00	55,00
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256	1.318,66	1.318,66
229	Peça	1	JOGO REF. 84143835	200,33	200,33
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838	292,00	292,00
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072	61,33	61,33



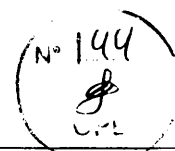
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784	25,00	25,00
233	Peça	6	JUNTA REF. 75257147	13,33	79,98
234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332	28,00	56,00
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156	88,33	88,33
236	Peça	1	JUNTA REF. J938159	14,33	14,33
237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570	883,33	883,33
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8	1.233,33	4.933,32
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859	818,66	818,66
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848	292,00	292,00
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686	59,33	59,33
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719	129,66	129,66
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808	96,66	96,66
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694	258,66	258,66
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525	15,66	15,66
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753	98,66	197,32
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573	4.003,33	4.003,33
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877	2.500,00	2.500,00
249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8	6,33	227,88
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231	4,33	77,94
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073	4,33	4,33
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074	5,33	21,32
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103	2,33	9,32
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104	2,33	13,98
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221	7,33	29,32
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631	4,33	34,64
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231	12,33	184,95
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331	33,33	333,30
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127	2,33	23,30



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574	4,33	8,66
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076	3,33	3,33
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065	15,66	62,64
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300	3,33	3,33
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744	15,66	15,66
265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523	32,33	64,66
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800	8,33	133,28
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078	46,66	466,60
268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606	257,66	515,32
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395	5,33	10,66
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350	30,33	181,98
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919	25,00	200,00
272	Peça	6	PARAFUSO REF.71103522	3,33	19,98
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377	163,33	653,32
274	Peça	1	PINO REF. 71103524	122,66	122,66
275	Peça	1	PINO REF. 73129961	25,00	25,00
276	Peça	1	PINO REF. 87447422	331,33	331,33
277	Peça	1	PINO REF. 87647423	148,66	148,66
278	Peça	1	PINO REF. 87647425	183,66	183,66
279	Peça	1	PINO REF. 87647426	76,00	76,00
280	Peça	1	PINO REF. 934047	69,33	69,33
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712	783,33	783,33
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707	333,66	333,66
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342	5,33	5,33
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424	21,66	21,66
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430	59,33	59,33
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8	5,33	266,50
287	Peça	4	PORCA REF. 100016	4,33	17,32



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

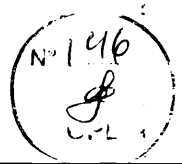
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Nº 145
S.L.

288	Peça	2	PORCA REF. 70060670	107,00	214,00
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030	3,33	3,33
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590	2,33	16,31
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014	110,00	110,00
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231	352,33	352,33
293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603	10,33	61,98
294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825	402,00	402,00
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368	77,00	308,00
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	465,66	465,66
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V	465,66	465,66
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822	508,00	508,00
299	Peça	2	RELÉ REF. 84143847	285,66	571,32
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161	23,66	47,32
301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555	148,66	297,32
302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957	32,33	129,32
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896	2,33	9,32
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037	40,33	40,33
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896	2.474,00	2.474,00
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179	21,66	86,64
307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525	43,33	259,98
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822	25,00	25,00
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506	62,33	62,33
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294	58,00	58,00
311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820	292,00	292,00
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN	70,66	70,66
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	141,33	141,33
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983	654,66	654,66
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715	252,33	252,33



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



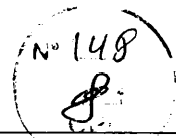
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486	302,33	302,33
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	1.378,66	1.378,66
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030	1.301,00	1.301,00
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411	987,00	987,00
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491	829,00	829,00
321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007	1.858,66	1.858,66
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033	571,33	571,33
323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431	167,33	167,33
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435	382,33	382,33
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811	59,33	59,33
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832	70,66	70,66
327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365	431,00	431,00
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366	438,33	438,33
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316	92,33	369,32
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317	139,00	139,00
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318	266,00	266,00
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818	622,33	1.244,66
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842	352,33	1.409,32
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793	1.413,00	1.413,00
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	284,66	284,66
336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA	190,33	190,33
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455	1.316,33	1.316,33
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842	778,00	3.112,00
339	Peça	4	SOLENOÍDE REF. J932530	927,00	3.708,00
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732	173,33	693,32
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810	741,00	2.964,00
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815	311,66	1.246,64
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344	2.018,66	2.018,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024	143,33	143,33
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521	129,66	129,66
346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500	164,33	164,33
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712	481,00	481,00
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715	461,00	461,00
349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126	980,66	980,66
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133	1.188,66	1.188,66
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136	1.240,33	1.240,33
352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559	56,00	112,00
353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816	133,00	133,00
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429	190,33	380,66
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427	186,00	186,00
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428	234,00	234,00
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039	1.251,00	1.251,00
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584	1.811,00	1.811,00
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104	562,00	562,00
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386	257,66	257,66
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926	602,66	602,66
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327	575,33	575,33
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362	19,66	19,66
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102	96,66	96,66
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103	96,66	96,66
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104	96,66	96,66
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105	96,66	96,66
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106	96,66	96,66
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107	96,66	96,66
370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452	447,66	447,66
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563	515,33	515,33



372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373	149,66	149,66
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431	190,33	190,33
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535	2.466,33	2.466,33
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072	583,00	583,00
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623	60,33	120,66
377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133	2.998,33	2.998,33
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30	2.998,33	2.998,33
379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355	45,66	182,64
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838	189,33	378,66
381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356	64,33	257,32
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906	14,33	28,66
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848	20,66	41,32
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147	156,66	313,32
385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367	212,00	424,00
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785	13,33	26,66
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906	18,66	37,32
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370	1.297,66	1.297,66
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032	5.158,66	5.158,66

Duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos

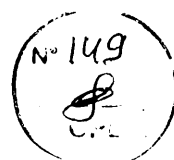
201.452,95

LOTE III - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ALTERNADOR	5.053,66	5.053,66
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	12,33	197,28
3	Peça	1	ARBITROL	2.769,66	2.769,66
4	Peça	2	AUTOMÁTICO	376,00	752,00
5	Peça	2	BENDIX	278,66	557,32
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	324,00	324,00
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585	484,00	968,00



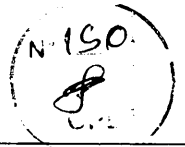
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	3.077,66	3.077,66
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011	641,00	2.564,00
10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1	93,66	561,96
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1	38,33	229,98
12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1	271,00	1.626,00
13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1	87,00	522,00
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557	62,33	623,30
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559	155,66	1.556,60
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741	66,33	663,30
17	Peça	10	BUCHA REF. D149079	36,33	363,30
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071	202,33	2.023,30
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073	88,33	883,30
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074	91,33	913,30
21	Peça	2	CABO AFOGADOR REF. E62691	117,66	235,32
22	Peça	2	CABO REF. D129641	180,66	361,32
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1	2.591,33	2.591,33
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1	30,33	303,30
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014	1.657,00	3.314,00
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	666,00	1.332,00
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640	574,33	1.148,66
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1	421,00	2.526,00
29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	3.274,66	3.274,66
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	3.100,33	3.100,33
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1	770,00	1.540,00
32	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1	458,00	916,00
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979	57,00	342,00
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN	111,00	222,00
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO	129,66	259,32



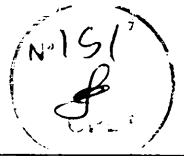
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



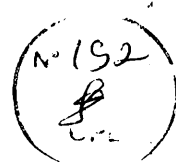
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO	1.092,00	2.184,00
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1	692,66	1.385,32
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740	131,00	2.096,00
39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715	67,33	673,30
40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	151,66	909,96
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	363,66	2.181,96
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1	46,66	373,28
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1	103,00	824,00
44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1	22,66	181,28
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1	378,33	3.026,64
46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1	1.211,33	2.422,66
47	Peça	2	EIXO TRAÇÃO 12X27MM REF. 144463A1	911,33	1.822,66
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1	1.471,00	2.942,00
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971	1.276,00	2.552,00
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1	291,00	582,00
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1	681,66	1.363,32
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1	501,66	1.003,32
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1	478,00	956,00
54	Peça	2	GLOBO	242,00	484,00
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475	936,00	1.872,00
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014	153,66	307,32
57	Peça	2	INDUZIDO	609,00	1.218,00
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1	889,33	1.778,66
59	Peça	2	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648	949,66	1.899,32
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726	880,00	1.760,00
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287	2.333,66	4.667,32
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A	103,00	206,00
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	5.756,00	5.756,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1	261,00	2.088,00
65	Peça	8	PINO REF. 122264A1	217,00	1.736,00
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1	385,33	3.082,64
67	Peça	8	PINO REF. 190468A1	695,33	5.562,64
68	Peça	8	PINO REF. D123865	129,66	1.037,28
69	Peça	2	PLANETARIA	135,00	270,00
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO	135,00	810,00
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1	15,66	250,56
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1	1.092,00	2.184,00
73	Peça	2	PORTA ESCOVA	88,33	176,66
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812	103,00	206,00
75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	576,33	1.152,66
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO REF. E95961	70,66	565,28
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1	83,00	664,00
78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963	52,00	416,00
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1	108,00	432,00
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1	108,00	432,00
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1	49,00	196,00
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448	26,00	156,00
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449	19,66	117,96
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1	128,66	771,96
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1	285,66	1.713,96
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1	282,66	1.130,64
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1	211,00	844,00
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1	50,00	200,00
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101	285,66	571,32
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785	702,33	1.404,66
91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090	229,33	458,66



92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1	3,33	33,30
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	285,66	571,32
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA	187,00	374,00
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1	1.840,00	1.840,00
96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1	251,33	502,66
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO	692,66	1.385,32
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1	200,33	801,32
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475	85,00	340,00
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142	85,00	340,00
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409	150,66	602,64
102	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1	62,33	623,30
103	Peça	1	TURBINA	3.253,00	3.253,00
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1	265,00	530,00
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267	1.003,66	2.007,32

Cento e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos

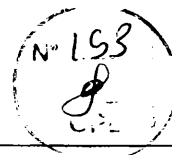
R\$ 136.959,54

LOTE IV - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DOOSNDX140LC

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	4.365,00	4.365,00
2	Peça	6	BALANCIM VALVULA	1.019,33	6.115,98
3	Peça	6	BICO INJETOR	1.515,66	9.093,96
4	Peça	6	BIELA MOTOR	1.310,00	7.860,00
5	Peça	1	BOMBA CAMBIO	5.078,33	5.078,33
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	1.398,33	1.398,33
7	Peça	1	BOMBA DAGUA	1.414,00	1.414,00
8	Peça	1	BOMBA OLEO	1.923,33	1.923,33
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO	333,66	333,66
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE	401,00	802,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



11	Peça	1	BUCHA SOLAR	229,33	229,33
12	Peça	1	COMPRESSOR AR	6.295,33	6.295,33
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR	796,00	796,00
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	429,00	429,00
15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA	296,00	1.480,00
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO	271,00	271,00
17	Peça	1	EIXO PILOTO	2.244,33	2.244,33
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO	3.081,66	3.081,66
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	3.357,00	3.357,00
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR	4.346,33	4.346,33
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	3.829,66	3.829,66
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA	671,33	671,33
23	Peça	1	ENGRENAGEM RE	816,66	816,66
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR	853,00	853,00
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	1.341,33	1.341,33
26	Peça	1	EVAPORADOR	1.403,66	1.403,66
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR	1.003,66	1.003,66
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	262,00	262,00
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO	494,66	494,66
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR	383,33	383,33
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR	406,33	406,33
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR	2.297,33	2.297,33
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO	4.469,66	4.469,66
34	Peça	1	HELICE MOTOR	1.131,33	1.131,33
35	Peça	1	JUNTA MOTOR	4.457,33	4.457,33
36	Peça	6	KIT MOTOR	3.045,00	18.270,00
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE	4.571,33	4.571,33
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	327,33	981,99



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



39	Peça	1	PESCADOR TANQUE	821,66	821,66
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG	5.653,00	5.653,00
41	Peça	1	POLIA MOTOR	1.746,33	1.746,33
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO	1.212,33	1.212,33
43	Peça	1	REPARC CILINDRO	442,66	442,66
44	Peça	1	REPARC VALVULA	515,33	515,33
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.268,33	1.268,33
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE	468,66	468,66
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL	261,00	261,00
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	990,00	1.980,00
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL	736,33	1.472,66
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRAÇAO	4.822,00	4.822,00
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO	588,00	1.176,00
52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO	1.131,33	1.131,33
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO	1.144,00	1.144,00
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO	697,33	697,33
55	Peça	1	SINCRONIZADO	1.507,66	1.507,66
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL	7.193,00	7.193,00
57	Peça	1	VALVULA PEDAL	926,00	926,00
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO	1.325,66	1.325,66
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA	2.099,66	2.099,66
60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	1.798,33	1.798,33
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	770,00	770,00
62	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO	3.323,66	3.323,66
63	Peça	1	VIRABREQUIM MOTOR	8.573,00	8.573,00

Cento e sessenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos

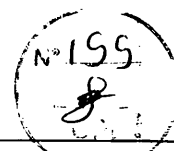
R\$ 160.888,75

LOTE V - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
----	--------	--------	-----------	--------	----------



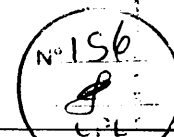
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



1	Peça	4	ANEL CONVERSOR	42,33	169,32
2	Peça	4	ANEL SEGMENTO	137,00	548,00
3	Peça	18	ANEL TEFLOM	8,33	149,94
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA	42,33	1.523,88
5	Peça	24	BALANÇA BALDE	109,00	2.616,00
6	Peça	2	BOMBA TRM S/ CANECA	1.786,00	3.572,00
7	Peça	8	BUCHA ROTULA	301,33	2.410,64
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA	109,00	872,00
9	Peça	8	CABO ACELERADOR	193,33	1.546,64
10	Peça	12	CABO REVERSÃO	193,33	2.319,96
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE	2.198,66	4.397,32
12	Peça	4	COROA PLANETARIA	2.403,33	9.613,32
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	137,00	1.096,00
14	Peça	12	COXIM MOTOR	348,33	4.179,96
15	Peça	16	COXIM RADIADOR	54,00	864,00
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	496,66	3.973,28
17	Peça	12	CRUZETA	275,33	3.303,96
18	Peça	2	CUBO CONVERSO	1.100,33	2.200,66
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR	962,00	1.924,00
20	Peça	36	DENTE CONCHA	328,33	11.819,88
21	Peça	8	DISCO GROSSO	824,00	6.592,00
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR	411,33	3.290,64
23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR	824,00	1.648,00
24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	249,33	2.991,96
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	124,66	1.495,92
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR	344,66	2.757,28
27	Peça	16	FILTRO DIESEL	124,66	1.994,56
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	386,33	1.545,32
29	Peça	4	FILTRO TELA	384,33	1.537,32
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO	7,33	14,66
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	411,33	1.645,32
32	Peça	2	HELICE	754,33	1.508,66
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO	81,00	324,00
34	Peça	4	LAMINA	1.846,00	7.384,00
35	Peça	2	LUVA DC CARDAN	892,33	1.784,66



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



36	Peça	2	LUVA SAIDA	618,00	1.236,00
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO	454,00	1.816,00
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	342,66	685,32
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	109,00	436,00
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO	150,66	301,32
41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR	109,00	436,00
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA	9,33	1.194,24
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA	54,00	3.888,00
44	Peça	4	PINO BALANCA	206,66	826,64
45	Peça	8	PINO BALDE	206,66	1.653,28
46	Peça	12	PINO BRONZE	245,00	2.940,00
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR	343,66	687,32
48	Peça	4	PORCA BALANCA	124,66	498,64
49	Peça	72	PORCA LAMINA	10,33	743,76
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO	297,00	1.188,00
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO	334,66	669,32
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO	193,33	3.866,60
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE	345,66	6.913,20
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO	245,00	490,00
55	Peça	8	RETENTOR DIF.	189,33	1.514,64
56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	228,33	456,66
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA	261,00	4.176,00
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO	328,33	1.313,32
59	Peça	6	SILENCIOSO	411,33	2.467,98
60	Peça	2	SUPORTE EIXO FLANGE	1.100,33	2.200,66
61	Peça	2	TAMPA	687,66	1.375,32
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS	67,33	1.615,92
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR	109,00	218,00
64	Peça	24	TRAVA	54,00	1.296,00
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO	222,33	444,66
66	Peça	2	VARETA OLEO	206,66	413,32
Cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos					R\$ 143.577,18
VALOR GLOBAL DOS LOTES: Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos				R\$	642.878,42



7. DA QUALIDADE E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de prestação;

7.1 Os produtos que tratam o presente Termo de Referência deverão ser fornecidos com zelo e destreza;

7.2 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos produtos;

7.3 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto deste TR, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.

8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.

8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não execução do objeto .

8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de maio de 2022



CLAUDEONÔR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 – A aquisição dos produtos deste termo, **para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA**, justifica-se, uma vez que esta municipalidade não dispõe de estrutura própria para atender as demandas deste objeto.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização deste objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 018/2013, para a aquisição de bens e a contratação de produtos comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto foram determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

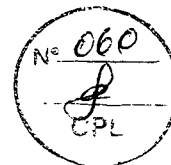
6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS



TERMO DE REFERENCIA - MAT DE EXPEDIENTE - 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	100,00	47,46	R\$ 4.746,00
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com: 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	11,36	R\$ 1.136,00
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	10,39	R\$ 1.039,00
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	200,00	8,48	R\$ 1.696,00
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	200,00	9,98	R\$ 1.996,00
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência superfície interna com espuma e base em filtro.	UNI	200,00	22,02	R\$ 4.404,00
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	500,00	0,54	R\$ 270,00
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	25,00	36,00	R\$ 900,00
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	500,00	16,28	R\$ 8.140,00
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	500,00	26,42	R\$ 13.210,00
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	500,00	1,47	R\$ 735,00
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	2500,00	8,94	R\$ 22.350,00



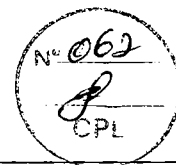
13	Bloco auto adesivo para tecido, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	2500,00	8,06	R\$ 20.150,00
14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	25,00	6,59	R\$ 164,75
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	25,00	381,07	R\$ 9.526,75
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	250,00	39,31	R\$ 9.827,50
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	250,00	71,09	R\$ 17.772,50
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	1500,00	5,68	R\$ 8.520,00
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	5000,00	15,43	R\$ 77.150,00
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	1000,00	21,97	R\$ 21.970,00
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	1000,00	5,84	R\$ 5.840,00
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	200,00	21,84	R\$ 4.368,00
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	200,00	41,37	R\$ 8.274,00
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1000,00	61,69	R\$ 61.690,00



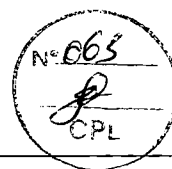
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1000,00	61,70	R\$ 61.700,00
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	750,00	59,64	R\$ 44.730,00
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	1000,00	61,69	R\$ 61.690,00
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	500,00	28,36	R\$ 14.180,00
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	2500,00	5,90	R\$ 14.750,00
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2500,00	6,11	R\$ 15.275,00
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	2500,00	8,51	R\$ 21.275,00
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1000,00	7,20	R\$ 7.200,00
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	400,00	28,85	R\$ 11.540,00
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	20,00	55,93	R\$ 1.118,60
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	800,00	3,87	R\$ 3.096,00
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	800,00	14,92	R\$ 11.936,00



37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	800,00	14,90	R\$ 11.920,00
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	50,00	21,45	R\$ 1.072,50
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	50,00	9,11	R\$ 455,50
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	50,00	14,03	R\$ 701,50
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	50,00	29,07	R\$ 1.453,50
42	CORRETIVO liquido, material á base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	250,00	29,22	R\$ 7.305,00
43	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	15000,00	1,15	R\$ 17.250,00
44	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	15000,00	0,61	R\$ 9.150,00
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	15000,00	0,58	R\$ 8.700,00
46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	4500,00	0,72	R\$ 3.240,00
47	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	1500,00	0,77	R\$ 1.155,00
48	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1500,00	7,29	R\$ 10.935,00



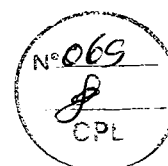
49	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	500,00	2,69	R\$ 1.345,00
50	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	500,00	2,09	R\$ 1.045,00
51	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	83,98	R\$ 8.398,00
52	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	28,51	R\$ 2.851,00
53	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	31,84	R\$ 3.184,00
54	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	11,37	R\$ 1.137,00
55	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	11,37	R\$ 1.137,00
56	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101, 6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	1000,00	28,74	R\$ 28.740,00
57	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	100,00	28,46	R\$ 2.846,00



58	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	5000,00	4,09	R\$ 20.450,00
59	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	250,00	2,05	R\$ 512,50
60	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	750,00	10,55	R\$ 7.912,50
61	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm ,espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1200,00	5,50	R\$ 6.600,00
62	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1200,00	7,93	R\$ 9.516,00
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1200,00	10,22	R\$ 12.264,00
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1200,00	15,87	R\$ 19.044,00
65	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	50,00	303,38	R\$ 15.169,00
66	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	25,00	395,42	R\$ 9.885,50
67	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	50,00	5,07	R\$ 253,50
68	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	50,00	6,36	R\$ 318,00
69	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	50,00	8,59	R\$ 429,50



70	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	250,00	149,18	R\$ 37.295,00
71	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	300,00	64,74	R\$ 19.422,00
72	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	150,00	27,34	R\$ 4.101,00
73	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	500,00	7,61	R\$ 3.805,00
74	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	150,00	26,87	R\$ 4.030,50
75	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	100,00	5,89	R\$ 589,00
76	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	250,00	53,58	R\$ 13.395,00
77	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	100,00	33,57	R\$ 3.357,00
78	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	100,00	23,01	R\$ 2.301,00
79	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10,00	9,77	R\$ 97,70



80	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	1000,00	3,29	R\$ 3.290,00
81	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	1600,00	374,78	R\$ 599.648,00
82	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	100,00	97,73	R\$ 9.773,00
83	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m ² ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	100,00	55,60	R\$ 5.560,00
84	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600,00	12,79	R\$ 7.674,00
85	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50,00	8,07	R\$ 403,50
86	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1000,00	238,34	R\$ 238.340,00
87	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	200,00	44,33	R\$ 8.866,00
88	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	100,00	397,17	R\$ 39.717,00
89	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	200,00	47,11	R\$ 9.422,00
90	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	900,00	1,87	R\$ 1.683,00
91	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	200,00	15,08	R\$ 3.016,00
92	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100,00	7,89	R\$ 789,00
93	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	50,00	383,26	R\$ 19.163,00



um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos

R\$ 1.836.479,30

7. DA QUALIDADE E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de prestação;

7.1 Os produtos que tratam o presente Termo de Referência deverão ser fornecidos com zelo e destreza;

7.2 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos produtos;

7.3 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto deste TR, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.

8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.

8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não execução do objeto .

8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.



- 9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.


13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de maio de 2022

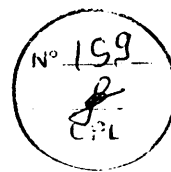


CLAUDEONÔR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



Campestre do Maranhão – MA, 03 de Maio de 2022.

Ofício N.º 065-2022-ADM

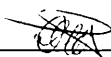
Ao Senhor.
JAILSON DOS REIS MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Gestor, Secretário Municipal, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,



CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza ao Pregoeiro Municipal a tomar as devidas providência na autuação e instauração do regular Processo Licitatório objetivando o: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, e ofício de solicitação nº 065-2022, enviado pela Secretaria Municipal de Administração;

Encaminha-se para Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de Maio de 2022.

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



GABINETE DO
PREFEITO

CAMPESTRE
MUNICÍPIO DO MARANHÃO



PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Evandro Alves Pereira**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0728637120200, SSP/MA, e CPF nº 879.856.241-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Nº 163
P
L

AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	051.2022
Nº Processo de Contratação:	016/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Órgão(s) Participante(s):	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.505.016,67 (Um milhão e quinhentos e cinco mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

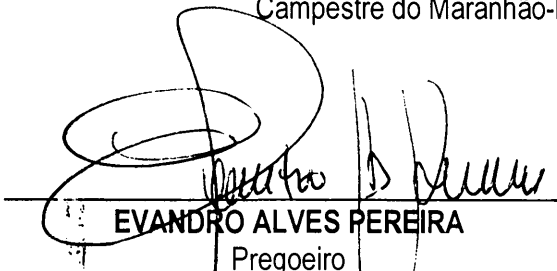
A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Campestre do Maranhão-MA, 04 de maio de 2022.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Ao Ilm Sr.
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vim informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com o Plano Plurianual(PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de Maio de 2022.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Processo Administrativo nº 087/2021

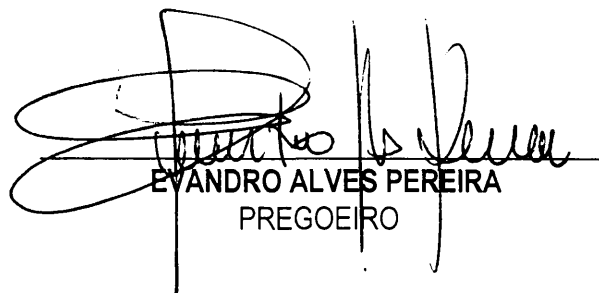
Ilmo. Senhora Contadora,

Atendendo à determinação do Senhor Secretário de Planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS e outros produtos similares destinados a frota de veículos pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Campestre do Maranhão - MA

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA, SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E SEC MUN. DE SAÚDE.

Campestre do Maranhão – MA, 15 de Junho de 2022

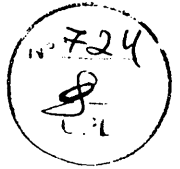


EVANDRO ALVES PEREIRA
PREGOEIRO



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



Campestre do Maranhão - MA, 15 de Junho de 2022

Ilmo. Senhor,

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campestre do Maranhão - Ma, Solicitando dotação orçamentaria para contratação de empresa especializada para fornecimento para aquisição de peças para veículos e máquinas com entrega parcelamento, conforme demanda para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão - Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária nº 123/2021, conforme a seguir:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.501.00..... R\$ 300.000,00

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2076 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.501.00..... R\$ 844.730,00

UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0019 2018 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Secretaria de Assistência Social

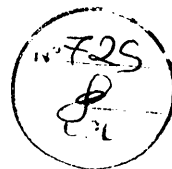
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.501.00..... R\$ 20.000,00



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend.
Medico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.00 R\$ 150.000,00

Recurso: 1.600.00 R\$ 638.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.00 R\$ 100.000,00

Recurso: 1.600.00 R\$ 390.000,00

ORGÃO 03 = FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**UNIDADE 16: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2052 0000 – Manutenção e Encargos com
Fundeb 30%

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.

Recurso: 1.540.00 R\$ 203.825,00

Recurso: 1.541.00 R\$ 90.375,00

Juliane Gomes da Silva
Contadora Geral
CRC/MA nº015603/O



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nós, sempre!



Encaminha-se a Assessoria Jurídica do Município.

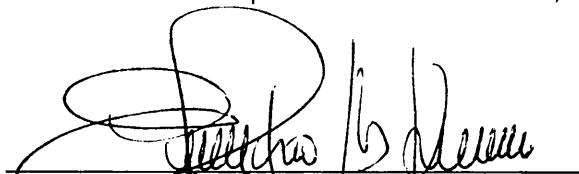
Senhor Assessor Jurídico

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	051.2022
Nº Processo de Contratação:	016/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Órgão(s) Participante(s):	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.505.016,67 (Um milhão e quinhentos e cinco mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de Maio de 2022.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CPL



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

DATA: XX DE _____ DE 2022.

HORÁRIO: XX:00 HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, mediante seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO XXX/XX**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão será realizada no dia XX de ____ de 2022, às XX:00 horas, na Sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes deverão ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital poderá ser obtido na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 8h às 12h.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado ao Pregoeiro:

a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

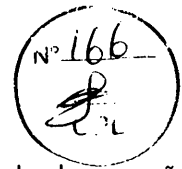
b) Solicitar aos setores competentes da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** a elaboração de Pareceres Técnicos ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões;

c) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de você gente!



- d) Releva omissões puramente formais observadas na Proposta e na Documentação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) Restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) Negociar em qualquer momento da licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação;
- g) Se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço;
- h) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, parecer técnico, quando do julgamento das Propostas.

1.6. Qualquer divergência entre o **Termo de Referência (ANEXO I)** e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.7. Os casos omissos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

2.2. A quantidade dos produtos indicados no **Termo de Referência (ANEXO I)** é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de R\$ _____ (_____), conforme ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2 Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998;



- j) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços/Produtos, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a **5 (cinco) anos**, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- k) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ**, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;
- l) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- m) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- n) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**;
- o) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas legais;

3.3 A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, nos termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA, no horário das 8h às 12h.

4.4 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o artigo 12, § 1º, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

4.5 O Pregoeiro para responder as impugnações poderá auxiliar-se do apoio dos setores da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** que entender necessários.

4.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame.

4.6.1 Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.7 As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

4.8 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA notificará somente os interessados que enviarem o Recibo de Retirada de Edital ou receberem o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

4.9 Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e demais servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

5 DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02**:

a) **tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades



por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) com firma reconhecida de sua assinatura devidamente em cartório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) A procuração por instrumento particular bem como a Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.2.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. A abertura da sessão iniciará-se pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, não mais sendo admitida a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

5.5.1. **Declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** ou documento equivalente que comprove a referida condição, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias de abertura das propostas;

5.5.2. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

5.5.3. **Declaração** assinada por quem de direito, de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

5.6. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.6.1. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o representante legal ou procurador de participar da fase de lances, de negociar preços, de manifestar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão.

5.8. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

5.9. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

5.10. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do **item 5.1** deste Edital.



5.11. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1. A consulta ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI** será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá excluir o licitante por falta de condições de participação nesta licitação, conforme previsto no **item 3.3** do Edital.

5.12. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.2

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO -MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO -MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por via postal, internet ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

6.8. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



6.10. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documentos**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11. Após abertura dos envelopes, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas aos licitantes.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, local de entrega, valor total da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital;

a.1) O licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta-Proposta, **ANEXO X** deste Edital, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do item indicado;

a.2) Serão aceitos preços em moeda corrente nacional com até **2 (duas)** casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

a.3) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

b) Planilha Orçamentária com a descrição detalhada dos **ITENS cotados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, preço unitário e preço total, em algarismo, em moeda corrente nacional e ainda fazer constar marca e modelo do produto ofertado quando for o caso;

b.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM**, cabendo ao Pregoeiro a correção do valor da Proposta;

b.1.1) Para fins do disposto na alínea **b.3** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

b.2) Os valores unitário, total e o valor global propostos não poderão ser superiores aos valores unitários e total máximos estimados pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, constantes da **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital;

b.2.1) Caso ocorra a situação da alínea **b.2**, o Pregoeiro negociará para redução do preço unitário do licitante antes da desclassificação da Proposta, desde que o preço unitário reduzido seja menor ou igual ao preço unitário máximo do **Termo de Referência (ANEXO I)** da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado.

b.2.2) A proposta de preço deverá ser entregue na sessão em **PENDRIVE** ou **CD**. Este anexo não substitui a proposta de preço impressa.

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: não superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

e) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.



7.2.1 A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

7.2.2 Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo o licitante vencedor fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.3 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.3.1 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar;

7.3.2 A falta de data, rubrica e/ou assinatura na Proposta de Preços poderá ser suprida pelo representante legal, presente na sessão pública, com poderes para esse fim;

7.3.3 Caso o **Prazo de Validade da Proposta, Prazo de Entrega e Local de Entrega** sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no item 7.1, alíneas "c", "d" e "e", respectivamente;

7.3.4 Caso a **descrição do objeto** seja parcialmente omitida na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **Termo de Referência**.

7.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.5 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

7.5.1 O licitante poderá recusar ou aceitar o pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

7.6 A **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.8 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

7.9 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis após a fase de lances verbais.

7.9.1 Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.10 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

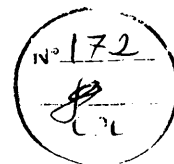
7.11 Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

7.12 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 15** deste Edital.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2 As licitantes deverão apresentar a **Documentação de Habilitação** em **01 (uma) via**, no **Envelope nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 6.1**, contendo os seguintes documentos referentes a:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) **Requerimento de Empresário**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, incluindo o **INSS**, mediante a:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
 - e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e ILLF);
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Alvará – Licença para Localização e Funcionamento (vigente)
 - e.4) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
 - f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:
 - f.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos
- b) Q(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) Para fins de confirmações e ou conferência das informações neles contidas, os atestados deverão apresentar em seu corpo informações atualizadas da pessoa jurídica que o expediu, tais como; fone, e-mail, endereço, informações de nome, cargo ou função do signatário responsável.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC**os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:



$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RLP}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

- a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **Memorial de Cálculos** juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos junto ao Departamento Contábil do Município;
- a.2) O licitante que por algum motivo não conseguir apresentar os índices ou apresentar resultado **MEMOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balanço for registrado;
- a.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- a.5.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.
- a.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade-CRC**;
- a.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;
- a.8) As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital-ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, **acompanhado do Recibo de Entrega**. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do **Sistema Público de Escrituração Digital-SPED**.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Anexo V, se o empregador for pessoa jurídica.
- b) **Declaração**, de inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, e de que não existe pedido de Falência ou Concordata contra a empresa, assinada por Sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do Anexo IV deste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.



8.3. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

8.4.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

8.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

8.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme item 5 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

9.2.1 No ato do credenciamento, as **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro empreendedores Individuais - MEI**, deverão apresentar a documentação exigida no item 5, deste Edital, enquanto condição para exercer o direito ao tratamento diferenciado e simplificado quanto ao direito de preferência e à participação no certame.

9.3 Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará o número de licitantes e receberá os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

9.4 Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.5 As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço global e aquelas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor preço global, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.6 Não havendo no mínimo **3 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de **3 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

9.7 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **Proposta** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

9.8 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da Proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

9.9 As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

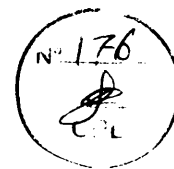
9.10 Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo Pregoeiro, devendo o licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

9.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

9.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.



- 9.13 O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.
- 9.14 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.15 Antes da fase de negociação, as propostas de **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP** beneficiários do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até **5% (cinco por cento) acima do menor preço global**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.1 As **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP** serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.
- 9.15.2 Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço global não ter sido apresentada por **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP**.
- 9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da Proposta de menor preço global, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procederá à negociação com o licitante classificado em primeiro lugar para obter melhores condições para a Administração.
- 9.16.1 Se a Proposta de menor preço global não estiver conforme as exigências editalícias, o Pregoeiro desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.
- 9.17 Concluída a etapa de negociação, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.
- 9.17.1 A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificado em 1º lugar.
- 9.17.2 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.
- 9.17.3 Para o registro do preço das demais licitantes será exigida a análise da habilitação.
- 9.17.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 9.17.5 Para fins de classificação e ordenação final das Propostas, **NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DAS NOVAS PROPOSTAS PARA REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**, ainda que o licitante classificado em 1º lugar seja inabilitado.
- 9.18 O registro adicional de preços a que se refere o item anterior tem por objetivo o CADASTRO DE RESERVA, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no **item 9.16.4**.
- 9.19 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, com o objetivo de verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 9.19.1 Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando, a critério do Pregoeiro, tratarem-se de esclarecimentos sobre dúvidas ou manifestos erros formais.
- 9.20 Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será o licitante declarado habilitado.
- 9.21 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, ou os apresentar em desacordo ou com irregularidades, será inabilitado, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 9.23**.
- 9.22 Se o licitante for inabilitado, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.
- 9.23 As **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.23.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.23.2 A declaração do vencedor de que trata o **item 9.22.1** acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o artigo 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.23.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 15** deste Edital.

9.23.4 Na hipótese da não contratação de **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas ou de nova documentação escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão.

9.25 O Pregoeiro consultará as licitantes credenciadas presentes sobre a intenção de recorrer do julgamento do presente Pregão.

9.26 Havendo manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro registrará na Ata o motivo e as razões procedendo da forma seguinte:

a) Informará à licitante recorrente que terá prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

b) Informará às licitantes o dia que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, registrando na Ata da sessão;

c) Informará às licitantes a data de início da contagem do prazo para apresentação das razões de recurso, caso os autos do processo licitatório não sejam disponibilizados imediatamente para vista.

9.27 Não havendo interesse em recorrer, o Pregoeiro encerrará a sessão lavrando a Ata circunstanciada.

9.28 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante vencedor e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços Adequada ao preço final, observado o prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da lavratura da ata.

9.28.1 O prazo para apresentação da Proposta de Preços Adequada poderá ser prorrogado quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

9.28.2 O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, será considerado desistência da Proposta e implicará na aplicação das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

9.29 Decididos os recursos ou não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto e licitante vencedora, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item anterior.

9.30 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

9.31 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

a) Que não atenda às exigências deste Edital;

b) Alterarem o quantitativo previsto nas tabelas contidas no **Termo de Referência (ANEXO I)** fornecido pela Administração (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens);

c) Forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências deste Edital;

d) Apresentem preços unitários ou total acima do máximo estabelecido para este Pregão, constante do **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital;

d.1) Antes de desclassificar Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante a redução do seu preço. Caso obtenha êxito na negociação, o valor da Proposta será readequado devendo o representante do licitante rubricar novamente a Proposta, registrando-se o fato na Ata da sessão.



e) Que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo Pregoeiro admitindo-se, planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** e/ou Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

e.1) O licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não-manutenção da Proposta, e nesse caso o Pregoeiro retomar a sessão com as licitantes remanescentes.

9.32 Os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação das demais licitantes permanecerão sob a guarda do Pregoeiro até a data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.2 Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo Pregoeiro.

10.3 Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) O licitante não credencia representante ou procurador;
- b) O representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) O representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

10.4 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em **igual número de dias** que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** localizada no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 O Recurso será dirigido a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do Pregoeiro, devidamente protocolado na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

10.6 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração do **Secretário Municipal de Administração** que proferirá **decisão definitiva**.

10.8 O acolhimento de recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.2 Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, responsável pela homologação.

12 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.2 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

12.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4 Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.2 Após a publicação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA serão convocadas pela **Secretaria Municipal de Administração** para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente de convocação, contado da data de publicação da homologação.

13.2.1 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Administração**.

13.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.3.1 É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

13.3.2 Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

13.3.3 A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, observado o prazo estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital.

13.4 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas dos órgãos requisitantes.

13.5 O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado no **Diário Oficial do Município de Campestre do Maranhão - Estado do Maranhão-DOM/MA**, de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir a Ata nas condições estabelecidas.

13.6 Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do objeto, para futura contratação, obrigando-se o **BENEFICIÁRIO** do registro e a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

13.7 As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III deste Edital.

13.8 Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da **Secretaria Municipal de Administração**, afim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

13.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.10 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Planejamento** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



13.11.2 Caberá ao **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, os limites legais estabelecidos dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

13.11.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

13.11.5 Após a autorização da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência da Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11.6 A **Secretaria Municipal de Planejamento como órgão gerenciador** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

14 DAS CONTRATAÇÕES

14.2 As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo** ou outro instrumento equivalente em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no **ANEXO XII** deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no artigo 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3 O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pela **Divisão de Contratos** para retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

14.3.1 O prazo para a assinatura do **Contrato Administrativo** estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

14.4 É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

14.4.1 Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

14.4.2 A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.5 Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

14.6 O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

14.7 No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar todos os **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** exigidos no **item 8.1.2** deste Edital.

14.8 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste Pregão.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.2 Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** ou a assinar o **Contrato Administrativo** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:



a) **Impedimento** de licitar e contratar com o **Município de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

15.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

15.4 Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da **Ordem de Serviço**:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

15.6 Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da **notificação**, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

15.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

15.9 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.10. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

16.12. Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Onildo Gomes, Nº 134 – Centro – Campestre do Maranhão – MA, ou no Portal da Transparência do Município de Campestre do Maranhão – MA, bem como no Mural da Licitações do SACOP – TCE.

16.13. Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Aderimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica – Não Emprega Menor

ANEXO VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Modelo de Carta Proposta

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Modelo da Ordem de Fornecimento

Campestre do Maranhão -MA, XX de _____ de 2022.

XXXXXXXX

Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização deste objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 018/2013, para a aquisição de bens e contratação de produtos comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto foram determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR</u>

7. DA QUALIDADE E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de prestação;

7.1 Os produtos que tratam o presente Termo de Referência deverão ser fornecidos com zelo e destreza;

7.2 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos produtos;

7.3 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto deste TR, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizados.

8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.

8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não execução do objeto.

8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
- 9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos, o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/ 2022.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão, MA, de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

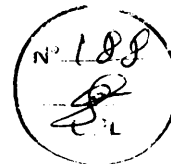
A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão, MA, de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (NÃO EMPREGA MENOR)

10

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO VI



MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2013, **DECLARA** sob as penalidades da **Lei** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2022



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas
da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação,
Pregão nº XXX/2022 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre do Maranhão -MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

34

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF/MF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

(local e data por extenso)

_____ (nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO X

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA

1. A empresa **013X**, inscrita no CNPJ nº **XXX**, com sede na **013X**, representada por seu **XXX (Cargo)**, **XXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº ___/2022**, especialmente as Leis nº 10.520/2013 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de **R\$ 0.XX (XX)** para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, objeto do **Pregão Presencial nº XXX/2022-CPL**, obedecendo as especificações e condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital e na nossa Proposta, asseverando que:

- a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
- b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
- c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos** a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de **15 (quinze)**, a contar da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

5. Comprometemos a substituir o objeto desta licitação prazo máximo de **XXX (XXX)**, a contar da data da **Notificação**.

6. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Repetimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo **Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

7. **Responsável pela Assinatura do Contrato: 013X (Nome)**, CI nº **XXX**, CPF nº **XXXX**.

8.

Dados Complementares da Empresa: Telefone, Fax (se houver), Celular (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº), Conta Corrente nº **XXXX**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXX** de 2022.

0XX (Nome da Empresa)

0XXX (Nome e Assinatura do Representante Legal)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº XXX/2022
Processo Administrativo nº XX/2022
Pregão Presencial nº XXX/2022

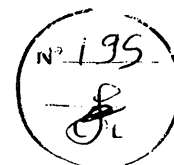
O Município de Campestre do Maranhão -MA, com sede à Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor (a) 013013, RG nº 013X - SSP/013X, CPF nº 013X, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 013/2022-CP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2013; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2014; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF Nº:			RG Nº:		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO



2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº XXX/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 0XX/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2014;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados!

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2013.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de sua nossa gente!



10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Planejamento**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2013** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**, não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2013;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Campestre do Maranhão -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo designadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão -MA, XXX de 0XXX de 2022.

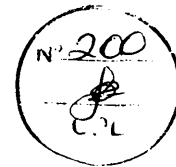
XXXX

Secretário Municipal de 013013

XXXX (Nome do Representante Legal)

XXX (Cargo e Nome da Empresa)

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXXX/2022
Processo Administrativo nº XXX2022
Ata de Registro de Preços nº XXXX/2022

Contrato de prestação de fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA** e a empresa **XXXX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **06.208.946/0001-24**, sediada na **Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA**, através da **Secretaria Municipal de XX0XX**, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de 013XX**, Senhor (a) **XXXXXX**, RG nº **XXX** - SSP/XXX, CPF nº **XXX**, e a empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXX**, estabelecida na **013X**, representada por **XXXX**, Proprietário da **XXX**, RG nº **0XXX** - SSP/0XXX, CPF nº **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, mediante a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº XX2022**, gerenciada pelo **Secretário Municipal de Administração**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº XX/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2013; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2014; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 013/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Pregão Presencial nº XX/2022;**
- c) **Ata de Registro de Preços nº XXXX/2022;**
- d) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2014;



- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
 - f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
 - h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
 - i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

- 4.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ XXXX (XXX)**, conforme **Planilha Orçamentária** em anexo.
- 4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretarias Municipais**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**.
- 7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando o BENEFICIÁRIO obrigado durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 8.3. O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15 (quinze) dias consecutivos**.



8.4. No ato do fornecimento dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

8.5. É de inteira responsabilidade do Fornecedor o fornecimento dos produtos no local determinado pela Administração.

8.6. A simples prestação do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

8.7. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO.

8.8. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Fiscal do Contrato especialmente designada, formada por servidor do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal**, sob a coordenação do **Fiscal do Contrato, 013X** (Nome), **013X** (Cargo), aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) **Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal do Contrato quanto a quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

11.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula Dez** deste Contrato.

11.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.



11.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

12.1. O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os Produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

12.1.1. Caso a substituição dos itens recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

12.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

12.3. O vício poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

13.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para o fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos em Campestre do Maranhão -MA, conforme identificação na Ordem de Fornecimento.

b) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

b.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

b.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

h) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão fornecidos os produtos contratados;

i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



- j) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- m) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Fiscal;
- c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto;
- e) Notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar ao BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos fornecidos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- j) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

16.2. A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pelo **Fiscal do Contrato** responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação.

16.3. O pagamento será creditado em nome do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



- 16.5.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.
- 16.6.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.7.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.
- 16.8.** Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.2.** Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
- a)** Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
 - b)** Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.
- 17.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:
- a) Advertência;**
 - b) Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;
 - c) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
 - d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.
- 17.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 17.6.** Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 17.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão-MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 17.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 17.9.** Os valores das multas deverão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2013, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

- 20.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.
- 22.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Campestre do Maranhão -MA, XXXX de XXXXX de 2022.

XXXXXXXX Secretário Municipal de XXXXXXXX CONTRATANTE	XXX (Nome do Representante Legal) XXXX (Cargo e Nome da Empresa) CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO XIII
MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ CONTRATO Nº _____

Ordem de Serviço nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2022

Pelo presente instrumento particular de Ordem de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representada por seu **Secretário Municipal de XXXX**, Senhor (a) **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXX** - SSP/XXX, CPF nº **XXXX**, e a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXX**, estabelecida na **XXX**, representada por **XXX**, Proprietário da **XXX**, RG nº **013X** - SSP/XXX, CPF nº **XXX**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº XX/2022**, gerenciada pelo **Secretário Municipal de Administração**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº XXX/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2013; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2014; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento encontra-se em Anexo.

§ 1º Os preços apresentados na proposta do CONTRATADO estão incluídos todos os custos dos produtos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

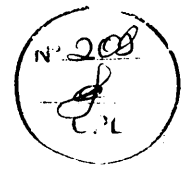
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária em Anexo:

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco do _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso os itens fornecidos não esteja em conformidade com as condições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os produtos deverão ser executado conforme especificação do objeto
- b) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras sanções contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento o CONTRATADO, de acordo com o previsto neste instrumento,
- c) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- d) Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o objeto contratado dentro das normas acordadas.

§ 1º - O CONTRATANTE se exime de responsabilidade por danos causados pelo CONTRATADO, obrigando-se esta por todos os atos que seus empregados praticarem, inclusive indenizando prejuízos materiais e outros que porventura ocorram.

§ 2º - Em virtude do presente Contrato, as partes estão cientes de que nenhum vínculo empregatício será estabelecido entre o CONTRATANTE e os empregados e/ou preposto do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

É de inteira responsabilidade do contratado as despesas com os respectivos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Campestre do Maranhão-MA, ___ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!

PARECER JURÍDICO



INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Pregão Presencial nº 016/2022-CPL

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

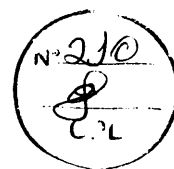
EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Presencial. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002. Sistema de Registro de Preços – SRP.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, do Processo Administrativo nº 051/2022, correspondente ao Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Na sequência, o presente processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para análise, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

O artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, assim dispõe sobre a obrigatoriedade no tocante a emissão de parecer jurídico sobre a minuta do edital, *in verbis*:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A princípio, convém destacar que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Consoante se infere dos autos, foi escolhida a Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Para a escolha da modalidade Pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: a) **a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem ou serviço comum;** b) **a necessidade de se contratar aquele que**

Juracy Roldão da Silva Junior
Assessor Jurídico
Matrícula 1.111



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!



oferecer o menor valor pelo fornecimento, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002.

Os bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Logo, verifica-se que a modalidade escolhida é perfeitamente cabível para esta contratação, uma vez que a minuta do Edital detalha todas as especificações de bens e serviços a serem fornecidos.

Bem como, tem-se a explanação dos documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica das empresas proponentes, incluindo documentos constitutivos, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, capacitação técnica e declarações editalícias.

No trâmite das licitações, necessário se faz inicialmente definir o objeto licitado. Assim, depreende-se pelas disposições da legislação que nas aquisições públicas o edital indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação em descrição sucinta e clara, por inteligência da Lei nº 8.666/93 em seu art. 4º, inciso I e da Lei nº 10.520/02 no art. 3º, inciso II. No caso em comento, observa-se que o objeto licitado foi indicado de forma condizente, suficiente e precisa, em cumprimento da exigência legal.

No que tange a justificativa desta demanda pública, aufere-se dos elementos presentes neste procedimento, que a Administração Pública informa ser imperiosa a contratação de empresa especializada para suprimento da necessidade apontada, para o regular funcionamento do *múnus publico*, inclusive informando as áreas de atuação nas quais bens e serviços serão consumidos.

Destarte, analisando a minuta do contrato administrativo acostada aos autos, averigua a presença do campo para qualificação das partes, descrição do objeto contratual, cláusula de vinculação do contrato ao edital e proposta de preço vencedora, valor da avença com descrição específica do objeto contratado,

Lucy Roldão da Silva Junior
Assessor Jurídico
Matrícula 14602



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade de dez meses gente!



obrigações da contratada e contratante, informações da dotação orçamentária e empenho.

II. a) Do Sistema de Registro de Preço – SRP

No caso em epígrafe a modalidade de licitação foi o pregão presencial com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meirelles:

“Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP”.

Ressalta-se que no citado Sistema de Registros de Preços, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Isto posto, presentes os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, na composição do edital e seus anexos, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Assessor Jurídico
Matrícula 14602



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, sob o aspecto formal e jurídico, pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, conforme art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida contratação.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise deste órgão jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 05 de maio de 2022.

JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR

Assessor Jurídico

Portaria nº 020/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DATA: 31 DE MAIO DE 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, mediante seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão será realizada no dia **31 de Maio de 2022, às 14:00 horas**, na Sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital poderá ser obtido na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das **8h às 12h**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado ao Pregoeiro:

a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) Solicitar aos setores competentes da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** a elaboração de Pareceres Técnicos ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões;

c) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;



- d) Releva omissões puramente formais observadas na Proposta e na Documentação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) Restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) Negociar em qualquer momento da licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação;
- g) Se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço;
- h) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, parecer técnico, quando do julgamento das Propostas.

1.6. Qualquer divergência entre o **Termo de Referência (ANEXO I)** e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.7. Os casos omissos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

2.2. A quantidade dos produtos indicados no **Termo de Referência (ANEXO I)** é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. **O valor máximo total para esta licitação é de R\$ 1.505.016,67 (Um milhão e quinhentos e cinco mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2 Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998;



- j) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços/Produtos, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a **5 (cinco) anos**, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- k) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ**, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;
- l) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- m) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- n) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**;
- o) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas legais;
- 3.3** A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, nos termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.3** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA, no horário das 8h às 12h.
- 4.4** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o artigo 12, § 1º, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.5** O Pregoeiro para responder às impugnações poderá auxiliar-se do apoio dos setores da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** que entender necessários.
- 4.6** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame.
- 4.6.1** Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- 4.7** As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.
- 4.8** A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA notificará somente os interessados que enviarem o Recibo de Retirada de Edital ou receberem o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.
- 4.9** Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e demais servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

5 DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

- 5.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02**:
- a) **tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado)**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades



por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) com firma reconhecida de sua assinatura devidamente em cartório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) A procuração por instrumento particular bem como a Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.2.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. A abertura da sessão iniciar-se-á pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, não mais sendo admitida a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

5.5.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** ou documento equivalente que comprove a referida condição, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias de abertura das propostas;

5.5.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

5.5.3. Declaração assinada por quem de direito, de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

5.6. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.6.1. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o representante legal ou procurador de participar da fase de lances, de negociar preços, de manifestar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar o licitante durante a sessão pública deste Pregão.

5.8. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

5.9. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

5.10. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do **item 5.1** deste Edital.



5.11. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1. A consulta ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNAI** será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá excluir o licitante por falta de condição de participação nesta licitação, conforme previsto no **item 3.3** do Edital.

5.12. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.2

A

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO -MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO -MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por via postal, internet ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

6.8. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



6.10. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documentos**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11. Após abertura dos envelopes, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas aos licitantes.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, local de entrega, valor total da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital;

a.1) O licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta-Proposta, **ANEXO X** deste Edital, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do item indicado;

a.2) Serão aceitos preços em moeda corrente nacional com até **2 (duas)** casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

a.3) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

b) Planilha Orçamentária com a descrição detalhada dos **ITENS cotados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, preço unitário e preço total, em algarismo, em moeda corrente nacional e ainda fazer constar marca e modelo do produto ofertado quando for o caso;

b.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM**, cabendo ao Pregoeiro a correção do valor da Proposta;

b.1.1) Para fins do disposto na **alínea b.3** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

b.2) Os valores unitário, total e o valor global propostos não poderão ser superiores aos valores unitários e total máximos estimados pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, constantes da **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital;

b.2.1) Caso ocorra a situação da **alínea b.2**, o Pregoeiro negociará para redução do preço unitário do licitante antes da desclassificação da Proposta, desde que o preço unitário reduzido seja menor ou igual ao preço unitário máximo do **Termo de Referência (ANEXO I)** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado.

b.2.2) A proposta de preço deverá ser entregue na sessão em **PENDRIVE ou CD**. Este anexo não substitui a proposta de preço impressa.

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: não superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

e) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.



7.2.1 A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

7.2.2 Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo o licitante vencedor fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.3 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.3.1 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar;

7.3.2 A falta de data, rubrica e/ou assinatura na Proposta de Preços poderá ser suprida pelo representante legal, presente na sessão pública, com poderes para esse fim;

7.3.3 Caso o **Prazo de Validade da Proposta, Prazo de Entrega e Local de Entrega** sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **item 7.1**, alíneas “c”, “d” e “e”, respectivamente;

7.3.4 Caso a **descrição do objeto** seja parcialmente omitida na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **Termo de Referência**.

7.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.5 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

7.5.1 O licitante poderá recusar ou aceitar o pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

7.6 A **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.8 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

7.9 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis após a fase de lances verbais.

7.9.1 Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.10 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.11 Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

7.12 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 15** deste Edital.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2 As licitantes deverão apresentar a **Documentação de Habilitação** em **01 (uma) via**, no **Envelope nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 6.1**, contendo os seguintes documentos referentes a:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) **Requerimento de Empresário**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, incluindo o **INSS**, mediante a:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
 - e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Alvará – Licença para Localização e Funcionamento (vigente)
 - e.4) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
 - f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:
 - f.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) Para fins de confirmações e ou conferência das informações neles contidas, os atestados deverão apresentar em seu corpo informações atualizadas da pessoa jurídica que o expediu, tais como; fone, e-mail, endereço, informações de nome, cargo ou função do signatário responsável.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILCos** quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:



$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RLP}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **Memorial de Cálculos** juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos junto ao Departamento Contábil do Município;

a.2) O licitante que por algum motivo não conseguir apresentar os índices ou apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balanço for registrado;

a.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

a.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.5.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

a.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade-CRC**;

a.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;

a.8) As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital-ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, **acompanhado do Recibo de Entrega**. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do **Sistema Público de Escrituração Digital-SPED**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Anexo V, se o empregador for pessoa jurídica.

b) **Declaração**, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, e de que não existe pedido de Falência ou Concordata contra a empresa, assinada por Sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do Anexo IV deste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.



8.3. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

8.4.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

8.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

8.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 5** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

9.2.1 No ato do credenciamento, as **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro empreendedores Individuais - MEI**, deverão apresentar a documentação exigida no **item 5**, deste Edital, enquanto condição para exercer o direito ao tratamento diferenciado e simplificado quanto ao direito de preferência e à participação no certame.

9.3 Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará o número de licitantes e receberá os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

9.4 Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.5 As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço global e aquelas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor preço global, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.6 Não havendo no mínimo **3 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de **3 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

9.7 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **Proposta** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

9.8 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da Proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

9.9 As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.10 Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo Pregoeiro, devendo o licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

9.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

9.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.



- 9.13** O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.
- 9.14** Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.15** Antes da fase de negociação, as propostas de **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP** beneficiários do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até **5% (cinco por cento) acima do menor preço global**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.1** As **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP** serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.
- 9.15.2** Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço global não ter sido apresentada por **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP**.
- 9.16** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da Proposta de menor preço global, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procederá à negociação com o licitante classificado em primeiro lugar para obter melhores condições para a Administração.
- 9.16.1** Se a Proposta de menor preço global não estiver conforme as exigências editalícias, o Pregoeiro desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.
- 9.17** Concluída a etapa de negociação, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante classificada em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.
- 9.17.1** A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.
- 9.17.2** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.
- 9.17.3** Para o registro do preço das demais licitantes será exigida a análise da habilitação.
- 9.17.4** Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 9.17.5** Para fins de classificação e ordenação final das Propostas, **NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DAS NOVAS PROPOSTAS PARA REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**, ainda que o licitante classificado em 1º lugar seja inabilitado.
- 9.18** O registro adicional de preços a que se refere o item anterior tem por objetivo o CADASTRO DE RESERVA, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no **item 9.16.4**.
- 9.19** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, com o objetivo de verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 9.19.1** Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando, a critério do Pregoeiro, tratarem-se de esclarecimentos sobre dúvidas ou manifestos erros formais.
- 9.20** Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será o licitante declarado habilitado.
- 9.21** O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, ou os apresentar em desacordo ou com irregularidades, será inabilitado, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 9.23**.
- 9.22** Se o licitante for inabilitado, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.
- 9.23** As **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.23.1** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.23.2 A declaração do vencedor de que trata o **item 9.22.1** acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o artigo 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.23.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 15** deste Edital.

9.23.4 Na hipótese da não contratação de **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas ou de nova documentação escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão.

9.25 O Pregoeiro consultará as licitantes credenciadas presentes sobre a intenção de recorrer do julgamento do presente Pregão.

9.26 Havendo manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro registrará na Ata o motivo e as razões procedendo da forma seguinte:

a) Informará à licitante recorrente que terá prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

b) Informará às licitantes o dia que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, registrando na Ata da sessão;

c) Informará às licitantes a data de início da contagem do prazo para apresentação das razões de recurso, caso os autos do processo licitatório não sejam disponibilizados imediatamente para vista.

9.27 Não havendo interesse em recorrer, o Pregoeiro encerrará a sessão lavrando a Ata circunstanciada.

9.28 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante vencedor e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços Adequada ao preço final, observado o prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da lavratura da ata.

9.28.1 O prazo para apresentação da Proposta de Preços Adequada poderá ser prorrogado quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

9.28.2 O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, será considerado desistência da Proposta e implicará na aplicação das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

9.29 Decididos os recursos ou não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto à licitante vencedora, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item anterior.

9.30 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

9.31 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

a) Que não atenda às exigências deste Edital;

b) Alterarem o quantitativo previsto nas tabelas contidas no **Termo de Referência (ANEXO I)** fornecido pela Administração (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens);

c) Forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências deste Edital;

d) Apresentem preços unitários ou total acima do máximo estabelecido para este Pregão, constante do **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital;

d.1) Antes de desclassificar Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante a redução do seu preço. Caso obtenha êxito na negociação, o valor da Proposta será readequado devendo o representante do licitante rubricar novamente a Proposta, registrando-se o fato na Ata da sessão.



e) Que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo Pregoeiro admitindo-se, planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** e/ou Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

e.1) O licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não-manutenção da Proposta, e nesse caso o Pregoeiro retomará a sessão com as licitantes remanescentes.

9.32 Os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação das demais licitantes permanecerão sob a guarda do Pregoeiro até a data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.2 Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo Pregoeiro.

10.3 Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

a) O licitante não credencia representante ou procurador;

b) O representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;

c) O representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

10.4 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** localizada no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 O Recurso será dirigido a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do Pregoeiro, devidamente protocolado na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

10.6 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração do **Secretário Municipal de Administração** que preferirá **decisão definitiva**.

10.8 O acolhimento de recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.2 Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, responsável pela homologação.

12 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.2 A **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

12.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4 Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.2 Após a publicação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA serão convocadas pela **Secretaria Municipal de Administração** para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente de convocação, contado da data de publicação da homologação.

13.2.1 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Administração**.

13.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.3.1 É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

13.3.2 Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

13.3.3 A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, observado o prazo estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.4 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas dos órgãos requisitantes.

13.5 O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado no **Diário Oficial do Município de Campestre do Maranhão - Estado do Maranhão-DOM/MA**, de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.

13.6 Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do objeto, para futura contratação, obrigando-se o **BENEFICIÁRIO** do registro e a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

13.7 As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VII deste Edital.

13.8 Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da **Secretaria Municipal de Administração**, afim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

13.9 O prazo de **validade** da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.10 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Planejamento** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



13.11.2 Caberá ao **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, os limites legais estabelecidos dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

13.11.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

13.11.5 Após a autorização da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência da Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.11.6 A **Secretaria Municipal de Planejamento como órgão gerenciador** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

14 DAS CONTRATAÇÕES

14.2 As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo** ou outro instrumento equivalente em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no **ANEXO XII** deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no artigo 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3 O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pela **Divisão de Contratos** para retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

14.3.1 O prazo para a assinatura do **Contrato Administrativo** estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

14.4 É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

14.4.1 Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

14.4.2 A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.5 Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

14.6 O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

14.7 No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar todos os **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** exigidos no **item 8.1.2** deste Edital.

14.8 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste Pregão.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.2 Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** ou a assinar o **Contrato Administrativo** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:



a) **Impedimento** de licitar e contratar com o **Município de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

15.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

15.4 Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da **Ordem de Serviço**:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

15.6 Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da **notificação**, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

15.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

15.9 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.10. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

16.12. Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Onildo Gomes, Nº 134 – Centro – Campestre do Maranhão – MA, ou no Portal da Transparência do Município de Campestre do Maranhão – MA, bem como no Mural da Licitações do SACOP – TCE.

16.13. Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica – Não Emprega Menor

ANEXO VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Modelo de Carta Proposta

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Modelo da Ordem de Fornecimento

Campestre do Maranhão -MA, 05 de MAIO de 2022.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Considerando a grande demanda de utilização deste objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2. OBJETO

2.1. Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 018/2013, para a aquisição de bens e a contratação de produtos comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto foram determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

TERMO DE REFERENCIA PEÇAS PARA VEÍCULOS - 2022				
LOTE I - PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - MENOR VALOR PERCENTUAL (%) POR ITEM				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE A5, PLACA: HPN-8286, ANO 2002/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 53.604,00
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO GRANCLASSE - 150S21, PLACA: PSX-5646, ANO 2013/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
2	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				
TOTAL				R\$ 71.472,00
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA: NWU-9412, ANO 2010/2011				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				



TOTAL				R\$	71.472,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA: PTI-3485, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
4	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 70.000,00	10,66%	R\$ 62.538,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	62.538,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: FIAT DOBLO, PLACA: NHF-7160, ANO 2006/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
5	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10,66%	R\$ 31.269,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	31.269,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 290.355,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E60, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
6	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	53.604,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROD-9F51, ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00



Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	53.604,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: HTN-6441, ANO 2009/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
8	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10,66%	R\$ 49.137,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	49.137,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: NXE-0350, ANO 2011/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
9	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 55.000,00	10,66%	R\$ 49.137,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	49.137,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA, PLACA: FVH-5999, ANO 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
10	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$	53.604,00
--------------	--	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: PTJ-8959, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
11	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$ 40.203,00



Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	40.203,00
--------------	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PLACA: OJG-5488, ANO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
12	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 40.000,00	10,66%	R\$ 35.736,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	35.736,00
--------------	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: CAMINHONETE VOLKSWAGEM AMAROK, PLACA: PSM-9586, ANO 2015/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
13	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	10,66%	R\$ 53.604,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	53.604,00
--------------	--	--	------------	------------------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 388.629,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VEÍCULOS

VEÍCULO: FIAT STRADA, PLACA: OJG-6559, ANO 2012/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
14	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 35.000,00	10,66%	R\$ 31.269,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL			R\$	31.269,00
--------------	--	--	------------	------------------

VEÍCULO: VOYAGE 1.6 LMB5 VOLKSWAGEM, PLACA: PTK-2333, ANO 2018/2019



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
15	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$ 40.203,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 40.203,00
--------------	--	--	--	----------------------

VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS, PLACA: PTN-5229, ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
16	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10,66%	R\$ 40.203,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 40.203,00
--------------	--	--	--	----------------------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$				R\$ 111.675,00
--	--	--	--	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS

VEÍCULO: CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXS-0432, ANO 2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 80.000,00	10,66%	R\$ 71.472,00

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

TOTAL				R\$ 71.472,00
--------------	--	--	--	----------------------

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS R\$				R\$ 71.472,00
--	--	--	--	----------------------

VALOR TOTAL DO LOTE I - PEÇAS PARA VEÍCULOS				R\$ 862.131,00
--	--	--	--	-----------------------

PEÇAS PARA MAQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOTE II - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA CASE 845-B



N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	2	ABRAÇADEIRA REF. A1 62896	20,66	41,32
2	Peça	1	ALTERNADOR REF. 75261184	3.650,00	3.650,00
3	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 70622212	13,33	26,66
4	Peça	2	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297075	9,33	18,66
5	Peça	4	ANEL ANTI EXTRUSÃO REF. 8297295	11,33	45,32
6	Peça	2	ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR LS 2638	261,00	522,00
7	Peça	2	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 8297296	8,33	16,66
8	Peça	2	ANEL ELÁSTICO PRESSÃO REF. 75288190	18,66	37,32
9	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
10	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75287751	49,00	98,00
11	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288490	17,66	35,32
12	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288891	2,33	4,66
13	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288894	98,66	197,32
14	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75288896	2,33	4,66
15	Peça	2	ANEL ELÁSTICO REF. 75289402	19,66	39,32
16	Peça	2	ANEL ELÁTICO REF. 75289402	19,66	39,32
17	Peça	2	ANEL HASTE REF. 79021959	13,33	26,66
18	Peça	2	ANEL ÓLEO VEDAÇÃO J912473	13,33	26,66
19	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 71103599	4,33	8,66
20	Peça	2	ANEL RASPADOR REF. 75313178	16,66	33,32
21	Peça	4	ANEL REF. 1960253	39,33	157,32
22	Peça	2	ANEL REF. 71103583	8,33	16,66
23	Peça	2	ANEL REF. 71103593	2,33	4,66
24	Peça	2	ANEL REF. 71103597	8,33	16,66
25	Peça	2	ANEL REF. 71103600	13,33	26,66
26	Peça	2	ANEL REF. 73155650	214,00	428,00
27	Peça	4	ANEL REF. 75253782	170,33	681,32
28	Peça	2	ANEL REF. 75287752	98,66	197,32
29	Peça	2	ANEL REF. 75289065	50,00	100,00
30	Peça	2	ANEL REF. 75313181	25,00	50,00
31	Peça	2	ANEL REF. 75313194	3,33	6,66
32	Peça	2	ANEL REF. 75313195	5,33	10,66



33	Peça	2	ANEL REF. 8603430	247,33	494,66
34	Peça	2	ANEL REF. 9603415	245,00	490,00
35	Peça	2	ANEL REF. 9603434	247,33	494,66
36	Peça	2	ANEL REF. J901706	3,33	6,66
37	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625358	9,33	18,66
38	Peça	2	ANEL TRAVA REF. 87625359	15,66	31,32
39	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87625364	3,33	19,98
40	Peça	6	ANEL TRAVA REF. 87663319	49,00	294,00
41	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO 71103601	13,33	26,66
42	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103587	10,33	20,66
43	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103588	53,00	106,00
44	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103591	8,33	16,66
45	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103592	49,00	98,00
46	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 71103601	13,33	26,66
47	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO REF. 711036012	13,33	26,66
48	Peça	2	ANEL VEDADOR REF. 75288840	2,33	4,66
49	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465480	3,33	6,66
50	Peça	2	ANEL-0 REF. 14465780	2,33	4,66
51	Peça	2	ANEL-0 REF. 17765180	2,33	4,66
52	Peça	2	ANEL-0 REF. 70923817	3,33	6,66
53	Peça	1	ANEL-0 REF. 70925457	12,33	12,33
54	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103582	2,33	4,66
55	Peça	2	ANEL-0 REF. 71103598	2,33	4,66
56	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287711	2,33	4,66
57	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287720	12,33	24,66
58	Peça	4	ANEL-0 REF. 75287720	12,33	49,32
59	Peça	2	ANEL-0 REF. 75287755	21,66	43,32
60	Peça	2	ANEL-0 REF. 75288841	2,33	4,66
61	Peça	2	ANEL-0 REF. 75313196	3,33	6,66



62	Peça	2	ANEL-O REF. 70923590	4,33	8,66
63	Peça	2	ANEL-O REF. 75287711	2,33	4,66
64	Peça	2	ANELO REF. 75287755	21,66	43,32
65	Peça	2	ANEL-O REF. 87625355	65,33	130,66
66	Peça	2	ANEL-O REF. 87625356	67,33	134,66
67	Peça	2	ANEL-O REF. 87625357	60,33	120,66
68	Peça	13	ARRUELA PRESSÃO REF. 10516871	2,33	30,29
69	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 10517173	3,33	13,32
70	Peça	16	ARRUELA PRESSÃO REF. 105172073	4,33	69,28
71	Peça	2	ARRUELA PRESSÃO REF. 70912441	2,33	4,66
72	Peça	4	ARRUELA PRESSÃO REF. 712123	3,33	13,32
73	Peça	12	ARRUELA PRESSÃO REF. 83990583	2,33	27,96
74	Peça	4	ARRUELA REF. 70928914	3,33	13,32
75	Peça	1	ARRUELA REF. 70929156	5,33	5,33
76	Peça	1	ARRUELA REF. 73125494	25,00	25,00
77	Peça	6	ARRUELA REF. 8603432	14,33	85,98
78	Peça	1	ARRUELA REF. 87625341	134,00	134,00
79	Peça	4	ARRUELA REF. 87668013	58,00	232,00
80	Peça	6	ARRUELA REF. J967202	9,33	55,98
81	Peça	1	AUTOMÁTICO	429,00	429,00
82	Peça	2	BALANCIM DE ADMISSÃO REF. J910811	200,33	400,66
83	Peça	2	BALANCIM DE ESCAPE REF. J910810	415,33	830,66
84	Peça	1	BARRA INFERIOR REF. 75266801	1.453,33	1.453,33
85	Peça	1	BARRA REF. 75266804	1.422,33	1.422,33
86	Peça	2	BARRA REF. 87359665	326,33	652,66
87	Peça	1	BARRA REF. 87665299	3.277,00	3.277,00
88	Peça	1	BARRA SUPERIOR REF. 75266820	1.452,33	1.452,33
89	Peça	1	BENDIX	392,66	392,66
90	Peça	2	BILEA REF. J942581	845,66	1.691,32



91	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	278,66	278,66
92	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL REF. J933253	391,66	391,66
93	Peça	1	BOMBA DE ÁGUA CONJ. REF. J286275	404,00	404,00
94	Peça	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937404	678,33	678,33
95	Peça	2	BRAÇADEIRA DO RADIADOR REF. 214-1436	5,33	10,66
96	Peça	4	BUCHA REF. 70928851	107,00	428,00
97	Peça	4	BUCHA REF. 71103630	46,66	186,64
98	Peça	2	BUCHA REF. 73130969	191,33	382,66
99	Peça	1	BUCHA REF. 73160841	67,33	67,33
100	Peça	2	BUCHA REF. 75246450	243,00	486,00
101	Peça	4	BUCHA REF. 87458817	262,00	1.048,00
102	Peça	4	BUCHA REF. 87647431	123,66	494,64
103	Peça	4	BUCHA REF. 87648784	46,66	186,64
104	Peça	4	BUCHA REF. J903242	313,66	1.254,64
105	Peça	4	BUCHA REF. J941476	41,33	165,32
106	Peça	4	BUCHA STD REF. J940059	52,00	208,00
107	Peça	1	BUJÃO DE DRENO REF. 70920416	10,33	10,33
108	Peça	1	BUJÃO REF. 70101838	67,33	67,33
109	Peça	1	BUJÃO REF. 70901652	125,66	125,66
110	Peça	2	BUJÃO REF. 70912725	190,33	380,66
111	Peça	2	BUJÃO REF. 70912768	55,00	110,00
112	Peça	2	BUJÃO REF. 87625369	42,33	84,66
113	Peça	1	CABO REF. 75251274	236,00	236,00
114	Peça	1	CABO REF. 75251275	256,66	256,66
115	Peça	1	CALCO (0,003MM) REF. 73125521	6,33	6,33
116	Peça	1	CALCO (0,005MM) REF. 73125520	6,33	6,33
117	Peça	1	CALÇO (0,010MM) REF. 73125519	3,33	3,33
118	Peça	2	CALÇO (0,10MM) REF. 75240816	4,33	8,66
119	Peça	2	CALÇO (0,13MM) REF. 75240817	5,33	10,66



120	Peça	2	CALÇO (0,25MM) REF. 75240818	4,33	8,66
121	Peça	2	CALÇO (3.4MM) REF. 87625361	33,33	66,66
122	Peça	2	CALÇO (3.5MM) REF. 71103510	123,66	247,32
123	Peça	2	CALÇO (3.6MM) REF. 71103511	133,00	266,00
124	Peça	2	CALÇO (3.7MM) REF. 71103512	135,00	270,00
125	Peça	2	CALÇO (3.8MM) REF. 71103515	141,33	282,66
126	Peça	2	CALÇO (3.9MM) REF. 71103513	127,66	255,32
127	Peça	2	CALÇO (4.0MM) REF. 71103514	17,66	35,32
128	Peça	2	CALÇO (4.1MM) REF. 71103516	83,00	166,00
129	Peça	2	CALÇO (4.2MM) REF. 71103517	112,00	224,00
130	Peça	2	CALÇO (4.3MM) REF. 71103518	118,66	237,32
131	Peça	2	CALÇO (4.4MM) REF. 71103519	22,66	45,32
132	Peça	2	CALÇO REF. 752488509	8,33	16,66
133	Peça	2	CALÇO REF. 75325418	66,33	132,66
134	Peça	2	CALÇO REF. 75325419	46,66	93,32
135	Peça	6	CALÇO REF. 75325420	43,33	259,98
136	Peça	1	CALÇO REF. 8603414	256,66	256,66
137	Peça	4	CAMISA DE CILINDRO REF. J904166	148,66	594,64
138	Peça	2	CANTO DE LAMINA	1.424,33	2.848,66
139	Peça	1	CARTER DE ÓLEO REF. J915703	1.317,66	1.317,66
140	Peça	4	CASQUILHO NSS	100,66	402,64
141	Peça	4	CASQUILHO REF. J901171	52,00	208,00
142	Peça	4	CASQUILHO REF. J927772	205,66	822,64
143	Peça	4	CHAPA REF. 752488077	81,00	324,00
144	Peça	4	CHAPA REF. 75248810	35,33	141,32
145	Peça	7	CHAPA REF. 75248811	67,33	471,31
146	Peça	1	CHAVE DE IGNIÇÃO REF. 75225352	95,66	95,66
147	Peça	1	CHAVE GERAL	528,66	528,66
148	Peça	1	CILINDRO DIREÇÃO REF. 87632370	2.976,66	2.976,66



149	Peça	1	CILINDRO INCLINAÇÃO REF. 87632360	196,33	196,33
150	Peça	1	COMANDO DE VÁLVULA REF. J929886	1.875,33	1.875,33
151	Peça	1	CONEXÃO REF. 75288839	146,66	146,66
152	Peça	4	CONTRA-PINO REF. 300600	3,33	13,32
153	Peça	2	CONTRA-PINO REF. 70904002	38,33	76,66
154	Peça	1	COPO REF. 75288844	175,66	175,66
155	Peça	1	COTOVELO REF. 70907059	46,66	46,66
156	Peça	4	COTOVELO REF. 75240636	58,00	232,00
157	Peça	2	CRUZETA REF. 87638368	327,33	654,66
158	Peça	1	CUBO REF. 73130013	941,33	941,33
159	Peça	2	DEFLETOR DIANTEIRO REF. 71103526	98,66	197,32
160	Peça	2	DEFLETOR TRASEIRO REF. 71103520	100,66	201,32
161	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603412	152,66	610,64
162	Peça	4	DISCO DE EMBREAGEM REF. 8603413	45,66	182,64
163	Peça	4	DISCO DE FREIO 4,25 MM REF. 75289883	436,33	1.745,32
164	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625345	313,66	1.254,64
165	Peça	4	DISCO DE FREIO REF. 87625376	313,66	1.254,64
166	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287707	333,66	1.334,64
167	Peça	4	DISCO DE PRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
168	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75287708	78,00	312,00
169	Peça	4	DISCO DEPRESSÃO REF. 75312848	87,00	348,00
170	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 73312847	44,66	178,64
171	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312817	44,66	178,64
172	Peça	4	DISCO EMBREAGEM REF. 75312847	29,00	116,00
173	Peça	4	DISCO FREIO REF. 87625345	313,66	1.254,64
174	Peça	2	DISCO FREIO REF. 87625346	218,33	436,66
175	Peça	4	DISCO REF. 8603411	63,33	253,32
176	Peça	1	EIXO DIANTEIRO REF. 87626468	1.554,33	1.554,33
177	Peça	1	EIXO LE REF. 71103532	2.493,33	2.493,33



178	Peça	1	EIXO REF. 73125501	2.249,33	2.249,33
179	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 73125853	104,00	208,00
180	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE REF. 87626518	306,66	613,32
181	Peça	2	ELEMENTO PRIMÁRIO REF. 149933A1	230,33	460,66
182	Peça	2	ELEMENTO REF. 75327649	119,66	239,32
183	Peça	2	ELEMENTO SECUNDÁRIO REF. 149932A1	89,33	178,66
184	Peça	1	ÊMBOLO REF. 87625347	1.305,00	1.305,00
185	Peça	1	EMBOLO REF. J802747	545,33	545,33
186	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 79047219	577,33	577,33
187	Peça	1	ENGRENAGEM DA SATÉLITE REF. 87678369	1.095,00	1.095,00
188	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 6904281	778,00	778,00
189	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 75289403	5.303,00	5.303,00
190	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625339	3.277,00	3.277,00
191	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625340	3.104,66	3.104,66
192	Peça	1	ENGRENAGEM REF. 87625348	3.172,00	3.172,00
193	Peça	1	ENGRENAGEM REF. J929027	527,66	527,66
194	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75233410	2.624,33	2.624,33
195	Peça	1	ENGRENAGEM) REF. 75287722	4.425,00	4.425,00
196	Peça	4	ESPAÇADOR REF. 75248808	42,33	169,32
197	Peça	1	ESTATOR REF. 8748819	913,33	913,33
198	Peça	1	ESTICADOR REF. J937553	337,66	337,66
199	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 70686384	36,33	36,33
200	Peça	1	ESTREMIDADE REF. 87421807	21,66	21,66
201	Peça	2	FAROL REF. 75264236	110,00	220,00
202	Peça	1	FIO DE AÇO REF. 70052519	40,33	40,33
203	Peça	1	FLANGE REF. 87667887	2.885,00	2.885,00
204	Peça	6	GRAXEIRA REF. 13407211	3,33	19,98
205	Peça	1	GRAXEIRA REF. 70916619	26,00	26,00
206	Peça	6	GRAXEIRA REF. 80710	3,33	19,98



207	Peça	1	GUIA REF. 75250258	1.285,00	1.285,00
208	Peça	1	HASTE CONJ. REF. 1925105	3.077,66	3.077,66
209	Peça	4	HASTE DO BALANCIM REF. J284377	39,33	157,32
210	Peça	1	IMÃ REF. 87476417	224,33	224,33
211	Peça	1	INDUZIDO	616,00	616,00
212	Peça	1	INDUZIDO REF. 84143860	662,66	662,66
213	Peça	1	INJETOR CONJUNTO REF. J802677	1.450,33	1.450,33
214	Peça	4	JOGO DE ANÉIS REF. 802750	19,66	78,64
215	Peça	1	JOGO DE ENGRENAGEM REF. 75313255	1.251,00	1.251,00
216	Peça	1	JOGO DE JUNTA INF. REF. 148607A1	1.527,33	1.527,33
217	Peça	1	JOGO DE JUNTA SUP. REF. 148608A1	1.527,33	1.527,33
218	Peça	1	JOGO DE PINO STD REF. J800290	753,33	753,33
219	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73064517	83,00	83,00
220	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 73159181	85,00	85,00
221	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75209587	141,33	141,33
222	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75220700	171,33	171,33
223	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288868	197,33	197,33
224	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288869	107,00	107,00
225	Peça	1	JOGO DE REPARO REF. 75288903	243,00	243,00
226	Peça	1	JOGO DE VEDAÇÃO REF. 75313254	352,33	352,33
227	Peça	1	JOGO DE VEDADOR REF. J937111	55,00	55,00
228	Peça	1	JOGO PEÇAS REF. 75313256	1.318,66	1.318,66
229	Peça	1	JOGO REF. 84143835	200,33	200,33
230	Peça	1	JOGO REF. 84143838	292,00	292,00
231	Peça	1	JUNTA DO CARTER REF. J937072	61,33	61,33
232	Peça	1	JUNTA REF. 73161784	25,00	25,00
233	Peça	6	JUNTA REF. 75257147	13,33	79,98
234	Peça	2	JUNTA REF. 87625332	28,00	56,00
235	Peça	1	JUNTA REF. J938156	88,33	88,33



236	Peça	1	JUNTA REF. J938159	14,33	14,33
237	Peça	1	JUNTA STD REF. J283570	883,33	883,33
238	Peça	4	LAMINA CURVA 13 FURO 5/8	1.233,33	4.933,32
239	Peça	1	MANCAL DIANTEIRO REF. 84143859	818,66	818,66
240	Peça	1	MANCAL TRASEIRO REF. 84143848	292,00	292,00
241	Peça	1	MANGUEIRA REF. 73162686	59,33	59,33
242	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320719	129,66	129,66
243	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75320808	96,66	96,66
244	Peça	1	MANGUEIRA REF. 75324694	258,66	258,66
245	Peça	1	MOLA REF. 71103525	15,66	15,66
246	Peça	2	MOLA REF. 75287753	98,66	197,32
247	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 87739573	4.003,33	4.003,33
248	Peça	1	MUNHÃO CONJ. REF. 87667877	2.500,00	2.500,00
249	Peça	36	PARAFUSO LAMINA 5/8	6,33	227,88
250	Peça	18	PARAFUSO REF. 1106231	4,33	77,94
251	Peça	1	PARAFUSO REF. 120073	4,33	4,33
252	Peça	4	PARAFUSO REF. 120074	5,33	21,32
253	Peça	4	PARAFUSO REF. 120103	2,33	9,32
254	Peça	6	PARAFUSO REF. 120104	2,33	13,98
255	Peça	4	PARAFUSO REF. 14422221	7,33	29,32
256	Peça	8	PARAFUSO REF. 15540631	4,33	34,64
257	Peça	15	PARAFUSO REF. 15981231	12,33	184,95
258	Peça	10	PARAFUSO REF. 15997331	33,33	333,30
259	Peça	10	PARAFUSO REF. 43127	2,33	23,30
260	Peça	2	PARAFUSO REF. 70920574	4,33	8,66
261	Peça	1	PARAFUSO REF. 70921076	3,33	3,33
262	Peça	4	PARAFUSO REF. 70922065	15,66	62,64
263	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922300	3,33	3,33
264	Peça	1	PARAFUSO REF. 70922744	15,66	15,66



265	Peça	2	PARAFUSO REF. 71103523	32,33	64,66
266	Peça	16	PARAFUSO REF. 73161800	8,33	133,28
267	Peça	10	PARAFUSO REF. 75250078	46,66	466,60
268	Peça	2	PARAFUSO REF. 75322606	257,66	515,32
269	Peça	2	PARAFUSO REF. 87389395	5,33	10,66
270	Peça	6	PARAFUSO REF. 87625350	30,33	181,98
271	Peça	8	PARAFUSO REF. J900919	25,00	200,00
272	Peça	6	PARAFUSO REF.71103522	3,33	19,98
273	Peça	4	PASTILHA DE FREIO REF. 87715377	163,33	653,32
274	Peça	1	PINO REF. 71103524	122,66	122,66
275	Peça	1	PINO REF. 73129961	25,00	25,00
276	Peça	1	PINO REF. 87447422	331,33	331,33
277	Peça	1	PINO REF. 87647423	148,66	148,66
278	Peça	1	PINO REF. 87647425	183,66	183,66
279	Peça	1	PINO REF. 87647426	76,00	76,00
280	Peça	1	PINO REF. 934047	69,33	69,33
281	Peça	1	PISTÃO REF. 75287712	783,33	783,33
282	Peça	1	PLACA REF. 75287707	333,66	333,66
283	Peça	1	PLACA REF. 87625342	5,33	5,33
284	Peça	1	PLACA REF. 87647424	21,66	21,66
285	Peça	1	PLACA REF. 87647430	59,33	59,33
286	Peça	50	PORCA LAMINA 5/8	5,33	266,50
287	Peça	4	PORCA REF. 100016	4,33	17,32
288	Peça	2	PORCA REF. 70060670	107,00	214,00
289	Peça	1	PORCA REF. 70911030	3,33	3,33
290	Peça	7	PORCA REF. 709165590	2,33	16,31
291	Peça	1	PORCA REF. 87668014	110,00	110,00
292	Peça	1	PREFILTRO REF. 75261231	352,33	352,33
293	Peça	6	PRISIONEIRO REF. 75245603	10,33	61,98



294	Peça	1	PROTEÇÃO REF. 87458825	402,00	402,00
295	Peça	4	PROTETOR REF. 87625368	77,00	308,00
296	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	465,66	465,66
297	Peça	1	REGULADOR DE VOLTAGEM FH12 24V	465,66	465,66
298	Peça	1	REGULADOR REF. 87458822	508,00	508,00
299	Peça	2	RELÉ REF. 84143847	285,66	571,32
300	Peça	2	RESPIRO REF. 70634161	23,66	47,32
301	Peça	2	RESPIRO REF. 75287555	148,66	297,32
302	Peça	4	RETENTOR DA HASTE REF. 79021957	32,33	129,32
303	Peça	4	RETENTOR DE DRENO REF. 75288896	2,33	9,32
304	Peça	1	RETENTOR REF. 70631037	40,33	40,33
305	Peça	1	RETENTOR REF. 75288896	2.474,00	2.474,00
306	Peça	4	RETENTOR REF. 75313179	21,66	86,64
307	Peça	6	RETENTOR REF. 75326525	43,33	259,98
308	Peça	1	RETENTOR REF. 8288822	25,00	25,00
309	Peça	1	RETENTOR REF. 8291506	62,33	62,33
310	Peça	1	RETENTOR REF. 8297294	58,00	58,00
311	Peça	1	RETIFICADOR REF. 87458820	292,00	292,00
312	Peça	1	ROLAMENTO 6003-2RSH/GJN	70,66	70,66
313	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	141,33	141,33
314	Peça	1	ROLAMENTO REF. 73124983	654,66	654,66
315	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75287715	252,33	252,33
316	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288486	302,33	302,33
317	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75288885	1.378,66	1.378,66
318	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289030	1.301,00	1.301,00
319	Peça	1	ROLAMENTO REF. 75289411	987,00	987,00
320	Peça	1	ROLAMENTO REF. 757318491	829,00	829,00
321	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76035007	1.858,66	1.858,66
322	Peça	1	ROLAMENTO REF. 76081033	571,33	571,33



323	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603431	167,33	167,33
324	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8603435	382,33	382,33
325	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87458811	59,33	59,33
326	Peça	1	ROLAMENTO REF. 8748832	70,66	70,66
327	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625365	431,00	431,00
328	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87625366	438,33	438,33
329	Peça	4	ROLAMENTO REF. 87663316	92,33	369,32
330	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663317	139,00	139,00
331	Peça	1	ROLAMENTO REF. 87663318	266,00	266,00
332	Peça	2	ROTOR REF. 87458818	622,33	1.244,66
333	Peça	4	SEDE REF. 75388842	352,33	1.409,32
334	Peça	1	SEM FIM REF. 75215793	1.413,00	1.413,00
335	Peça	1	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	284,66	284,66
336	Peça	1	SENSOR DE TEMPERATURA	190,33	190,33
337	Peça	1	SILENCIOSO REF. 73164455	1.316,33	1.316,33
338	Peça	4	SOLENOIDE REF. 84143842	778,00	3.112,00
339	Peça	4	SOLENOÍDE REF. J932530	927,00	3.708,00
340	Peça	4	SUPORTE REF. 75243732	173,33	693,32
341	Peça	4	SUPORTE REF. 87458810	741,00	2.964,00
342	Peça	4	SUPORTE REF. 87458815	311,66	1.246,64
343	Peça	1	SUPORTE REF. 87625344	2.018,66	2.018,66
344	Peça	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA REF. 75327024	143,33	143,33
345	Peça	1	TAMPA REF. 71103521	129,66	129,66
346	Peça	1	TAMPA REF. 73125500	164,33	164,33
347	Peça	1	TAMPA REF. 75266712	481,00	481,00
348	Peça	1	TAMPA REF. 75266715	461,00	461,00
349	Peça	1	TAMPA REF. 75267126	980,66	980,66
350	Peça	1	TAMPA REF. 75267133	1.188,66	1.188,66
351	Peça	1	TAMPA REF. 75267136	1.240,33	1.240,33



352	Peça	2	TAMPA REF. 75287559	56,00	112,00
353	Peça	1	TAMPA REF. 87458816	133,00	133,00
354	Peça	2	TAMPA REF. 8747429	190,33	380,66
355	Peça	1	TAMPA REF. 87647427	186,00	186,00
356	Peça	1	TAMPA REF. 87647428	234,00	234,00
357	Peça	1	TAMPA REF. 87677039	1.251,00	1.251,00
358	Peça	1	TAMPA REF. J935584	1.811,00	1.811,00
359	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 1925104	562,00	562,00
360	Peça	1	TERMINAL ESFÉRICO REF. 8408386	257,66	257,66
361	Peça	1	TIRANTE REF. 73163926	602,66	602,66
362	Peça	1	TIRANTE REF. 87351327	575,33	575,33
363	Peça	1	TRAVA MOLA REF. 87625362	19,66	19,66
364	Peça	1	TUBO CILINDRO 1 REF. J932102	96,66	96,66
365	Peça	1	TUBO CILINDRO 2 REF. J932103	96,66	96,66
366	Peça	1	TUBO CILINDRO 3 REF. J932104	96,66	96,66
367	Peça	1	TUBO CILINDRO 4 REF. J932105	96,66	96,66
368	Peça	1	TUBO CILINDRO 5 REF. J932106	96,66	96,66
369	Peça	1	TUBO CILINDRO 6 REF. J932107	96,66	96,66
370	Peça	1	TUBO DE ESCAPAMENTO REF. 75323452	447,66	447,66
371	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75254563	515,33	515,33
372	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 75260373	149,66	149,66
373	Peça	1	TUBO FLEXÍVEL REF. 7532431	190,33	190,33
374	Peça	1	TUBO REF. 75256535	2.466,33	2.466,33
375	Peça	1	TUBO REF. 75324072	583,00	583,00
376	Peça	2	TUCHO DE VÁLVULA REF. J931623	60,33	120,66
377	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. J537133	2.998,33	2.998,33
378	Peça	1	TURBO COMPRESSOR REF. P.2-30	2.998,33	2.998,33
379	Peça	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO REF. J802355	45,66	182,64
380	Peça	2	VÁLVULA DE DRENAGEM REF. 75288838	189,33	378,66



381	Peça	4	VÁLVULA DE ESCAPE REF. J802356	64,33	257,32
382	Peça	2	VEDADOR REF. 2978906	14,33	28,66
383	Peça	2	VEDADOR REF. 75288848	20,66	41,32
384	Peça	2	VEDADOR REF. 85590147	156,66	313,32
385	Peça	2	VEDADOR REF. 87625367	212,00	424,00
386	Peça	2	VEDADOR REF. 87648785	13,33	26,66
387	Peça	2	VEDADOR REF. J930906	18,66	37,32
388	Peça	1	VENTILADOR REF. 73164370	1.297,66	1.297,66
389	Peça	1	VIRABREQUIM REF. J908032	5.158,66	5.158,66
Duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos					201.452,95
LOTE III - 01 (UMA) MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB					
N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ALTERNADOR	5.053,66	5.053,66
2	Peça	16	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	12,33	197,28
3	Peça	1	ARBITROL	2.769,66	2.769,66
4	Peça	2	AUTOMÁTICO	376,00	752,00
5	Peça	2	BENDIX	278,66	557,32
6	Peça	1	BOBINA DE CAMPO	324,00	324,00
7	Peça	2	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR REF. 4939585	484,00	968,00
8	Peça	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	3.077,66	3.077,66
9	Peça	4	BRONZINA MANCAL REF. 3802011	641,00	2.564,00
10	Peça	6	BUCHA REF. 100532A1	93,66	561,96
11	Peça	6	BUCHA REF. 107071A1	38,33	229,98
12	Peça	6	BUCHA REF. 1164264A1	271,00	1.626,00
13	Peça	6	BUCHA REF. 121778A1	87,00	522,00
14	Peça	10	BUCHA REF. D135557	62,33	623,30
15	Peça	10	BUCHA REF. D135559	155,66	1.556,60
16	Peça	10	BUCHA REF. D135741	66,33	663,30



17	Peça	10	BUCHA REF. D149079	36,33	363,30
18	Peça	10	BUCHA REF. D151071	202,33	2.023,30
19	Peça	10	BUCHA REF. D151073	88,33	883,30
20	Peça	10	BUCHA REF. D151074	91,33	913,30
21	Peça	2	CABO AFOGADOR REF. E62691	117,66	235,32
22	Peça	2	CABO REF. D129641	180,66	361,32
23	Peça	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA REF. 100554A1	2.591,33	2.591,33
24	Peça	10	CHAPA REF. 100555A1	30,33	303,30
25	Peça	2	CILINDRO FREIO MESTRE REF. E156014	1.657,00	3.314,00
26	Peça	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	666,00	1.332,00
27	Peça	2	COMANDO DE FREIO REF. K963640	574,33	1.148,66
28	Peça	6	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO REF. 144457A1	421,00	2.526,00
29	Peça	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	3.274,66	3.274,66
30	Peça	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	3.100,33	3.100,33
31	Peça	2	COROA II REF. 100561A1	770,00	1.540,00
32	Peça	2	COROA II60D REF. 116427A1	458,00	916,00
33	Peça	6	COXIM CABINE REF. 85802979	57,00	342,00
34	Peça	2	CRUZETA DO CARDAN	111,00	222,00
35	Peça	2	CRUZETA DO GLOBO	129,66	259,32
36	Peça	2	CUBO DIANTEIRO	1.092,00	2.184,00
37	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA REF. 144466A1	692,66	1.385,32
38	Peça	16	DENTE CONCHA DIANT. REF. 862740	131,00	2.096,00
39	Peça	10	DENTE CONCHA TRAS. REF. 75280715	67,33	673,30
40	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	151,66	909,96
41	Peça	6	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	363,66	2.181,96
42	Peça	8	DISCO REF. 181158A1	46,66	373,28
43	Peça	8	DISCO REF. 181159A1	103,00	824,00
44	Peça	8	DISCO REF. 1966579C1	22,66	181,28
45	Peça	8	DISCO REF. 237022A1	378,33	3.026,64



46	Peça	2	EIXO LONGO REF. 144462A1	1.211,33	2.422,66
47	Peça	2	EIXO TRAÇÃO 12X27MM REF. 144463A1	911,33	1.822,66
48	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. 190464A1	1.471,00	2.942,00
49	Peça	2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA REF. D142971	1.276,00	2.552,00
50	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 175979A1	291,00	582,00
51	Peça	2	ENGRENAGEM REF. 190471A1	681,66	1.363,32
52	Peça	2	GARFO CARDAN REF. 144280A1	501,66	1.003,32
53	Peça	2	GARFO REF. 144279A1	478,00	956,00
54	Peça	2	GLOBO	242,00	484,00
55	Peça	2	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO REF. G34475	936,00	1.872,00
56	Peça	2	HÉLICE REF. 70360014	153,66	307,32
57	Peça	2	INDUZIDO	609,00	1.218,00
58	Peça	2	INTERRUPTOR NEUTRO REF. 123097A1	889,33	1.778,66
59	Peça	2	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR REF. 4089648	949,66	1.899,32
60	Peça	2	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR REF. 4089726	880,00	1.760,00
61	Peça	2	LÂMINA TBM CONCHA DIANT. REF. D65287	2.333,66	4.667,32
62	Peça	2	MANGOTE INFERIOR RADIADOR REF. 141513A1A	103,00	206,00
63	Peça	1	MOTOR DE PARTIDA	5.756,00	5.756,00
64	Peça	8	PINO EIXO REF. 122265A1	261,00	2.088,00
65	Peça	8	PINO REF. 122264A1	217,00	1.736,00
66	Peça	8	PINO REF. 138616A1	385,33	3.082,64
67	Peça	8	PINO REF. 190468A1	695,33	5.562,64
68	Peça	8	PINO REF. D123865	129,66	1.037,28
69	Peça	2	PLANETARIA	135,00	270,00
70	Peça	6	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO	135,00	810,00
71	Peça	16	PORCA RODA REF. 147496A1	15,66	250,56
72	Peça	2	PORCA SATÉLITE C/ EIXO REF. 100553A1	1.092,00	2.184,00
73	Peça	2	PORTA ESCOVA	88,33	176,66
74	Peça	2	PRÉ FILTRO AR REF. 3145812	103,00	206,00



75	Peça	2	REGULADOR DE VOLTAGEM	576,33	1.152,66
76	Peça	8	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO REF. E95961	70,66	565,28
77	Peça	8	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO ESTAB. REF. 1543269C1	83,00	664,00
78	Peça	8	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO REF. E95963	52,00	416,00
79	Peça	4	RETENTOR REF. 1984938C1	108,00	432,00
80	Peça	4	RETENTOR REF. 311569A1	108,00	432,00
81	Peça	4	RETENTOR REF. 402359A1	49,00	196,00
82	Peça	6	RETENTOR REF. A61448	26,00	156,00
83	Peça	6	RETENTOR REF. A61449	19,66	117,96
84	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181126A1	128,66	771,96
85	Peça	6	ROLAMENTO REF. 181128A1	285,66	1.713,96
86	Peça	4	ROLAMENTO REF. 181135A1	282,66	1.130,64
87	Peça	4	ROLAMENTO REF. 1966169C1	211,00	844,00
88	Peça	4	ROLAMENTO REF. 62743C1	50,00	200,00
89	Peça	2	ROLAMENTO REF. 73118101	285,66	571,32
90	Peça	2	ROLAMENTO REF. E135785	702,33	1.404,66
91	Peça	2	ROLAMENTO REF. K395090	229,33	458,66
92	Peça	10	ROLETE REF. 114295A1	3,33	33,30
93	Peça	2	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	285,66	571,32
94	Peça	2	SENSOR DE TEMPERATURA	187,00	374,00
95	Peça	1	SUPORTE REF. 175977A1	1.840,00	1.840,00
96	Peça	2	SUPORTE REF. 184723A1	251,33	502,66
97	Peça	2	TAMPA DO CUBO	692,66	1.385,32
98	Peça	4	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL REF. 130049A1	200,33	801,32
99	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREITO REF. E63475	85,00	340,00
100	Peça	4	TERMINAL BARRA ESQUERDO REF. E65142	85,00	340,00
101	Peça	4	TERMOMETRO ÁGUA REF. JC409	150,66	602,64
102	Peça	10	TRAVA DENTE REF. 245466A1	62,33	623,30



103	Peça	1	TURBINA	3.253,00	3.253,00
104	Peça	2	VARETA NÍVEL REF. 1216568A1	265,00	530,00
105	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO REF. E158267	1.003,66	2.007,32
Cento e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos					R\$ 136.959,54
LOTE IV - 01 (UMA) MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DOOSNDX140LC					
N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	1	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	4.365,00	4.365,00
2	Peça	6	BALANCIM VALVULA	1.019,33	6.115,98
3	Peça	6	BICO INJETOR	1.515,66	9.093,96
4	Peça	6	BIELA MOTOR	1.310,00	7.860,00
5	Peça	1	BOMBA CAMBIO	5.078,33	5.078,33
6	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	1.398,33	1.398,33
7	Peça	1	BOMBA DAGUA	1.414,00	1.414,00
8	Peça	1	BOMBA OLEO	1.923,33	1.923,33
9	Peça	1	BUCHA CAMBIO	333,66	333,66
10	Peça	2	BUCHA OSCILANTE	401,00	802,00
11	Peça	1	BUCHA SOLAR	229,33	229,33
12	Peça	1	COMPRESSOR AR	6.295,33	6.295,33
13	Peça	1	CREMALHEIRA MOTOR	796,00	796,00
14	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	429,00	429,00
15	Peça	5	DENTES ESCAVADEIRA	296,00	1.480,00
16	Peça	1	DISCO SINTERIZADO	271,00	271,00
17	Peça	1	EIXO PILOTO	2.244,33	2.244,33
18	Peça	1	EIXO TRANSMISSAO	3.081,66	3.081,66
19	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	3.357,00	3.357,00
20	Peça	1	ENGRENAGEM ANELAR	4.346,33	4.346,33
21	Peça	1	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	3.829,66	3.829,66
22	Peça	1	ENGRENAGEM INJETORA	671,33	671,33



23	Peça	1	ENGRENAGEM RE	816,66	816,66
24	Peça	1	ENGRENAGEM SOLAR	853,00	853,00
25	Peça	1	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	1.341,33	1.341,33
26	Peça	1	EVAPORADOR	1.403,66	1.403,66
27	Peça	1	FILTRO AR MOTOR	1.003,66	1.003,66
28	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	262,00	262,00
29	Peça	1	FILTRO HIDRAULICO	494,66	494,66
30	Peça	1	FILTRO OLEO MOTOR	383,33	383,33
31	Peça	1	FILTRO SEPARADOR	406,33	406,33
32	Peça	1	FLANGE IMPULSOR	2.297,33	2.297,33
33	Peça	1	FREIO ESTACIONARIO	4.469,66	4.469,66
34	Peça	1	HELICE MOTOR	1.131,33	1.131,33
35	Peça	1	JUNTA MOTOR	4.457,33	4.457,33
36	Peça	6	KIT MOTOR	3.045,00	18.270,00
37	Peça	1	MOTOR ARRANQUE	4.571,33	4.571,33
38	Peça	3	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	327,33	981,99
39	Peça	1	PESCADOR TANQUE	821,66	821,66
40	Peça	1	PLANETARIA SDLG	5.653,00	5.653,00
41	Peça	1	POLIA MOTOR	1.746,33	1.746,33
42	Peça	1	REGULADOR RESPIRO	1.212,33	1.212,33
43	Peça	1	REPARO CILINDRO	442,66	442,66
44	Peça	1	REPARO VALVULA	515,33	515,33
45	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.268,33	1.268,33
46	Peça	1	RESPIRO TANQUE	468,66	468,66
47	Peça	1	RETENTOR DIFERENCIAL	261,00	261,00
48	Peça	2	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	990,00	1.980,00
49	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL	736,33	1.472,66
50	Peça	1	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO	4.822,00	4.822,00
51	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO	588,00	1.176,00



52	Peça	1	SEDE TRANSMISSAO	1.131,33	1.131,33
53	Peça	1	SENSOR NIVELAMENTO	1.144,00	1.144,00
54	Peça	1	SENSOR PRESSAO	697,33	697,33
55	Peça	1	SINCRONIZADO	1.507,66	1.507,66
56	Peça	1	VALVULA ORBITROL	7.193,00	7.193,00
57	Peça	1	VALVULA PEDAL	926,00	926,00
58	Peça	1	VALVULA PEDAL FREIO	1.325,66	1.325,66
59	Peça	1	VALVULA SEPARADORA AGUA	2.099,66	2.099,66
60	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	1.798,33	1.798,33
61	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	770,00	770,00
62	Peça	1	VALVULA TRANSMISSAO	3.323,66	3.323,66
63	Peça	1	VIRABREQUIM MOTOR	8.573,00	8.573,00
Cento e sessenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos					R\$ 160.888,75

LOTE V - 01 (UMA) MÁQUINA: MOTONIVELADORA XCMG-G1803BR

N.	Arpes.	Quant.	Descrição	VL UNT	VL TOTAL
1	Peça	4	ANEL CONVERSOR	42,33	169,32
2	Peça	4	ANEL SEGMENTO	137,00	548,00
3	Peça	18	ANEL TEFLON	8,33	149,94
4	Peça	36	ARRUELA TRAVA	42,33	1.523,88
5	Peça	24	BALANÇA BALDE	109,00	2.616,00
6	Peça	2	BOMBA TRM S/ CANECA	1.786,00	3.572,00
7	Peça	8	BUCHA ROTULA	301,33	2.410,64
8	Peça	8	BUCHA TRM BALANCA	109,00	872,00
9	Peça	8	CABO ACELERADOR	193,33	1.546,64
10	Peça	12	CABO REVERSÃO	193,33	2.319,96
11	Peça	2	CILINDRO MESTRE	2.198,66	4.397,32
12	Peça	4	COROA PLANETARIA	2.403,33	9.613,32
13	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	137,00	1.096,00
14	Peça	12	COXIM MOTOR	348,33	4.179,96
15	Peça	16	COXIM RADIADOR	54,00	864,00
16	Peça	8	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	496,66	3.973,28
17	Peça	12	CRUZETA	275,33	3.303,96



18	Peça	2	CUBO CONVERSO	1.100,33	2.200,66
19	Peça	2	DEFLETOR CONVERSOR	962,00	1.924,00
20	Peça	36	DENTE CONCHA	328,33	11.819,88
21	Peça	8	DISCO GROSSO	824,00	6.592,00
22	Peça	8	ENGRENAGEM SOLAR	411,33	3.290,64
23	Peça	2	ESTATOR CONVERSOR	824,00	1.648,00
24	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	249,33	2.991,96
25	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	124,66	1.495,92
26	Peça	8	FILTRO CONVERSOR	344,66	2.757,28
27	Peça	16	FILTRO DIESEL	124,66	1.994,56
28	Peça	4	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	386,33	1.545,32
29	Peça	4	FILTRO TELA	384,33	1.537,32
30	Peça	2	GAXETA DO FILTRO	7,33	14,66
31	Peça	4	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	411,33	1.645,32
32	Peça	2	HELICE	754,33	1.508,66
33	Peça	4	JUNTA ESCAPAMENTO	81,00	324,00
34	Peça	4	LAMINA	1.846,00	7.384,00
35	Peça	2	LUVA DO CARDAN	892,33	1.784,66
36	Peça	2	LUVA SAIDA	618,00	1.236,00
37	Peça	4	MANCAL SEM ROLAMENTO	454,00	1.816,00
38	Peça	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	342,66	685,32
39	Peça	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	109,00	436,00
40	Peça	2	MANGUEIRA PURIFICADO	150,66	301,32
41	Peça	4	MANGUEIRA SUPERIOR	109,00	436,00
42	Peça	128	PARAFUSO CREMALHEIRA	9,33	1.194,24
43	Peça	72	PARAFUSO LAMINA	54,00	3.888,00
44	Peça	4	PINO BALANCA	206,66	826,64
45	Peça	8	PINO BALDE	206,66	1.653,28
46	Peça	12	PINO BRONZE	245,00	2.940,00
47	Peça	2	POLIA VENTILADOR	343,66	687,32
48	Peça	4	PORCA BALANCA	124,66	498,64
49	Peça	72	PORCA LAMINA	10,33	743,76
50	Peça	4	REPARO CILINDRO DIRECAO	297,00	1.188,00
51	Peça	2	REPARO CILINDRO FREIO	334,66	669,32
52	Peça	20	REPARO CILINDRO INCLINACAO	193,33	3.866,60
53	Peça	20	REPARO CILINDRO LEVANTE	345,66	6.913,20
54	Peça	2	RETENTOR CONVERSO	245,00	490,00
55	Peça	8	RETENTOR DIF.	189,33	1.514,64
56	Peça	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	228,33	456,66
57	Peça	16	RETENTOR RODA TRASEIARA	261,00	4.176,00
58	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO	328,33	1.313,32
59	Peça	6	SILENCIOSO	411,33	2.467,98
60	Peça	2	SUPORTE EIXO FLANGE	1.100,33	2.200,66



61	Peça	2	TAMPA	687,66	1.375,32
62	Peça	24	TERMINAL DOS CABOS	67,33	1.615,92
63	Peça	2	TRAVA CONVERSOR	109,00	218,00
64	Peça	24	TRAVA	54,00	1.296,00
65	Peça	2	TUBO ESCAPAMENTO	222,33	444,66
66	Peça	2	VARETA OLEO	206,66	413,32
Cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos					R\$ 143.577,18
VALOR TOTAL DOS LOTES II, III IV E V – PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:					R\$ 642.878,42
Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos					
VALOR GLOBAL ESTIANDO DE TODOS OS LOTES					R\$ 1.505.016,67
Um milhão e quinhentos e cinco mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos					

7. DA QUALIDADE E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de prestação;

7.1 Os produtos que tratam o presente Termo de Referência deverão ser fornecidos com zelo e destreza;

7.2 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos produtos;

7.3 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto deste TR, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.

8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.

8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não execução do objeto .

8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



8.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos, o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/ 2022.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (NÃO EMPREGA MENOR)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2013, **DECLARA** sob as penalidades da **Lei** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ n°: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas
da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação,
Pregão nº 016/2022 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre do Maranhão -MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF/MF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão -MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO X

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA

1. A empresa **013X**, inscrita no CNPJ nº **XXX**, com sede na **013X**, representada por seu **XXX (Cargo)**, **XXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº ___/2022**, especialmente as Leis nº 10.520/2013 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos o valor total de **R\$ 0XXX (XX)** para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, objeto do **Pregão Presencial nº XXX/2022-CPL**, obedecendo as especificações e condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:
 - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
 - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
 - c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.
3. O prazo de validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos** a contar da data da sua entrega.
4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de **15 (quinze)**, a contar da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.
5. Comprometemos a substituir o objeto desta licitação prazo máximo de **XXX (XXX)**, a contar da data da **Notificação**.
6. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo **Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:
7. **Responsável pela Assinatura do Contrato: 013X (Nome)**, CI nº **XXX**, CPF nº **XXXX**.
8. Dados Complementares da Empresa: Telefone, Fax (se houver), Celular (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº), Conta Corrente nº **XXXX**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXX** de 2022.

0XX (Nome da Empresa)
0XXX (Nome e Assinatura do Representante Legal)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº XXX/2022
Processo Administrativo nº XX/2022
Pregão Presencial nº XXX/2022**

O Município de Campestre do Maranhão -MA, com sede à Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor (a) 013013, RG nº 013X - SSP/013X, CPF nº 013X, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 013/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2013; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2014; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF Nº:			RG Nº:		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO



2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº XXX/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 0XX/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2014;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2013.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Planejamento**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2013** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2013;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Campestre do Maranhão -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão -MA, XXX de 0XXX de 2022.

XXXX

Secretário Municipal de 013013

XXXX (Nome do Representante Legal)

XXX (Cargo e Nome da Empresa)

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXXX/2022
Processo Administrativo nº XXX2022
Ata de Registro de Preços nº XXXX/2022

Contrato de prestação de fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA** e a empresa **XXXX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **06.208.946/0001-24**, sediada na **Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA**, através da **Secretaria Municipal de XX0XX**, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de 013XX**, Senhor (a) **XXXXXX**, RG nº **XXX** - SSP/**XXX**, CPF nº **XXX**, e a empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXX**, estabelecida na **013X**, representada por **XXXX**, Proprietário da **XXX**, RG nº **0XXX** - SSP/**0XXX**, CPF nº **XXX**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº XX2022**, gerenciada pelo **Secretário Municipal de Administração**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº XX/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2013; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2014; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 013/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Pregão Presencial nº XX/2022;**
- c) **Ata de Registro de Preços nº XXXX/2022;**
- d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2014;



- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
 - f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
 - h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
 - i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

- 4.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ XXXX (XXX)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.
- 4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretarias Municipais**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**.
- 7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando o BENEFICIÁRIO obrigado durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 8.3. O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15 (quinze) dias consecutivos**.



8.4. No ato do fornecimento dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

8.5. É de inteira responsabilidade do Fornecedor o fornecimento dos produtos no local determinado pela Administração.

8.6. A simples prestação do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

8.7. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO.

8.8. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Fiscal do Contrato especialmente designada, formada por servidor do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal**, sob a coordenação do **Fiscal do Contrato, 013X** (Nome), **013X** (Cargo), aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

11.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula Dez** deste Contrato.

11.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.



11.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – *Código de Defesa do Consumidor*.

11.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

12.1. O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os Produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

12.1.1. Caso a substituição dos itens recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

12.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

12.3. O vício poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

13.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para o fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos em **Campestre do Maranhão -MA**, conforme identificação na Ordem de Fornecimento.

b) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

b.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

b.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

h) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão fornecidos os produtos contratados;

i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



- j) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- m) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Fiscal;
- c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO**;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto;
- e) Notificar o **BENEFICIÁRIO**, então **CONTRATADA**, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos ao **BENEFICIÁRIO** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar ao **BENEFICIÁRIO** toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos fornecidos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do **BENEFICIÁRIO**;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo **BENEFICIÁRIO**;
- j) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

16.2. A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pelo **Fiscal do Contrato** responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação.

16.3. O pagamento será creditado em nome do **BENEFICIÁRIO**, então **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



16.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

16.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.

16.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

17.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão-MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

17.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2013, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

20.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

22.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Campestre do Maranhão -MA, XXXX de XXXXX de 2022.

XXXXXXXX Secretário Municipal de XXXXXXXX CONTRATANTE	XXX (Nome do Representante Legal) XXXX (Cargo e Nome da Empresa) CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO XIII
MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ CONTRATO Nº _____

Ordem de Serviço nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2022

Pelo presente instrumento particular de Ordem de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representada por seu **Secretário Municipal de XXXXX**, Senhor (a) **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXX** - SSP/XXX, CPF nº **XXXX**, e a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXX**, estabelecida na **XXX**, representada por **XXX**, Proprietário da **XXX**, RG nº **013X** - SSP/XXX, CPF nº **XXX**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº XX/2022**, gerenciada pelo **Secretário Municipal de Administração**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº XXX/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2013; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2014; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento encontra-se em Anexo.

§ 1º Os preços apresentados na proposta do CONTRATADO estão incluídos todos os custos dos produtos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária em Anexo:

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco do _____, Agência n° _____, Conta Corrente n° _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso os itens fornecidos não esteja em conformidade com as condições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os produtos deverão ser executado conforme especificação do objeto
- b) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento o CONTRATADO, de acordo com o previsto neste instrumento;
- c) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- d) Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o objeto contratado dentro das normas acordadas.

§ 1º - O CONTRATANTE se exime de responsabilidade por danos causados pelo CONTRATADO, obrigando-se esta por todos os atos que seus empregados pratiquem, inclusive indenizando prejuízos materiais e outros que porventura ocorram.

§ 2º - Em virtude do presente Contrato, as partes estão cientes de que nenhum vínculo empregatício será estabelecido entre o CONTRATANTE e os empregados e/ou preposto do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

É de inteira responsabilidade do contratado as despesas com os respectivos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Campestre do Maranhão-MA, __ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

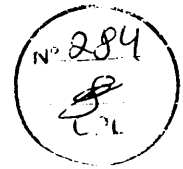
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2022 às 14:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de Maio de 2022


Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019



terça-feira, 10 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 247

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, sementes e insumos agropecuários com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2022 às 08:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2022 às 14:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022

Evandro Alves Pereira

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2022 às 08:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2022 às 14:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 e 016 e 18 - 2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que considerando a impossibilidade de manutenção da data afixada para abertura do certame referente as licitações acima epigrafadas, previstas para o dia 25 de maio do ano em curso, em virtude do acolhimento ao interesse público por ocasião e oportunidade administrativa, considerando ainda a manutenção de todas as condições já previstas no instrumento convocatório e em atenção disposto no inciso do § 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 **DECIDE.**

1 – **Adiar** para os dia 31 de Maio e 1º de junho do ano em curso as sessões de abertura dos certames referentes abaixo:

1.1 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Datado para dia 31 de Maio de 2022, as 08 (oito) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA

1.2 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Datado para dia 31 de Maio de 2022, as 14 (quatorze) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA

1.3 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Datado para dia 01 de Junho de 2022, as 08 (oito) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA

2 – **Notificar** os interessados por meio da publicação desta nota no mural do átrio da prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão –MA, no Diário Oficial do Município e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, em 24 de Maio de 2022.




COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO - MA, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019



terça-feira, 24 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 251

PODER EXECUTIVO

Sumário

ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	2
--	----------



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019



terça-feira, 24 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 251

PODER EXECUTIVO

ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 e 016 e 18 - 2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que considerando a impossibilidade de manutenção da data afixada para abertura do certame referente as licitações acima epigrafadas, previstas para o dia 25 de maio do ano em curso, em virtude do acolhimento ao interesse público por ocasião e oportunidade administrativa, considerando ainda a manutenção de todas as condições já previstas no instrumento convocatório e em atenção disposto no inciso do § 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 **DECIDE**.

1 - **Adiar** para os dia 31 de Maio e 1º de junho do ano em curso as sessões de abertura dos certames referentes abaixo:

1.1 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Datado para dia 31 de Maio de 2022, as 08 (oito) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA

1.2 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Veículos e Máquinas com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Datado para dia 31 de Maio de 2022, as 14 (quatorze) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA

1.3 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Datado para dia 01 de Junho de 2022, as 08 (oito) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, localizada na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro - CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão -MA

2 - **Notificar** os interessados por meio da publicação desta nota no mural do átrio da prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, no Diário Oficial do Município e Publicado do Mural da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, em 24 de Maio de 2022.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal